

CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
DE 2003

VOLUME I
RELATÓRIO E ANEXOS

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

ÍNDICE

CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2003

ÍNDICE DO RELATÓRIO

I – INTRODUÇÃO	1
II – CONTA DA REGIÃO	2
1. Aspectos gerais	2
1.1 Enquadramento Internacional em 2003.....	2
1.2 Enquadramento da economia portuguesa.....	5
1.2.1 Política orçamental em 2003.....	8
1.3 Evolução da Economia Regional em 2003.....	10
2. Resultado da Conta	13
3. Receita.....	17
3.1 Enquadramento nacional em 2003	18
3.2 Enquadramento regional em 2003.....	22
3.3 Alterações orçamentais.....	24
3.4 Execução orçamental de 2003	26
3.5 Análise comparativa da execução de 2003 com a execução de 2002	29
3.5.1 Impostos directos	32
3.5.1.1 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	33
3.5.1.2 Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).....	35
3.5.1.3 Imposto sobre as Sucessões e Doações	36
3.5.1.4 Outros impostos directos	37

3.5.2 Impostos indirectos	37
3.5.2.1 Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).....	38
3.5.2.2 Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)	40
3.5.2.3 Imposto sobre o Tabaco (IT)	41
3.5.2.4 Imposto Automóvel (IA)	42
3.5.2.5 Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	43
3.5.2.6 Imposto do Selo (IS).....	44
3.5.2.7 Restantes impostos indirectos.....	45
3.5.3 Contribuições para a Segurança Social, a C.G.A. e a ADSE.....	45
3.5.4 Taxas, multas e outras penalidades	46
3.5.5 Rendimentos da propriedade.....	46
3.5.6 Transferências correntes	47
3.5.7 Venda de bens e serviços correntes	47
3.5.8 Transferências de capital.....	48
3.5.9 Reposições não abatidas nos pagamentos	49
3.5.10 Contas de ordem	49
3.5.11 Recursos próprios de terceiros	50
4. Despesa	51
4.1 Alterações orçamentais.....	52
4.1.1 Classificação orgânica	52
4.1.2 Classificação económica	55
4.1.3 Classificação funcional	57
4.1.4 Abertura de créditos especiais	60
4.1.5 Dotação provisional	61
4.2 Execução orçamental de 2003	63
4.2.1 Por classificação orgânica.....	64
4.2.2 Por classificação económica	67
4.2.3 Por classificação funcional	69
4.3 Análise comparativa da execução de 2003 com a execução de 2002	72
4.3.1 Por classificação orgânica.....	74
4.3.2 Por classificação económica	79

4.3.3 Por classificação funcional	85
5. Investimentos do Plano.....	88
5.1 Investimentos do Plano por classificação económica	89
5.2 Investimentos do Plano por classificação orgânica	92
5.3 Investimentos do Plano por classificação funcional.....	97
III – DÍVIDA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	99
1. Contracção de empréstimos.....	99
2. Encargos com a dívida.....	100
3. Operações de cobertura de taxa de juro.....	102
4. Dívida	103
5. Dívida indirecta	104
IV – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	106
1. Receita	107
2. Despesa.....	111
V – CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL.....	114

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I – Resultado da Conta da Região	14
Quadro II – Receitas - Execução orçamental de 2003	24
Quadro III – Receitas em 2003 - Alterações orçamentais	25
Quadro IV – Receitas em 2003	26
Quadro V – Receitas efectivas cobradas.....	29
Quadro VI – Impostos directos	32
Quadro VII – Impostos indirectos.....	38
Quadro VIII – Recursos próprios de terceiros	50
Quadro IX – Alterações orçamentais em 2003 por classificação orgânica	53
Quadro X – Alterações orçamentais em 2003 por grandes agrupamentos económicos	55
Quadro XI – Alterações orçamentais em 2003 por classificação funcional	58
Quadro XII – Despesa - Execução orçamental de 2003	63
Quadro XIII – Despesas orçamentais em 2003 por departamentos	64
Quadro XIV – Despesas orçamentais em 2003 - Classificação económica	69
Quadro XV – Despesas orçamentais em 2003 - Classificação funcional.....	70
Quadro XVI – Evolução das despesas efectuadas	72
Quadro XVII – Despesas autorizadas e efectuadas	74
Quadro XVIII – Despesas efectuadas - Classificação orgânica.....	75
Quadro XIX – Despesas efectuadas - Classificação económica.....	80
Quadro XX – Despesas efectuadas - Classificação funcional	86
Quadro XXI – Evolução dos investimentos do Plano	89
Quadro XXII – Distribuição dos investimentos do Plano por classificação económica	90
Quadro XXIII – Distribuição das despesas dos investimentos do Plano por departamentos	92
Quadro XXIV – Transferências para os municípios da RAM.....	95
Quadro XXV – Distribuição das despesas dos investimentos do Plano por funções	97
Quadro XXVI – Amortizações e pagamento de juros e outras despesas correntes da dívida, por entidades credoras.....	100
Quadro XXVII – Variação dos juros da dívida directa da Região	101
Quadro XXVIII – Variação dos juros da dívida directa do Estado	102
Quadro XXIX – Dívida da RAM em 31 de Dezembro de 2003.....	103

Quadro XXX – Estrutura sectorial dos avales concedidos pela Região Autónoma da Madeira ..	104
Quadro XXXI – Receita global dos serviços e fundos autónomos em 2003.....	110
Quadro XXXII – Despesa global dos serviços e fundos autónomos em 2003	111
Quadro XXXIII – Conta consolidada da Região Autónoma da Madeira	115
Quadro XXXIV – Despesa consolidada por classificação funcional	116

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico I – Resultado da Conta da RAM em 2003.....	16
Gráfico II – Receitas em 2003	27
Gráfico III – Execução das receitas correntes em 2003.....	28
Gráfico IV – Execução das receitas de capital em 2003.....	28
Gráfico V – Receitas efectivas cobradas (2002-2003)	30
Gráfico VI – Evolução dos impostos directos (2001-2003)	33
Gráfico VII – Estrutura dos impostos directos em 2003.....	34
Gráfico VIII – Evolução dos impostos indirectos (2001-2003).....	39
Gráfico IX – Estrutura dos impostos indirectos em 2003.....	40
Gráfico X – Estrutura das transferências de capital em 2003	48
Gráfico XI – Execução orçamental em 2003 por departamentos	65
Gráfico XII – Despesas efectuadas por classificação orgânica.....	77
Gráfico XIII – Despesas efectuadas em 2003 por classificação orgânica	78
Gráfico XIV – Estrutura das despesas correntes em 2003.....	81
Gráfico XV – Estrutura das despesas de capital em 2003	83
Gráfico XVI – Despesas em 2003 por classificação funcional.....	85
Gráfico XVII – Despesas em 2003 nas funções sociais	87
Gráfico XVIII – Distribuição dos investimentos do Plano em 2003 por classificação económica. 91	
Gráfico XIX – Distribuição dos investimentos do Plano em 2003 por classificação orgânica	95
Gráfico XX – Distribuição dos investimentos do Plano em 2003 por classificação funcional	98
Gráfico XXI – Receitas e despesas dos serviços e fundos autónomos em 2003	107

Gráfico XXII – Receitas correntes dos SFA em 2003	108
Gráfico XXIII – Receitas de capital dos SFA em 2003	108
Gráfico XXIV – Transferências correntes da Administração Regional para os SFA em 2003.....	109
Gráfico XXV – Transferências de capital da Administração Regional para os SFA em 2003	110
Gráfico XXVI – Despesas correntes dos SFA em 2003	112
Gráfico XXVII – Despesas de capital dos SFA em 2003	113
Gráfico XXVIII – Conta consolidada da Região Autónoma da Madeira de 2003	114

CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2003

RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 2003. Na sua elaboração foi tida em consideração a estrutura orgânica do VIII Governo Regional, definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro.

Foram definidas as medidas e política de investimento para o desenvolvimento da sociedade e da economia regional, consideradas no Programa do Governo Regional. O investimento em 2003 foi concretizado através do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR), concertado com o III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), estruturado pelo Plano Operacional Plurifundos – POPRAM III.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2003/M, de 13 de Março, estabeleceu as disposições necessárias à sua execução.

Em 2003, iniciou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece um novo regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, o que impossibilita uma correspondência, na totalidade, entre as rubricas contabilísticas, quando comparados os períodos de 2002 e 2003.

Apresentando, como é natural, bastantes similitudes com as Contas da RAM dos anos anteriores, salienta-se a apresentação de alguns novos mapas contabilísticos relacionados com a execução do PIDDAR, com as despesas dos serviços e fundos autónomos por classificação económica desagregada e com a situação patrimonial.

II - CONTA DA REGIÃO

1

Aspectos Gerais

1.1 - Enquadramento internacional em 2003

A actividade económica mundial fortaleceu-se em 2003, num quadro de recuperação do investimento e do comércio mundial e de manutenção de um forte estímulo por parte das políticas macroeconómicas nas principais economias. No conjunto do ano, o produto mundial cresceu 3,9% (contra 3,0% em 2002), tendo se intensificado o comércio mundial que registou uma variação positiva de 4,5% (3,1% em 2002).

O ritmo de crescimento económico global apresenta, contudo, oscilações ao longo do ano: o crescimento moderado do primeiro semestre reflecte o aumento da incerteza associada principalmente às tensões geopolíticas e conflitos militares como o do Iraque, e aos efeitos da epidemia da pneumonia atípica, no caso dos países asiáticos.

Na segunda metade do ano, com o dissipar destes factores e o aumento da confiança dos agentes económicos, a par da evolução favorável das condições de financiamento, criou-se uma conjuntura económica internacional mais favorável que contribuiu para a intensificação do crescimento económico mundial, impulsionado pela dinâmica das economias norte-americana e asiáticas. Em contrapartida, o crescimento na área euro teve um ritmo modesto ao longo do ano.

Num contexto de pressões inflacionistas relativamente baixas, assistiu-se, em 2003, a reduções nas taxas de juro de referência, nomeadamente da economia norte-americana e europeia, situando-se, no final do ano, em níveis historicamente baixos, de respectivamente 1 e 2 por cento.

O dólar depreciou-se em 2003 tendo no final do ano registado uma cotação face ao euro inferior em 20%, relativamente ao final de 2002. A evolução da moeda norte-americana ocorreu num quadro em que a revisão das expectativas de crescimento económico a curto prazo foram mais favoráveis para os EUA do que para a área do euro. Assim, o movimento de depreciação do dólar

parece ter reflectido sobretudo, preocupações acrescidas por parte dos agentes económicos com a sustentabilidade do desequilíbrio externo norte-americano, em particular num quadro de alguma preocupação com a situação das finanças públicas.

PRINCIPAIS INDICADORES DA ECONOMIA INTERNACIONAL

	PIB real (tx. variação)		Procura interna (tx. variação)		Volume de exportações (tx. variação)		Saldo global das AP (% do PIB)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação * (tx. variação)	
	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003
Área do Euro	0,9	0,4	0,3	1,0	1,2	0,0	-2,3	-2,8	8,4	8,8	2,3	2,1
UE-15	1,1	0,8	0,9	1,3	1,1	0,2	-1,9	-2,6	7,7	8,2	2,2	2,0
Alemanha	0,2	-0,1	-1,6	0,2	3,4	1,0	-3,5	-4,0	8,6	9,9	1,3	1,1
Espanha	2,0	2,4	2,6	3,3	0,0	4,0	0,1	0,3	11,4	11,3	3,9	3,0
França	1,2	0,2	1,1	1,0	1,2	-2,1	-3,2	-4,1	8,8	9,3	1,9	2,2
Reino Unido	1,7	2,3	2,8	2,7	-0,4	-0,5	-1,5	-3,0	5,2	5,0	1,3	1,4
EUA	2,2	3,1	2,8	3,3	-2,4	2,0	-3,3	-4,9	5,8	6,0	1,6	2,3
Japão	-0,3	2,7	-1,0	2,0	7,9	10,0	-7,9	-8,2	5,4	5,3	-0,9	-0,2

Fonte: FMI, "World Economic Outlook", Abril 2003.

* IHPC para a Área do euro

O Produto Interno Bruto da economia norte-americana apresentou um crescimento real de 3,1% (contra 2,2% em 2002), ao qual esteve associado o aumento da despesa pública (ocasionada pelos gastos militares com a intervenção do Iraque), impulsionado por um crescimento significativo da produtividade, a par do fortalecimento das exportações que beneficiou dos efeitos positivos da depreciação do dólar.

O forte estímulo das políticas macroeconómicas, traduzidas numa significativa redução de impostos e na manutenção das taxas de juro oficiais em níveis baixos num contexto de ausência de pressões inflacionistas, contribuiu positivamente para a evolução da economia norte-americana.

Relativamente aos países da economia emergente e em desenvolvimento, há a destacar o dinamismo das economias asiáticas, onde a actividade beneficiou de um forte crescimento das exportações, impulsionado por uma posição competitiva favorável, em grande medida sustentada por baixos custos de mão-de-obra, e pela recuperação do sector das tecnologias de informação. Pese embora o facto de se manterem desequilibradas as contas públicas, as economias asiáticas voltaram a apresentar excedentes importantes com o exterior. Pelo contrário, e apesar da depreciação significativa do dólar nos últimos dois anos, que contribuiu para o aumento das exportações americanas, o défice na balança externa norte-americana voltou a aumentar (para 4,9%

do PIB em 2003), num contexto em que as taxas de juro se mantiveram em níveis historicamente baixos e em que o défice orçamental nos Estados Unidos (EUA) registou novo agravamento (de 1,5 pontos percentuais (p.p.), para 4,9% do PIB).

A economia da área do euro iniciou a sua recuperação no segundo semestre de 2003, após uma estagnação do crescimento real do PIB nos primeiros seis meses do ano. A procura interna registou melhorias, mas assistiu-se a uma quebra do investimento, pelo terceiro ano consecutivo. As exportações não cresceram devido, em parte, à forte apreciação da taxa de câmbio do euro e aos custos comparativos da mão-de-obra, tendo contribuído para o baixo crescimento económico registado na Europa durante o ano de 2003. Alguns países não cumpriram o Pacto de Estabilidade e Crescimento da União Europeia (entre os quais a França e a Alemanha, pelo segundo ano consecutivo). O défice global das administrações públicas (europeias) agravou-se em 0,4 p. p. face ao ano anterior, situando-se em 2,8% do PIB em 2003, reflectindo o funcionamento dos estabilizadores automáticos, num contexto de desaceleração da actividade económica e de reduções da receita fiscal.

A taxa de desemprego registou um aumento durante o ano e, em termos harmonizados, situava-se nos 8,2% para o conjunto dos quinze países da União Europeia, em Dezembro de 2003.

O aumento da taxa de inflação nas economias avançadas (EUA, Japão, União Europeia e novas economias industrializadas da Ásia), de 1,5% em 2002 para 1,8% em 2003, esteve associado em grande medida, à subida dos preços internacionais das matérias-primas e dos produtos manufacturados. Os preços das matérias-primas aumentaram significativamente em 2003, reflectindo essencialmente a recuperação da procura associada ao fortalecimento da actividade mundial. O preço do petróleo registou uma subida, em termos médios anuais, de 13,6% em 2003 (0,4% em 2002), e para o conjunto do ano, o valor situou-se nos 28,9 USD/barril (contra os 25,0 USD/barril em 2002). As flutuações significativas do preço decorreram inevitavelmente da situação no Iraque.

Não obstante o aumento dos preços das matérias-primas, as pressões inflacionistas mantiveram-se contidas em 2003, reflectindo o excesso de capacidade produtiva ainda disponível nas economias, com reflexos ao nível da oferta.

Na Europa dos quinze, registou-se uma descida da taxa de inflação para 2,1% em 2003, num contexto de actividade económica moderada, reflectida num hiato do produto negativo, moderação salarial e apreciação da taxa de câmbio do euro que permitiu atenuar os efeitos da subida do preço do petróleo.

As taxas de juro situaram-se em níveis historicamente baixos em 2003. A ausência de pressões inflacionistas e o abrandamento da actividade económica na primeira metade do ano levaram as principais autoridades monetárias a proceder a reduções adicionais das taxas de juro oficiais até ao Verão, num esforço de estímulo ao investimento.

Nos Estados Unidos da América, a Reserva Federal reduziu a taxa de juro de referência em 25 pontos base, para se situar em 1% no final do ano.

Em Março de 2003, o Banco Central Europeu reduziu a principal taxa de juro de referência em 25 pontos base (para 2,5%), e três meses mais tarde, em 50 pontos base sendo que, no final do ano, a Euribor situava-se nos 2%. Estas descidas reflectiram-se nas taxas de juro do crédito em Portugal. No mercado monetário, as taxas de juro de curto prazo diminuíram, e as taxas de juro de longo prazo também tiveram um comportamento descendente.

A resolução da guerra no Iraque, embora subsistam os efeitos colaterais, permitiu uma redução significativa na incerteza que vinha a penalizar os mercados financeiros desde o final de 2002, com os principais índices mundiais a registarem uma valorização significativa na segunda metade de 2003.

A recuperação dos índices bolsistas vem reflectir o retorno da confiança dos investidores e consumidores, com o Nasdaq nos EUA a subir cerca de 50%, e o Dow Jones Euro Stoxx 50 na Europa a aumentar 16% no final de 2003, face aos valores registados no ano anterior. O comportamento dos mercados accionistas ocorreu no contexto de uma evolução favorável dos lucros, que reflectiu em grande medida os esforços de reestruturação por parte das empresas, bem como de um optimismo crescente por parte dos investidores quanto às perspectivas de crescimento económico mundial, subsistindo, no entanto, algum cepticismo.

1.2 - Enquadramento da economia portuguesa

O ano de 2003 foi caracterizado pela recessão da actividade económica nacional e a exemplo do que sucedera no ano anterior, Portugal voltou a observar uma evolução do PIB significativamente abaixo da média da zona euro. Só a partir da segunda metade de 2003 os índices de confiança, quer dos consumidores, quer dos produtores nacionais, apresentaram uma ligeira recuperação.

A crise de confiança que começou a afectar a economia portuguesa no final de 2001, fruto da situação das finanças públicas à data, prolongou-se até 2003, determinando medidas de contenção orçamental pelo Governo português, por forma a cumprir os compromissos do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Por outro lado, o fraco desempenho da conjuntura económica internacional, em especial na Europa, condicionou de, certa forma, a recuperação da economia nacional, porque dependente da economia externa no espaço da União Europeia.

O Produto Interno Bruto a preços constantes registou um decréscimo na ordem dos 1,3% em 2003, constituindo o corolário da fase descendente do ciclo iniciada em 2000, resultado do descontrolo das finanças públicas e da despesa do Estado nesse ciclo.

Em termos médios, o produto da zona euro cresceu a uma taxa média anual de 0,5% em 2003.

A redução do PIB português foi o resultado da deterioração conjugada dos vários agregados macroeconómicos. Ao mesmo tempo que ocorreu um abrandamento do consumo privado (redução de 0,7% contra um crescimento de 0,5% em 2002), o consumo público caiu 0,6% o que compara com um aumento de 2,7% em 2002, em resultado da desaceleração das despesas com pessoal e da redução dos encargos com a aquisição de bens e serviços. A contracção do Investimento foi ainda maior que a ocorrida em 2002 (estima-se que ronde os 9%, contra os 5,3% no ano anterior).

Em consonância com a deterioração da conjuntura económica, o mercado de trabalho evoluiu igualmente de forma desfavorável, reduzindo-se os níveis de empregabilidade ocorridos em anos anteriores: a taxa de desemprego em Portugal deverá ter-se situado em 6,4% em 2003, acima dos 5,1% em Dezembro de 2002 e dos 4,1% no final do ano anterior. De acordo com as estatísticas do INE, o número de pessoas desempregadas ascendeu a 344,5 milhares no final do ano.

Em resultado da queda do produto ter sido mais pronunciada do que a redução do emprego total verificou-se, em 2003, uma ligeira diminuição da produtividade aparente do trabalho, após dois anos de crescimentos muito moderados, que tem condicionado a evolução do indicador de custos de trabalho por unidade produzida (CTUP) para o conjunto da economia. É de salientar que este comportamento da produtividade esteve associado, nos últimos anos, a uma redução continuada do número médio de horas trabalhadas na economia, não sendo contudo essa a mais determinante.

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) deverá ter registado em 2003 um aumento de 3,3%, contra 3,6% e 4,1% observados em 2002 e 2001 respectivamente, beneficiando da valorização do Euro face ao Dólar, e para o que terá contribuído a diminuição do excessivo consumo interno e a moderação salarial. Comparativamente à área euro, o diferencial de inflação de Portugal medido pelo IPC Harmonizado, registou uma diminuição em 2003, para 1,2 p.p., (contra 1,4 p.p. em 2002).

A partir do 3.º trimestre assistiu-se a uma inversão da tendência negativa do crescimento económico, para o que contribuiu a recuperação gradual das componentes privadas da procura interna, associada a uma melhoria da confiança dos agentes económicos, fruto de uma gestão mais equilibrada das finanças públicas.

Apesar da recessão que o país atravessou e não obstante a valorização do Euro contra o Dólar, registou-se uma melhoria no défice da Balança de Transacções Correntes que passou de 7,1% do Produto Interno Bruto (PIB) registados em 2002 para 4,9% do PIB em 2003. As importações diminuíram 1,1% e as exportações aceleraram de 2,6% em 2002, para 3,9% em 2003, registando-se um ganho de quota de mercado. Esta recuperação deve-se em parte ao impulso dado pelos principais parceiros comerciais da zona euro, que iniciaram a retoma económica no decorrer de 2003, mas também aos incentivos concedidos às exportações.

As taxas de juro em Portugal mantiveram a sua tendência decrescente ao longo de 2003. No entanto, a situação económica nacional levou a um abrandamento no crescimento do crédito concedido, especialmente no crédito à habitação que em 2002 cresceu 13,5% (acima do registado no ano anterior, apesar da recessão económica). À medida que os Índices de Confiança do Consumidor iniciavam uma retoma, observou-se um maior recurso ao crédito, como forma de compensar a quebra no poder de compra dos portugueses, aproveitando o decréscimo das taxas de juro. Em termos globais, o crédito concedido em Portugal cresceu 6,6% até Outubro de 2003, pouco mais de metade do que havia crescido em 2002 (12,1%).

Em 2003, os principais indicadores dos mercados financeiros apresentaram um desempenho positivo: o PSI-20 registou um ganho de 15,8% comparativamente a 2002, e o PSI-geral cresceu 17,4%.

1.2.1 – Política orçamental em 2003

O défice global das Administrações Públicas em Portugal situou-se em 2003, nos 2,8% do PIB (2,7% em 2002), perfazendo um total de 3 700,7 milhões de euros. Na sequência do reporte à Comissão Europeia de um défice abaixo de 3% do PIB, o Conselho revogou em Maio de 2004, a decisão sobre a existência de um défice excessivo em que Portugal havia incorrido em 2001.

Na União Europeia os sinais de recuperação começaram a manifestar-se no início do segundo semestre de 2003, com taxas de crescimento muito inferiores às experimentadas nos EUA, o que, da certa forma, influenciou de forma negativa a recuperação nos países da zona euro.

Em Portugal, num ano marcado pela recessão económica, onde a contracção da actividade económica nacional atingiu 1,3% do PIB, observou-se um esforço significativo de consolidação orçamental, que, mesmo assim, não teria sido suficiente para fazer cumprir o Tratado de Maastricht.

À semelhança do que se verificou no ano anterior, o objectivo de manutenção do défice abaixo do valor de referência (3% do PIB), tornou inevitável o recurso a medidas de natureza temporária muito significativas, como a transferência de reservas contabilísticas dos CTT para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e para o Tesouro e a venda a uma instituição financeira não monetária de créditos objecto de cobrança coerciva relativos a impostos e contribuições sociais pelo montante de 1 760 milhões de euros. A conta geral do Estado de 2003 beneficiou ainda do registo de 197,3 milhões de euros, que corresponde a parte da receita arrecadada no âmbito do programa extraordinário de regularização de dívidas fiscais do final de 2002.

Em termos gerais, a política orçamental em 2003 pode ser caracterizada pelo esforço de consolidação orçamental na receita corrente e nas despesas com pessoal e de consumo intermédio, o qual foi aproximadamente compensado pelo acentuado aumento das transferências para as famílias resultantes do pagamento de pensões.

Do lado da despesa corrente, as medidas de consolidação orçamental implementadas em 2003, nomeadamente o congelamento parcial dos vencimentos dos funcionários públicos, as restrições à admissão de novos funcionários, e o maior controlo das despesas em consumo intermédio, asseguraram uma acentuada redução da taxa de crescimento da despesa corrente primária. No entanto, num contexto de fraco crescimento nominal da economia, o elevado crescimento da despesa com pensões vem comprometer a curto e médio prazo eventuais esforços

de consolidação orçamental, além de constituir um risco para a sustentabilidade das finanças públicas no longo prazo.

A empresarialização de um número significativo de hospitais do Serviço Nacional de Saúde em Dezembro de 2002 veio alterar a estrutura da despesa e da receita corrente das administrações públicas. As novas sociedades de capital público passam a ser financiadas em função dos actos médicos prestados, o que implica a sua reclassificação do sector das *administrações públicas* para o sector das *sociedades não financeiras*.

Em 2003, o saldo de capital da conta geral do Estado evidenciou uma melhoria de 0,6 pontos percentuais, apesar de ter aumentado o peso da despesa corrente no PIB em cerca de um ponto percentual.

No que concerne à receita, e como já foi referido, encontra-se influenciada por medidas de carácter temporário (sobre os impostos e contribuições sociais), nomeadamente: o programa de regularização de dívidas fiscais no final de 2002, consideração como receita fiscal dos montantes recebidos pela cessão de créditos tributários em 2003, diminuição das receitas provenientes com a venda de bens e serviços em resultado da empresarialização dos hospitais. Não obstante a diminuição dos impostos sobre o rendimento (para o qual contribuiu a redução da taxa de IRC em 2002 para 30%), outras medidas como o aumento da taxa média de imposto sobre os produtos petrolíferos, a par do acréscimo verificado nas contribuições para a Segurança Social determinaram um crescimento da receita corrente em 0,3 p.p. do PIB.

Comparativamente com o défice orçamental para a Zona Euro, Portugal apresenta um saldo global inferior em 0,1 pontos percentuais aos 2,7% (valor médio que se manteve após o alargamento da União Europeia a dez novos estados membros a partir de Maio de 2004).

No final de 2003, o rácio da dívida pública portuguesa sobre o PIB (estimado) rondava os 60,1% (mais 2,0 p.p. comparativamente ao ano anterior), inferior ao rácio agregado da dívida para o conjunto dos países da Zona Euro. A Itália (com 106% do PIB), a Grécia (102,4% do PIB), e a Bélgica (100,5% do PIB) constituem os países que mais ultrapassam o limite dos 60% definido para o rácio da dívida pública, pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento.

1.3 - Evolução da Economia Regional em 2003

Na Região Autónoma da Madeira, tem sido evidente a dinâmica implementada na economia regional, o que tem permitido alcançar nos últimos anos níveis de crescimento económico muito superiores à média nacional, e em clara convergência para a média comunitária, como revelam os principais indicadores económicos. O ano de 2003 veio confirmar esta tendência, com a concretização de elevados níveis de investimento público que contribuíram para a edificação de um volumoso património de qualidade, a criação de espaços públicos urbanos de lazer e de fruição pública, e a valorização do litoral, proporcionando assim melhores condições gerais para usufruto da população em geral, e para o desenvolvimento da iniciativa privada.

A actuação do Governo Regional em 2003 pautou-se uma vez mais por uma política de contenção da despesa corrente e de rigor na gestão dos recursos disponíveis.

Os investimentos em curso, muitos dos quais comparticipados pela União Europeia, em conjunto com os fluxos comunitários destinados a apoiar os diversos programas têm permitido manter de forma sustentada, a trajectória ascendente do Produto Interno Bruto da Região. A comprová-lo, está o índice de disparidade do PIB per capita regional, que desde 1997 tem sido superior à média nacional (117 em 2002), em clara aproximação para os valores médios da Europa dos quinze (82 em 2002).

O Rendimento Primário e o Rendimento Disponível das famílias em termos per capita são os indicadores utilizados para aferir o nível de vida das regiões. Os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística referem que a Madeira já ultrapassou a média nacional (com índices de 103 e 106 para o Rendimento Primário e Disponível em 2001, respectivamente).

Em 2003, o nível de endividamento da Região manteve-se nos 443,2 milhões de euros, não se registando qualquer variação relativamente ao seu valor no final de 2001. Como tal, o peso da dívida sobre o Produto Interno Bruto regional (estimado) não deverá ultrapassar os 12,0% em 2003, o que contrasta com a situação do país, cuja percentagem de endividamento ronda os 60% do PIB nacional, num processo de endividamento controlado que a Região sempre tem mantido.

A taxa de variação média dos preços em 2003 situou-se nos 3 pontos percentuais, menos 0,5% do que a ocorrida em 2002. Em Portugal, a taxa de inflação média para o mesmo período foi superior – 3,3% –, acima da média comunitária de 2%.

De acordo com a informação estatística disponível, a Região Autónoma da Madeira continuou a registar uma taxa de desemprego significativamente inferior à do continente. Em 2003,

a percentagem de desempregados situava-se nos 3,4% comparativamente aos 6,5% observados no continente. Para o conjunto dos quinze países da União Europeia, a taxa média de desemprego situou-se, em 2003, nos 8%.

A política de desenvolvimento implementada na Região tem vindo a promover o emprego e a estabilidade laboral, incentivando a criação de novos postos de trabalho. A articulação entre os sectores do emprego e da formação profissional tem sido fundamental para a manutenção dos elevados níveis de empregabilidade na Região, sendo de destacar em particular, a actividade do Instituto Regional de Emprego nesta matéria.

No que respeita à distribuição dos activos empregados pelos sectores de actividade económica, o sector com maior peso na economia regional continua a ser o dos “Serviços” (a ultrapassar os 60%), seguido da “Indústria, Construção, Energia e Água” (pouco além dos 25%) e da “Agricultura, Silvicultura e Pesca” que não ultrapassa os 10% do total do emprego na Região em 2003, mantendo-se a matriz económica/empregabilidade que se tem verificado nos últimos anos.

No sector terciário, o enfoque vai para o turismo, cujo crescimento integrado e sustentado tem sido o resultado da aposta na dinamização da procura em mercados emergentes, e da descentralização da oferta dos equipamentos turísticos em todos os concelhos da Região. A Secretaria Regional do Turismo e Cultura tem tido um papel fundamental na promoção da Região, tendo sido responsável pela execução de um conjunto de projectos de animação e toda uma série de acções promocionais que dinamizaram a actividade turística ao longo de todo o ano de 2003. Nesse ano registou-se um aumento do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros de 2,9% e das dormidas em 2,4%. Em termos de proveitos, a variação foi ainda mais expressiva: 3,4% em 2003, e 35,4% em termos acumulados nos últimos cinco anos. A afirmação da Região enquanto destino turístico diferenciado e de qualidade passa também pelo incremento do turismo rural, cujos proveitos cresceram 16,1% em 2003, e quase quintuplicaram nos últimos cinco anos.

O ano de 2003 caracterizou-se pela prossecução de um conjunto de grandes obras, que se integram no esforço na Região Autónoma da Madeira em construir as estruturas básicas de desenvolvimento económico e social e, ao mesmo tempo, preservar os recursos naturais, garantindo a qualidade de vida das populações, não obstante os condicionalismos derivados da ultraperiféricidade, da exiguidade do território, da orografia difícil, da elevada pressão demográfica e da vulnerabilidade dos sistemas naturais.

Ao nível da mobilidade interna, continuou-se a construção de uma rede viária de âmbito regional integrada, fundamental para tornar as oportunidades de desenvolvimento e progresso

extensivas a toda a Região. No que respeita as acessibilidades externas, prosseguiu-se a construção do porto do Caniçal, vocacionado para as operações com navios de mercadorias, reservando-se o porto do Funchal para a atracagem de navios de passageiros, a par da sua requalificação, visando dotar a zona portuária de uma série de serviços associados ao turismo e ao lazer, no sentido de privilegiar o turismo de cruzeiro e dinamizar aquela zona da cidade.

Ao nível da educação, as preocupações do Governo Regional em proporcionar um acesso generalizado a um ensino de qualidade tem-se reflectido na melhoria e na construção de novas infra-estruturas escolares, que em 2003 ocorreram pelos vários concelhos da Região. A aposta na formação dos indivíduos, com a implementação das “escolas em regime de tempo inteiro” e a promoção da prática desportiva como um estilo de vida saudável tem constituído um dos pilares da política social do executivo madeirense.

A melhoria dos serviços de saúde prestados na Região Autónoma da Madeira tem sido uma realidade. O ano de 2003 caracteriza-se pela prossecução de importantes investimentos tendo em vista dotar de um sistema de saúde integrado e eficiente, extensível a todos os madeirenses.

A exemplo do que aconteceu no continente, também na Madeira deu-se a reestruturação da saúde com a criação do Serviço Regional de Saúde, integrado pelos hospitais e pelos centros de saúde da Região, com natureza de entidade pública empresarial, a partir de Junho de 2003.

A defesa da produção regional e a diferenciação positiva em termos de qualidade continuaram a ser uma aposta do Ambiente e dos Recursos Naturais para o sector primário. Na agricultura, a par da sua integração com outras actividades económicas nomeadamente o turismo e ambiente, desenvolveram-se esforços no sentido de constituir uma rede de mercados locais para escoamento da produção regional.

As indústrias tradicionais continuaram a beneficiar de apoios regionais para a reestruturação e reorganização estrutural, a modernização dos pontos de venda, o desenvolvimento dos circuitos de distribuição nacionais e internacionais e a concretização de boas práticas de gestão, de marketing e comerciais adequadas.

Foi dada continuidade à execução das infra-estruturas e sistemas de gestão ambiental, imprescindíveis à defesa da qualidade do ambiente e de vida dos cidadãos, de que são exemplo os significativos investimentos concluídos e em curso ao nível do saneamento básico, quer na gestão de resíduos, quer nas águas residuais, em geral. A exploração de novos recursos e de outros já existentes, permitiram aumentar a produção de energia eléctrica baseada em fonte de energias renováveis de baixo impacto ambiental, e a optimização dos recursos endógenos contribuíram para diminuir a dependência externa da Região. Ao mesmo tempo, assistiu-se à valorização dos espaços

naturais, conservação de espécies e de divulgação do valioso património natural da Região, estimulando-se a utilização dos recursos, inclusivamente ao nível turístico e de lazer.

Os investimentos realizados na área da Água enquadram-se na lógica de preservação e valorização dos recursos hídricos, na racionalização das utilizações, na sustentabilidade económica do sector e na qualidade ambiental, no sentido de promover uma gestão mais eficiente dos recursos existentes.

A política social de habitação continuou a ser uma preocupação fundamental para o Governo Regional em 2003, no sentido de assegurar às famílias mais carenciadas o direito a uma habitação segura e confortável. O Governo Regional da Madeira realizou avultados investimentos nesta área com a construção de novos fogos de habitação social, a venda de apartamentos a custos controlados, o apoio e participação à edificação de habitações por iniciativa de cooperativas, quer ainda através do apoio directo às famílias carenciadas na recuperação de suas casas.

Num contexto de internacionalização da economia madeirense, a crescente aposta na dinamização do Centro Internacional de Negócios da Madeira tem permitido a abertura da economia madeirense a novos mercados, no sentido da globalização económica.

2

Resultado da Conta

Na análise que se segue à Conta da Região Autónoma da Madeira de 2003, é necessário ter em consideração a alteração do classificador económico das receitas e das despesas públicas (de acordo com o Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro), da qual resultaram modificações ao nível do conteúdo e âmbito de algumas rubricas orçamentais, que poderão condicionar uma total comparabilidade dos dados entre a Conta de 2002 e 2003. No entanto, as *contas de ordem* e os *recursos próprios de terceiros* foram contabilizados em 2003 da mesma forma que em 2002, seguindo a tendência do orçamento do Estado, situação essa já alterada em 2004, não obstante a administração central não o ter feito.

Acresce salientar igualmente a empresarialização do Serviço Regional de Saúde, e sua reclassificação do sector das administrações públicas para o sector das sociedades não financeiras.

Deste modo, o Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde deixaram de integrar o universo dos serviços com autonomia financeira, o qual passou a contar, a partir de Junho, com a Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento de Recursos, responsável pela gestão dos recursos afectos à saúde.

O resultado da execução orçamental da Região em 2003 expressa-se no Quadro I, onde se pode observar igualmente os valores relativos à execução dos dois anos anteriores.

Quadro I
Resultado da Conta da Região

(mil euros)

Designação	2001	2002	2003
Execução orçamental			
Receitas efectivas (a)	1 032 360,8	1 095 035,1	1 010 164,3
Correntes	623 504,2	671 637,4	672 471,8
De capital	210 265,6	232 865,3	199 331,2
Reposições não abatidas	2 863,4	4 724,0	2 193,3
Contas de ordem + Recursos Próprios de Terceiros	195 727,6	185 808,5	136 168,0
Despesas efectivas (b)	1 056 939,2	1 120 164,8	1 019 874,6
Correntes	583 822,1	665 582,6	580 162,3
De capital	286 274,7	275 296,6	293 774,0
Contas de ordem + Recursos Próprios de Terceiros	186 842,5	179 285,5	145 938,3
Saldo da Conta da R.A.M.	-24 578,5	-25 129,7	-9 710,4
Amortizações da dívida pública e outros passivos	43 712,1	2 557,6	157 086,7
Necessidades de financiamento	-68 290,6	-27 687,3	-166 797,1
Situação de tesouraria			
Disponibilidades de tesouraria:			
Saldo inicial	6 689,3	11 340,2	17 727,7
Produto da aplicação de empréstimos			
Internos	72 941,4	34 074,9	156 884,0
Externos	-	-	-
Disponibilidades de tesouraria:			
Saldo final	11 340,2	17 727,7	7 814,6

(a) Não incluí a utilização do produto da emissão de empréstimos

(b) Não incluí os encargos com a amortização da dívida pública

O saldo final de tesouraria é positivo de 7 814,6 mil euros, tendo ocorrido uma diminuição entre 2002 e 2003 no valor de 9 913,1 mil euros.

Na óptica da contabilidade pública, o saldo da Conta da Região registou em 2003 um défice de 9 710,4 mil euros, valor que representa uma melhoria face a 2002 na ordem dos 61,4%.

A melhoria deste saldo em relação ao ano anterior resultou principalmente da diminuição das despesas efectivas – em cerca de 100,3 milhões de euros, – sobretudo devido à redução da despesa corrente em 85,4 milhões de euros, face a 2002.

Com efeito, em 2003, a despesa pública efectiva da Região ascendeu a 1 019,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 9 pontos percentuais face ao ano anterior, em que atingiu 1 120,2 milhões de euros. Esta distribui-se pelas despesas correntes com 580,2 milhões de euros (menos 12,8% do que em 2002), pelas despesas de capital com 293,8 milhões de euros, e pelas *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* com 145,9 milhões de euros (menos 33,3 milhões de euros do que em 2002).

A receita efectiva, no valor de 1 010,2 milhões de euros, sofreu uma redução de 7,8% comparativamente a 2002 – cerca de 84,9 milhões de euros –, explicada pela quebra nas *transferências de capital* no valor de 36,1 milhões de euros, e nas *contas de ordem e recursos próprios de terceiros*, que em conjunto diminuíram 49,6 milhões de euros. As receitas correntes arrecadadas foram de 672,5 milhões de euros.

Considerando as *amortizações da dívida pública* e os *outros passivos financeiros*, no valor de 157,1 milhões de euros, a contracção de empréstimos internos ascendeu a 156,9 milhões de euros para fazer face às operações de re-financiamento, na sequência do processo de reestruturação da dívida da dívida decorrente da boa notação de *rating* alcançada pela Região em 2002.

A lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para 2003 estabelece no seu artigo 67.º que “as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não poderão contrair empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido”, o que foi integralmente cumprido pela Administração Regional.

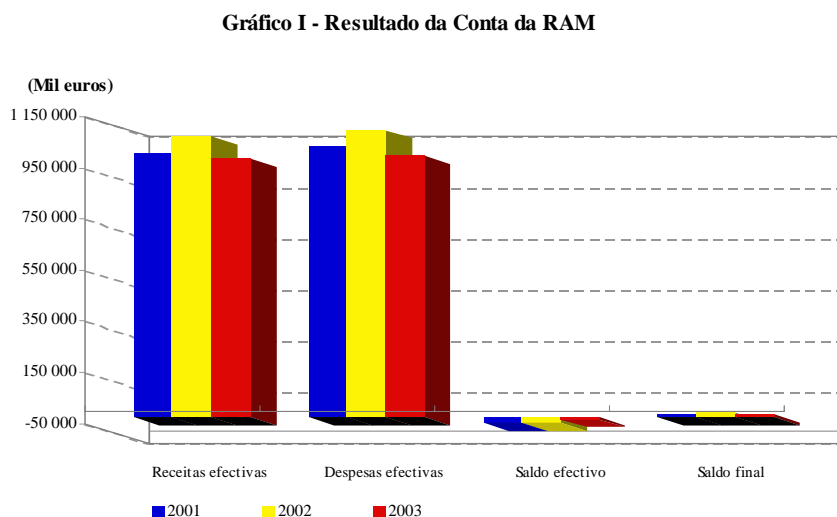
Observando a evolução dos agregados desde 2001, constatamos que, em termos acumulados, a despesa efectiva apresenta um decréscimo de 3,5%, superior à redução ocorrida na receita que foi de 2,2%. Apesar disso, as receitas correntes aumentaram 7,9% para o conjunto dos dois anos, sobretudo devido ao acréscimo anual registado em 2002, na ordem dos 7,7%, com os *impostos indirectos* a registar o maior crescimento em termos absolutos – 38 980,2 mil euros – equivalente a mais 11,6% do que em 2001.

Por seu turno, as receitas associadas às *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* têm vindo a diminuir, (em 2003 foram menos 30,4% do seu valor em 2001), determinando por

outro lado e intrinsecamente a execução da despesa nestas componentes (que no mesmo período decresceu cerca de 21,9%).

O saldo final da Conta da Região Autónoma da Madeira foi positivo de 7 814,6 mil euros dos quais, 7 813,8 mil euros estão afectos aos *recursos próprios de terceiros* e o remanescente reparte-se entre *contas de ordem* – 0,7 mil euros – e receitas próprias do Governo Regional – 0,1 mil euros.

Em seguida, representa-se graficamente o resultado da conta da Região desde 2001 (Gráfico I).



Nos pontos 3 e 4 do presente relatório será efectuada uma análise às receitas e às despesas, que permitirá explicar os factos que determinaram a evolução do saldo da Conta da Região de 2003.

Ao longo deste capítulo procura-se referir os principais factores que influenciaram a arrecadação das receitas pela Região Autónoma da Madeira no decorrer do ano de 2003. Refira-se contudo, que a Região não dispõe ainda de todos os instrumentos que lhe permitam exercer um controlo efectivo nesta matéria. A evolução da receita sobretudo de natureza fiscal, maioritária na estrutura das receitas regionais, encontra-se condicionada pela actuação do Governo Central a quem ainda competia controlar a arrecadação das receitas a nível nacional e a sua contabilização, procedendo posteriormente à sua distribuição pelas três circunscrições fiscais correspondentes: Madeira, Açores e Continente.

Embora já consagrados na Constituição da República Portuguesa, a Madeira viu reforçados os seus poderes e competências em matéria fiscal com a entrada em vigor da Lei de Finanças das Regiões Autónomas (lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro) e com a revisão do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma da Madeira (lei n.º 130/99, de 21 de Agosto).

De acordo com o artigo 10.º da Lei de Finanças, a afectação da receita tributária deverá ser feita em função do “lugar de ocorrência do facto gerador dos respectivos impostos”, pelo que o Governo da República deverá entregar às Regiões Autónomas as receitas fiscais que decorram de factos tributários realizados no seu território. A Assembleia Legislativa Regional passa a dispor ainda de competências tributárias de natureza normativa e administrativa, que lhe conferem poderes para a criação de impostos próprios, e para proceder à adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais (no respeito pelos princípios e dentro dos limites estabelecidos por lei).

Deste modo, e a exemplo do que vem acontecendo nos últimos anos, em 2003 prosseguiu-se na Região com a manutenção de taxas mais reduzidas relativamente ao continente, para o *imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)* e para o *imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)*. O artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, veio dar uma nova redacção ao artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de Fevereiro, que consagra a redução das taxas de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, actualizando em 2% os valores dos limites dos vários escalões do rendimento colectável face ao ano anterior. Em matéria de IRC, mantém-se para 2003 a aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2001/M, de 20 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 14.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, através do qual se fixou em 27% a taxa de imposto sobre as entidades colectivas na Região.

Conforme determina o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, e a exemplo do que se referiu para a despesa, também pela primeira vez a Administração Pública Regional utilizou os novos códigos de classificação económica das receitas constantes do anexo I ao citado diploma. Para além da nova sistematização dos sectores institucionais considerados, e, em especial, dos subsectores do sector administrações públicas, são introduzidas alterações ao nível dos capítulos das receitas do Estado. Deste modo, salienta-se a criação dos capítulos *contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE, e saldo da gerência anterior*.

Aplicando-se em alguns dos quadros comparativos deste relatório, refere-se que se segue a estrutura do novo classificador para apresentação das receitas do Estado de anos anteriores, sendo, em conformidade, efectuadas as necessárias adaptações aos valores dos quadros análogos constantes da Conta da Região de 2002.

3.1 - Enquadramento nacional em 2003

Ao longo deste capítulo procura-se referir os principais factores que condicionaram a arrecadação das receitas do Estado no decorrer do ano de 2003, indicando-se também os diversos diplomas legais que alteraram o seu quadro regulamentar. Opta-se por seguir a ordem cronológica de publicação dos diplomas, o que implica que normalmente se inicie a sua descrição pela menção à lei que aprova o Orçamento do Estado para 2003. Por forma a evitar repetições ao longo do texto, nesta primeira parte da análise indicam-se várias disposições de carácter geral ou comuns a mais do que uma classificação económica da receita (a maior parte das vezes relativas a receitas fiscais).

O Orçamento do Estado para 2003 foi aprovado pela Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, tendo o n.º 2 do artigo 1.º autorizado o Governo, durante o ano de 2003, a cobrar as contribuições e impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária em vigor de acordo com as alterações previstas na mesma lei.

Para além das modificações a que se faz referência nos itens dos respectivos impostos, assinala-se o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 32-B/2002, que altera artigos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho) com vigência simultânea em sede de IRS e IRC, e que, como tal, poderão ter que ser analisadas conjuntamente com outras

alterações efectuadas aos Códigos dos IRS e IRC. É o caso das alterações aos artigos 22.º (fundos de investimento) e 33.º (Zona Franca da Madeira e Zona Franca da ilha de Santa Maria) do EBF.

O artigo 39.º da Lei n.º 32-B/2002, no seguimento do artigo 59.º (acções admitidas no âmbito das privatizações) do EBF, que, inserido nos benefícios fiscais com carácter temporário, vigorou até final do ano de 2002, e ainda com aplicação ao IRS ou IRC, vem permitir que os dividendos de acções de empresas sujeitas a processos de privatizações, ainda que não adquiridas no âmbito desses processos, por despacho do Ministros das Finanças, mediante requerimento dos interessados, e desde que cumpram os requisitos definidos nas várias alíneas do n.º 1 do mesmo artigo 39.º, possam ser tributados por apenas 50% do montante bruto distribuído. Por sua vez, o n.º 2 do artigo 39.º estabelece que este imposto pago tem natureza de pagamento definitivo, sendo aplicável o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º (encargos não dedutíveis para efeitos fiscais) do Código do IRC.

O n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 32-B/2002 altera a redacção dos artigos 45.º (caducidade do direito à liquidação), 46.º (suspensão do prazo de caducidade), 53.º (garantia em caso de prestação indevida) e 91.º (pedido de revisão da matéria colectável) da Lei Geral Tributária (LGT), aprovada e em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro.

O n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 32-B/2002 altera oito artigos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, e republicado, à semelhança do ocorrido com a LGT, pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho. Por sua vez, o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 32-B/2002 altera o artigo 36.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de Dezembro.

A Resolução da Assembleia da República n.º 7/2003, de 25 de Janeiro, estabelece um conjunto de considerações quanto à actualização do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2003-2006. Quanto às receitas, considera-se que deve ser dada prioridade absoluta à prevenção e ao combate à fraude e à evasão fiscais, vertente essencial da modificação da atitude dos cidadãos e das empresas face ao sistema tributário, bem como ao alargamento da base tributária.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, altera a redacção do n.º 1 do artigo 252.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, e republicado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho).

O Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, estabeleceu normas de execução orçamental para 2003. Com implicações mais directas na contabilização da receita do Estado, indicam-se os artigos relativos ao prazo para efectivação de créditos (período complementar da

receita, fixado no n.º 6 do artigo 8.º), aos saldos de gerência (artigo 17.º), à reposição e restituição de montantes indevidamente recebidos (artigo 31.º), à dação de bens em pagamento de dívidas ao Estado (artigo 32.º) e aos juros auferidos em instituições financeiras, a converter em receita geral do Estado (artigo 36.º). Através da Portaria n.º 287/2003, de 3 de Abril, actualizaram-se, para efeitos de determinação da matéria colectável do IRS e do IRC, os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2003, cujo valor de aquisição deva ser actualizado nos termos dos artigos 44.º do Código do IRS e 50.º do Código do IRC.

A Portaria n.º 296/2003, de 11 de Abril, acrescenta à lista anexa à Portaria n.º 377-A/94, de 15 de Junho, que define os valores susceptíveis de isenção de IRS ou IRC dos rendimentos de valores mobiliários da dívida pública obtidos por entidades não residentes, os valores mobiliários representativos de dívida pública emitidos ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2003, de 28 de Janeiro (autoriza, em execução da Lei n.º 32-B/2002, o Instituto de Gestão do Crédito Público a contrair empréstimos sob a forma de obrigações do Tesouro, certificados de aforro e outras formas).

O Decreto-Lei n.º 80/2003, de 23 de Abril, produzindo efeitos desde 1 de Janeiro de 2003, introduz alterações aos Códigos do IRS e do IRC, bem como ao Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro. De entre outras razões, aponta-se a necessidade de introduzir ajustamentos às regras de retenção na fonte das mais-valias apuradas com a alienação onerosa de valores mobiliários, assim como a dispensa de retenção, no todo ou em parte, por força de convenção de dupla tributação internacional celebrada por Portugal, e a criação de mecanismos que permitam, nestes casos, o reembolso do imposto a posteriori, aproveitando-se ainda para conferir maior coerência interna ao articulado dos três diplomas apontados. O Despacho Normativo n.º 25/2003, de 29 de Maio, estabelece a faculdade de envio, por troca electrónica de dados, das declarações de introdução no consumo (DIC) a apresentar à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) no âmbito dos impostos especiais sobre o consumo e a obrigatoriedade, para os grandes operadores, do envio electrónico tanto das DIC como do documento administrativo de acompanhamento (DAA) a partir de 1 de Abril de 2004.

O Decreto-Lei n.º 160/2003, de 19 de Julho, procede à harmonização entre as normas dos códigos tributários, e outras constantes de diplomas avulsos, e normas da Lei Geral Tributária (LGT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e republicada pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho) e do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, também republicado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho). Assim, altera-se a redacção do artigo 46.º da LGT (suspensão e interrupção do prazo de

caducidade), os artigos 39.º (perfeição das notificações) e 282.º (Forma de interposição do recurso. Regras gerais. Deserção) e a epígrafe do artigo 8.º do CPPT, bem como a redacção de artigos do Códigos do IRS, IVA e Imposto do Selo, assim como de diplomas avulsos relativos ao IRS e IVA, mencionados no texto dos respectivos impostos.

O Despacho Normativo n.º 42/2003, de 9 de Outubro, estabelece o regime de envio, por transmissão electrónica de dados, de declarações de trânsito comunitário/comum a apresentar à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, incluindo, em determinadas situações, o regime de obrigatoriedade desta forma de envio, em conformidade com o previsto no Código Aduaneiro Comunitário, aprovado pelo Regulamento (CEE) n.º 2.913/92, do Conselho, de 12 Outubro.

O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 26/2003, de 30 de Julho, e entrando em vigor, globalmente, em 1 de Janeiro de 2004, conforme fixado no seu artigo 32.º, visa proceder à reforma da tributação do património, aprovando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), anexos ao diploma, e alterando os Códigos dos IRS, IRC e Imposto do Selo, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código do Notariado. Conforme o desenvolvimento inserto nos pontos relativos aos respectivos impostos, assinala-se a revogação, a partir da data de entrada em vigor do CIMT, do Código do Imposto sobre as Sucessões e Doações (o qual engloba ainda o Código do Imposto Municipal de Sisa), e as alterações introduzidas em sede de imposto do selo. Quanto ao IRS e IRC, refere-se que a eliminação do imposto sobre as sucessões e doações tem subjacente a tributação em IRC dos incrementos patrimoniais a título gratuito obtidos pelos seus sujeitos passivos. Por outro lado, alteram-se os dois códigos pelo facto de os valores patrimoniais tributários que servirem de base à liquidação do IMT passarem a contribuir para a determinação do lucro tributável (quer do IRC, quer da categoria dos rendimentos empresariais do IRS).

O Decreto-Lei n.º 296/2003, de 21 de Novembro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 27/2003, de 30 de Julho, transpõe legislação comunitária, relativa ao mecanismo de assistência mútua em matéria de cobrança de certos créditos entre os Estados membros da Comunidade Europeia. Este mecanismo visa permitir às autoridades competentes dos Estados membros obterem, entre si, informações consideradas úteis para a cobrança e notificação ao devedor de todos os actos e decisões, bem como a cobrança ou a adopção de medidas cautelares relativamente aos créditos constituídos num dos Estado membros. O artigo 3.º daquele diploma estabelece o âmbito de aplicação, comportando, nomeadamente, os créditos relativos aos impostos

sobre o rendimento, IVA, impostos especiais sobre o consumo, ao capítulo Recursos próprios comunitários (quotizações e outros direitos previstos no âmbito da organização comum do mercado para o sector do açúcar, bem como direitos de importação e exportação), para além dos juros, sanções e coimas associados a esses mesmos créditos.

Produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004, a Portaria n.º 1 423-I/2003, de 31 de Dezembro, aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança (DUC), anexo à portaria, revogando o anterior regulamento (Portaria n.º 787/99, de 15 de Setembro). Nos termos do artigo 11.º do Regime da Tesouraria do Estado (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho), o DUC é o título que exprime a obrigação pecuniária decorrente da relação entre o Estado e o devedor. Necessidades decorrentes da constante evolução verificada nos sistemas informáticos de apoio à gestão das cobranças do Estado e do incremento do recurso aos meios electrónicos para a concretização de pagamentos estão na base deste processo. Refere-se igualmente a exigência de autonomização do DUC relativamente ao documento de liquidação, decorrente do crescente recurso a meios electrónicos de recolha, transmissão e tratamento de informação, permitindo a separação da informação relativa à cobrança e à liquidação.

No decorrer de 2003 foram aprovados e publicados, pela Assembleia e pela Presidência da República, vários documentos com implicações fiscais no relacionamento entre Portugal e outros Estados. Assim, foram aprovadas, para ratificação, as Convenções Destinadas a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, entre a República Portuguesa e as Repúblicas da Lituânia e da Letónia, o Reino da Suécia e a República Islâmica do Paquistão, pelas Resoluções da Assembleia da República n.ºs 10/2003, de 25 de Fevereiro, 12/2003, de 28 de Fevereiro, 20/2003, de 11 Março, e 66/2003, 2 de Agosto (objecto de ratificação pelos Decretos do Presidente da República n.ºs 8/2003, de 25 de Fevereiro, 10/2003, de 28 de Fevereiro, 18/2003, de 11 Março, e 45/2003, 2 de Agosto).

3.2 - Enquadramento regional em 2003

Em 2003, o volume de receitas arrecadadas pela Região registou um decréscimo de 84,9 milhões de euros face a 2002, totalizando 1 010,2 milhões de euros. Importa contudo, referir a existência de alguns factores que afectaram a execução orçamental da receita em 2003, e que

poderão condicionar a análise comparativa com os anos anteriores, da receita arrecadada pela Região Autónoma da Madeira.

As receitas fiscais no ano de 2002 incorporam um volume significativo de receitas adicionais, resultante da aprovação de um regime excepcional de regularização de dívidas fiscais nesse ano, que resultou numa receita extraordinária de 21,4 milhões de euros para a Região. Já no decorrer de 2003 foram abatidos 3,8 milhões de euros a esse montante, em resultado de dívidas fiscais liquidadas mas não efectivamente cobradas, o que, pela impossibilidade legal de afectar correctamente ao respectivo ano económico, contribuiu para deteriorar as receitas efectivamente recebidas em 2003. A este valor acrescem 3,1 milhões de euros de acertos gerais respeitantes a 2002.

Estes factores, considerados conjuntamente, terão influenciado o volume de cobrança das receitas fiscais em 2003.

Cabe igualmente referir que, em 2003, a cessão de créditos fiscais e tributários para efeitos de titularização rendeu cerca de 1 453,1 milhões de euros de receita extraordinária ao Governo português, não tendo a Região recebido qualquer montante a este título até ao momento (e cujo valor se estima em 14,4 milhões de euros). Ao contrário do que foi prática em situações análogas de anos anteriores, a Madeira também não foi compensada pela venda, por parte do Governo central, da rede básica de telecomunicações, em Dezembro de 2003.

Alguns indicadores da actividade económica indicam não estarem a ser afectas à Região, todas as receitas fiscais efectivamente geradas no seu território. Estima-se que para os anos de 1998 a 2003, a Região não terá recebido verbas aproximadas aos cem milhões de euros, relativos a IRS, IRC, IABA e imposto do selo.

No decorrer desse ano 2003, foi constituído um grupo de trabalho formado por representantes dos Governos Centrais, Madeira e Açores, tendo em vista o apuramento das receitas fiscais em falta, circuitos de cobrança, controlo, gestão e afectação às regiões, com significativos resultados ao nível do apuramento de montantes por regularizar e na correcção dos métodos de arrecadação, controlo e transferência de verbas para os cofres regionais.

Ainda neste âmbito, foi constituída uma Comissão de Inquérito da Assembleia Legislativa Regional, para averiguar se os bancos que têm sede no continente e exercem a sua actividade na Região Autónoma da Madeira entregam aos cofres da Região as receitas fiscais devidas. As conclusões do relatório demonstram uma vez mais a não correcta afectação da receita fiscal à Região, onde é efectivamente gerada.

Por este motivo, continuaremos a sensibilizar as entidades que, tendo sede fora da Região Autónoma da Madeira e aqui exerçam a sua actividade, procedam ao correcto preenchimento dos modelos de entrega dos impostos, nomeadamente de IRS, de IRC e de Imposto do Selo.

O Quadro II compara as receitas totais e efectivas da Região Autónoma da Madeira previstas em orçamento inicial e final, e respectiva execução em 2003.

Quadro II
Receitas - Execução orçamental de 2003

(mil euros)

Designação	Orçamento inicial	Orçamento final	Execução orçamental	Diferenças	
	(1)	(2)	(3)	(2)-(1)	(3)-(2)
Receitas totais	1 664 491,1	1 688 168,9	1 167 048,3	23 677,7	- 521 120,6
Receitas efectivas	1 507 607,0	1 531 284,7	1 010 164,3	23 677,7	- 521 120,4
Passivos financeiros	156 884,2	156 884,2	156 884,0	-	- 0,2

O valor das receitas totais cobradas durante o ano de 2003, incluindo as *contas de ordem e recursos próprios de terceiros*, foi de 1 167,0 milhões de euros (milhões de euros), valor inferior em 521,1 milhões de euros ao montante inscrito no orçamento final (-30,9%) e em 497,4 milhões de euros relativamente ao orçamento inicial (-29,9%).

Comparativamente ao orçamento final, a diferença ficou a dever-se em grande parte ao comportamento verificado nas cobranças dos seguintes agrupamentos das receitas: nas *transferências de capital* (-280,1 milhões de euros, o que equivale a -58,4%), nos *impostos indirectos* (-75,7 milhões de euros, i.e. -16,6%), nas *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* (-59,8 milhões de euros, i.e. -30,5%) e nos *impostos directos* (-64,3 milhões de euros, i.e. -26,6%).

3.3 - Alterações orçamentais

No Quadro III apresentam-se, por capítulos, os valores das receitas previstas no orçamento inicial e das alterações orçamentais, que no decorrer de 2003 resultaram da abertura de créditos especiais.

Quadro III
Receitas em 2003 - Alterações orçamentais

(mil euros)

Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento final	Diferenças	
		Créditos especiais		Entre orçamento final e orçamento inicial	
				Valor	%
Receitas correntes	841 695,0	700,0	842 395,0	700,0	0,08
Impostos directos	242 119,7	-	242 119,7	-	-
Impostos indirectos	456 916,0	-	456 916,0	-	-
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	4 000,0	-	4 000,0	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	11 970,5	700,0	12 670,5	700,0	5,85
Rendimentos da propriedade	3 092,3	-	3 092,3	-	-
Transferências correntes	107 078,9	-	107 078,9	-	-
Venda de bens e serviços correntes	12 167,6	-	12 167,6	-	-
Outras receitas correntes	4 350,0	-	4 350,0	-	-
Receitas de capital	644 496,7	-	644 496,7	-	-
Venda de bens de investimento	150,0	-	150,0	-	-
Transferências de capital	475 254,7	-	475 254,7	-	-
Activos financeiros	12 207,8	-	12 207,8	-	-
Passivos financeiros	156 884,2	-	156 884,2	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	5 317,8	-	5 317,8	-	-
Contas de ordem + Rec. p. de terceiros	172 981,7	22 977,7	195 959,4	22 977,7	13,28
Total das receitas	1 664 491,1	23 677,7	1 688 168,9	23 677,7	1,42

Nas diferenças entre as previsões de receita do Orçamento da Região Autónoma da Madeira inicial e final, exclusivamente a cargo dos créditos especiais no montante de 23 677,7 mil euros e, portanto, relativas a receitas consignadas, salientam-se as *contas de ordem* – 9 249,6 mil euros – e os *recursos próprios de terceiros* – 13 728,1 mil euros –, que representam respectivamente 39,1% e 58,0% do total. Nas *taxas, multas e outras penalidades* existiu um único crédito especial no montante de 700 mil euros (3,0%).

As aberturas de créditos especiais mais expressivas ocorreram na rubrica *diversos* nos *recursos próprios de terceiros* (no montante de 10 911,6 mil euros, ou 46,08% do total) e na rubrica *contas de ordem* da Vice-Presidência do Governo Regional – Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM (no montante de 7 008,2 mil euros ou 29,6% do total). Neste último, é de salientar que o aumento das receitas próprias orçamentadas foi derivado, na sua grande maioria, da rubrica *POE – Plano Operacional da Economia*, no montante de 5 250 mil euros.

3.4 - Execução orçamental de 2003

No Gráfico II e no Quadro IV comparam-se os valores das receitas inscritas no orçamento final para 2003 com a correspondente execução orçamental, expressando-se as variações absolutas e relativas.

Quadro IV
Receitas em 2003

(mil euros)

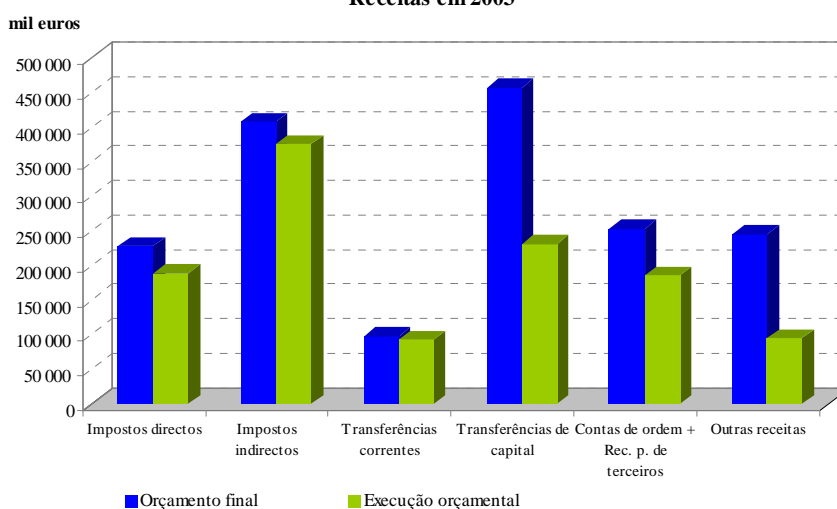
Designação	Orçamento final	Execução orçamental	Diferenças	
			Valor	%
Receitas correntes	842 395,0	672 471,8	- 169 923,2	- 20,2
Impostos directos	242 119,7	177 803,1	- 64 316,6	- 26,6
Impostos indirectos	456 916,0	381 224,6	- 75 691,4	- 16,6
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	4 000,0	3 356,8	- 643,2	- 16,1
Taxas, multas e outras penalidades	12 670,5	8 002,7	- 4 667,8	- 36,8
Rendimentos da propriedade	3 092,3	2 174,6	- 917,6	- 29,7
Transferências correntes	107 078,9	96 000,0	- 11 078,8	- 10,3
Venda de bens e serviços correntes	12 167,6	3 315,8	- 8 851,8	- 72,7
Outras receitas correntes	4 350,0	594,1	- 3 755,9	- 86,3
Receitas de capital	644 496,7	356 215,2	- 288 281,5	- 44,7
Venda de bens de investimento	150,0	83,8	- 66,2	- 44,2
Transferências de capital	475 254,7	195 152,8	- 280 101,9	- 58,9
Activos financeiros	12 207,8	4 094,6	- 8 113,2	- 66,5
Passivos financeiros	156 884,2	156 884,0	- 0,2	- 0,0
Outras receitas de capital	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	5 317,8	2 193,3	- 3 124,5	- 58,8
Contas de ordem + Rec. Próprios de terceiros	195 959,4	136 168,0	- 59 791,4	- 30,5
Total das receitas	1 688 168,9	1 167 048,3	- 521 120,6	- 30,9

Em termos globais, observa-se uma diferença de 521,1 milhões de euros entre a execução orçamental e o total das receitas previstas no orçamento final, a qual resultou das diferenças ocorridas nas receitas correntes – -169, milhões de euros, i.e. -20,2% –, nas receitas de capital – -288,3 milhões de euros, i.e. -44,7% –, e nas *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* – -59,8 milhões de euros, i.e. -30,5%.

Atendendo às receitas correntes em 2003, com um valor global de 672,5 milhões de euros, podemos observar que em todas as rubricas, a execução orçamental é inferior ao valor previsto no

orçamento final, perfazendo um desvio global de 169,9 milhões de euros, que resulta, em grande medida, pela não transferência dos acertos dos montantes fiscais em dívida, que estavam inscritos no orçamento. As diferenças maiores respeitam às rubricas dos *impostos indirectos* – 75,7 milhões de euros, ou seja, -16,6% – e dos *impostos directos* – 64,3 milhões de euros ou -26,6%. As *transferências correntes* foram inferiores em 11,1 milhões de euros e na *venda de bens e serviços correntes* regista-se uma diferença de 8,9 milhões de euros.

Gráfico II
Receitas em 2003

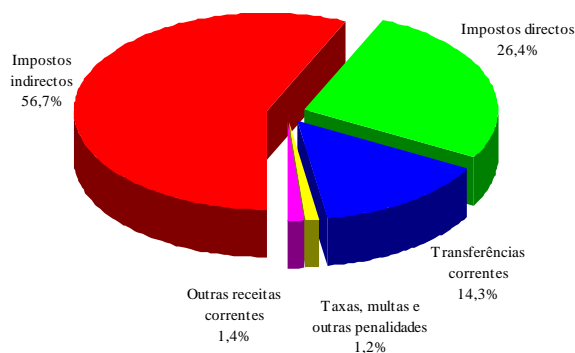


Nas receitas de capital, a redução em cerca de 44,7% face ao valor inscrito no orçamento final, deve-se às *transferências de capital* – 280,1 milhões de euros, isto é, -58,9% – e em menor medida aos *activos financeiros* – 8,1 milhões de euros, isto é, -66,5%.

As *contas de ordem* mais os *recursos próprios de terceiros* sofreram um decréscimo de cerca de 59,8 milhões de euros, face às previsões (-30,5 em termos percentuais) e as *reposições não abatidas nos pagamentos* registaram uma cobrança de 2 193,3 mil euros, inferior em 3 124,5 mil euros ao valor da respectiva previsão orçamental.

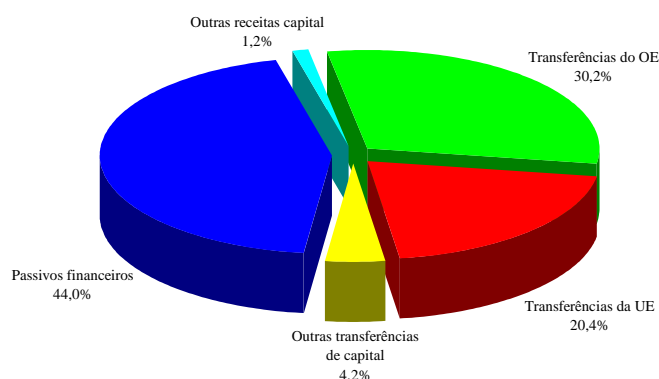
Na estrutura da receita da Região destacam-se as receitas correntes, que em 2003 representaram dois terços do total e dentro destas, pelas receitas fiscais que só por si representam em 2003 mais de 55% da receita efectiva total. Se atendermos à repartição da receita no agregado corrente (Gráfico III), verifica-se uma forte dependência na componente indirecta da tributação.

Gráfico III
Execução das receitas correntes em 2003



No conjunto das receitas correntes – Gráfico III – os *impostos indirectos* constituem a maior parcela, contribuindo com cerca de 56,7% para este agrupamento. Seguem-se os *impostos directos* com 26,4%. Consta-se contudo, uma diminuição do peso relativo dos impostos directos relativamente ao ano anterior, em contrapartida de um aumento do peso dos impostos indirectos na estrutura das receitas correntes para o ano 2003.

Gráfico IV
Execução das receitas de capital em 2003



Na estrutura das receitas de capital – Gráfico IV –, destaca-se o capítulo de *passivos financeiros* que representa 44,0% do total deste agrupamento, em resultado das operações de refinanciamento concretizadas durante o ano, no valor de 156,9 milhões de euros. As *transferências de capital* constituíram 54,8% do total das receitas de capital, e na maior parte respeitam a transferências provenientes do Orçamento do Estado.

3.5 - Análise comparativa da execução de 2003 com a execução de 2002

O Quadro V expressa as receitas efectivas cobradas na Região em 2002 e 2003, e a respectiva variação anual.

Quadro V
Receitas efectivas cobradas

(mil euros)

Designação	2002		2003		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes	671 637,4	61,3	672 471,8	66,6	834,4	0,1
Impostos directos	188 453,2	17,2	177 803,1	17,6	- 10 650,2	- 5,7
Impostos indirectos	374 794,8	34,2	381 224,6	37,7	6 429,8	1,7
Contribuições para a SS, CGA e ADSE	3 197,4	0,3	3 356,8	0,3	159,4	5,0
Taxas, multas e outras penalidades	6 884,6	0,6	8 002,7	0,8	1 118,1	16,2
Rendimentos da propriedade	2 043,0	0,2	2 174,6	0,2	131,6	6,4
Transferências correntes	92 132,9	8,4	96 000,0	9,5	3 867,2	4,2
Venda de bens e serviços correntes	3 735,9	0,3	3 315,8	0,3	- 420,1	- 11,2
Outras receitas correntes	395,5	0,0	594,1	0,1	198,6	50,2
Receitas de capital	232 865,3	21,3	199 331,2	19,7	- 33 534,1	- 14,4
Venda de bens de investimento	51,5	0,0	83,8	0,0	32,3	62,7
Transferências de capital	231 281,1	21,1	195 152,8	19,3	- 36 128,3	- 15,6
Activos financeiros	1 532,6	0,1	4 094,6	0,4	2 562,0	167,2
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	4 724,0	0,4	2 193,3	0,2	- 2 530,6	- 53,6
Contas de ordem + Rec. próp. de terceiros	185 808,5	17,0	136 168,0	13,5	- 49 640,5	- 26,7
Total	1 095 035,1	100,0	1 010 164,3	100,0	- 84 870,8	- 7,8

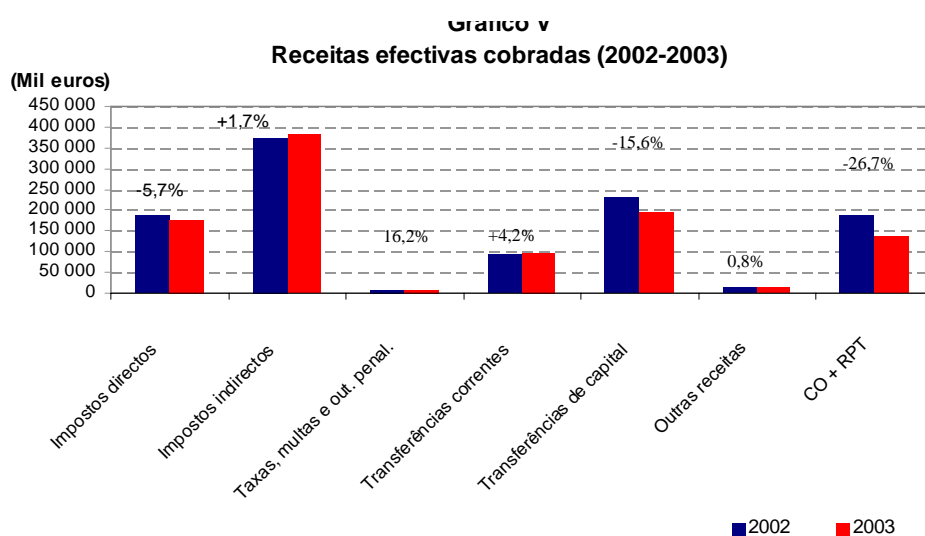
Em 2003, o total das receitas efectivamente cobradas ascendeu a 1 010,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 84,9 milhões de euros, ou seja, menos 7,8% comparativamente

ao ano anterior. Esta descida teve origem essencialmente na variação negativa de 67,0 milhões de euros ocorrida nos *recursos próprios de terceiros* – -41,3% –, e de 31,0 milhões de euros nas *outras transferências de capital* – -67,2%.

Se atendermos à estrutura das receitas efectivas recebidas pela Região, observa-se que as receitas correntes continuam a ser as mais expressivas, representando cerca de 66,6% do total. Não obstante a componente corrente ter registado um ligeiro aumento em 2003 (+ 0,1%), o seu peso no global da receita efectiva aumentou 5,3% em relação ao ano anterior, em virtude de ter ocorrido uma redução na receita total de 7,8%.

As receitas de capital tiveram uma variação negativa de 2002 para 2003, no montante de 33,5 milhões de euros, o que terá contribuído para a diminuição do seu peso nas receitas efectivas cobradas para 19,7%. Essa quebra é explicada essencialmente pela redução nas *transferências de capital* (menos 36,1 milhões de euros, ou seja, menos 15,6%), onde se encontram contabilizados os pagamentos da Vialitoral, que em 2003 efectuou a última tranche, de valor substancialmente inferior ao de anos anteriores.

Em termos de variações relativas, assumem particular relevância as ocorridas nas receitas de capital, que no seu conjunto registam uma diminuição de 14,4%, e nas *reposições não abatidas nos pagamentos*, o que traduz o facto de se revestirem de um carácter transitório, pontual, ao contrário das receitas correntes, que, embora apresentando no seu seio variações de sentido contrário, traduzem receitas com uma cobrança mais ou menos regular ao longo dos anos.



Observando o Gráfico V, sobressaem os decréscimos ocorridos no capítulo dos *impostos directos* – -5,7% – das receitas correntes, e nas *transferências de capital* – -15,6% –, das receitas de capital. Os *recursos próprios de terceiros* também baixaram significativamente face à sua execução em 2002 (67,0 milhões de euros).

De 2002 para 2003, as receitas fiscais decresceram 4,2 milhões de euros, representando cerca de 83,1% das receitas correntes, tendo diminuído ligeiramente o seu peso relativo no total da receita da Região, invertendo-se a tendência de crescimento deste agregado registada nos últimos quatro anos. Se em termos líquidos, a variação foi negativa, em termos efectivos as receitas fiscais teriam aumentado cerca de 4,0% em 2003, se tivermos em conta que nesse ano foram abatidos 6,9 milhões de euros nas cobranças a receber, relativos a acertos de 2002, aos quais acresceriam 12,5 milhões de euros de verbas recebidas em 2004 de acertos referentes a 2003.

As receitas fiscais arrecadadas, por entidade, no decurso de 2003, foram as seguintes:

Direcção Geral do Tesouro	379 029 446,13 €
Direcção Finanças no Funchal	63 966 928,03 €
Direcção Geral das Alfândegas e IEC	46 567 277,72 €
Direcção Geral de Impostos.....	1 654 666,66 €
Gabinete do Ministro da República	67 809 391,93 €

As receitas correntes não fiscais (excluindo os impostos indirectos e directos), registaram um incremento de 4,7%, tendo aumentado ligeiramente o seu peso relativo para 16,9% das receitas correntes em 2003 (que compara com 16,1% em 2002.)

A receita total do subsector Estado, excluindo activos e passivos financeiros, verifica um crescimento de 12,4% de 2001 para 2002, a que se segue, no período 2002/2003, um decréscimo de 1,4%. Refira-se que as receitas fiscais, quer no ano de 2002, quer no ano de 2003, incorporam um volume significativo de receitas adicionais, resultante, em 2002, do denominado “perdão fiscal” e em 2003, da cessão de créditos fiscais e tributários para efeitos de titularização, tendo aumentado cerca de 0,2% em 2003.

3.5.1 – Impostos directos

Os *impostos directos*, com mais de 17% das receitas efectivas do ano, ascenderam em 2003 a 177 803,1 mil euros, o que traduz um decréscimo na cobrança de 10,7 milhões de euros relativamente a 2002. A variação negativa de -5,7% em 2003, contrasta com o crescimento que estes impostos têm vindo a registar nos últimos anos, respectivamente de 3,7% em 2002, de 11,3% em 2001 e de 13,3% em 2000. Esta componente globalmente considerada, representa quase um terço (31,8%) da receita fiscal da Região em 2003, sendo que, nos últimos anos esta percentagem tem oscilado entre os 32 e 35%.

O Quadro VI mostra a evolução da estrutura dos impostos directos, no período de 2001 a 2003, evidenciando uma ligeira quebra da tributação directa em termos percentuais.

Quadro VI
Impostos directos

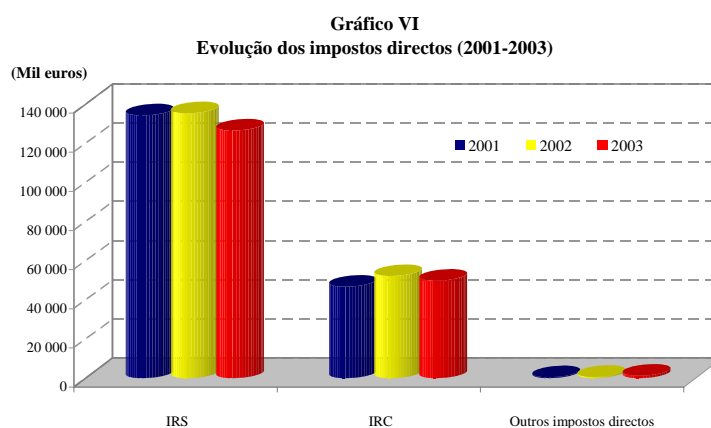
(mil euros)

Designação	2001		2002		2003		Variação 2003/2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares - IRS	134 380,1	73,9	135 487,6	71,9	126 641,5	71,2	- 8 846,1	- 6,5
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas - IRC	46 829,8	25,8	52 257,9	27,7	49 848,1	28,0	- 2 409,9	- 4,6
Imposto sobre as sucessões e doações	520,5	0,3	692,5	0,4	1 313,0	0,7	620,5	89,6
Impostos abolidos pelo Decreto n.º 442-A/88 e 442-B/88, de 30 Novembro	3,0	0,0	0,9	0,0	-	-	- 0,9	- 100,0
Restantes impostos directos	11,7	0,0	14,3	0,0	0,5	0,0	- 13,8	- 96,5
Total	181 745,1	100,0	188 453,2	100,0	177 803,1	100,0	- 10 650,2	- 5,7

O facto de muitas das grandes entidades não efectuarem, em 2003, o correcto preenchimento dos anexos às declarações de IRS e IRC, e consequentemente das guias de pagamento modelos 43 e 44, que permita apurar no sistema central da Direcção Geral de Impostos o local da geração dos rendimentos, tem vindo a prejudicar a Região Autónoma da Madeira nas receitas a que tem direito, pondo assim em causa o nível de execução orçamental, sobretudo ao nível dos impostos directos.

Muitas vezes, o processamento contabilístico das entidades a operar na Região com sede no território continental é efectuado centralmente. Não raras vezes, tem sido detectado que a

entrega das declarações de rendimento nas repartições de finanças do continente não é acompanhada do respectivo impresso, no qual se declara os montantes que tenham sido gerados na Região Autónoma da Madeira. Daqui resulta um desfaseamento entre a receita arrecadada pela Região a título de impostos directos, e a actividade económica efectivamente desenvolvida, a qual é aferida pelos indicadores económicos associados, nomeadamente volume de investimento público e privado, emprego e consumo. Não obstante as divergências permanecerem, têm vindo a envidar-se esforços significativos no sentido de informar e sensibilizar os contribuintes para a importância desta questão, sobretudo para a Madeira.



Os *impostos sobre o rendimento – das pessoas singulares e colectivas* – representam a quase totalidade dos impostos directos, contribuindo com cerca de 99,3%, da sua cobrança na Região, em 2003.

3.5.1.1 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

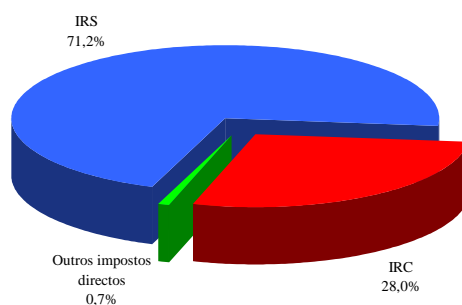
No processo de liquidação do IRS, e sem prejuízo da aplicação das regras de reporte de rendimento, as importâncias efectivamente retidas ou pagas a título de retenções na fonte e pagamentos por conta (nos termos dos artigos 98.º a 102.º do CIRS) são deduzidas ao valor do imposto respeitante ao ano em que ocorre a retenção ou pagamento. Cumulativamente, e de acordo com o artigo 104.º do CIRS, o respectivo pagamento, por notas de cobrança, efectua-se no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação efectuada pela Administração Fiscal. Assim, é

necessário ter presente que as “Retenções na fonte” e as “Taxas liberatórias” traduzem tributações de rendimentos auferidos no ano de 2003, resultando as notas de cobrança de pagamentos afectos a rendimentos obtidos em 2002, que foram liquidados com base nas declarações de rendimentos entregues pelos contribuintes.

Em virtude das regras de liquidação do imposto, o valor dos reembolsos pagos no decorrer de 2003, estão intrinsecamente ligados às alterações efectuadas ao Código do IRS e ao Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em anos anteriores.

Em face do normal desfasamento temporal dos mecanismos do imposto, uma parte das alterações legislativas, introduzidas pelo artigo 26.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, a artigos do Código do IRS (CIRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro apenas influenciará a receita arrecadada no próximo ano de 2004. A exemplo do ano anterior, também em 2003 a Região continuou a beneficiar de taxas de IRS inferiores às vigentes no continente, procedendo à actualização dos limites dos vários escalões do rendimento colectável, (através do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro), de acordo com o estabelecido em sede de Orçamento de Estado.

Gráfico VII
Estrutura dos impostos directos em 2003



Em 2003, o *imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)* representou cerca de 71,2% do total da cobrança dos impostos directos, ficando aquém da respectiva previsão orçamental em cerca de 28,4 milhões de euros. O *IRS* recebido, no montante de 126,6 milhões de euros, evidencia um decréscimo de 8,8 milhões de euros em termos absolutos, em relação a 2002. Em termos percentuais, a variação negativa no *imposto sobre o rendimento das singulares* (de 6,5%) foi superior à ocorrida para o conjunto dos impostos directos (-5,7%), de onde resulta uma

ligeira descida do peso relativo deste imposto na tributação directa, de 71,9 em 2002 para 71,2% em 2003. A nível nacional, este imposto teve um crescimento nominal da cobrança de 1,7%, bastante inferior aos registados entre 1998 e 2001 (entre 6,1 e 12,4%).

A manutenção do elevado nível de empregabilidade na RAM, e as actualizações salariais para 2003 acordadas pela generalidade das Convenções Colectivas de Trabalho, poderão indiciar não estarem a reverter para os cofres da Região a totalidade das receitas de IRS efectivamente geradas no seu território.

3.5.1.2 – Imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

O *imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)* ocupa o segundo lugar dentro dos impostos directos, e em 2003 gerou receitas no valor de 49,8 milhões de euros, inferior ao esperado em 16,2 milhões de euros.

Em relação a 2002, e a exemplo do que sucedeu no *IRS*, a cobrança do *IRC* também foi inferior em 2003, em 2,4 milhões de euros, que em termos percentuais representa uma quebra de 4,6%. A nível nacional, a redução percentual da receita líquida do *IRC* (já expurgada das receitas pertencentes às Regiões Autónomas) foi ainda mais pronunciada, atingindo os 15,0%. Se uma parte desta variação pode ser encontrada, directamente, via acréscimo dos pagamentos de reembolsos e/ou restituições (que aumentaram 37,2% em 2003), uma análise mais global deverá atender à redução da matéria colectável face ao ano anterior, decorrente do abrandamento da actividade económica, para além da redução da taxa normal do *IRC* operada em 2002 (de 32 para 30% no continente), uma vez que o grosso da sua cobrança de 2003 derivou dos resultados apurados naquele ano económico (com preponderância para os pagamentos por conta).

Na Região, não obstante a redução da taxa de imposto sobre as pessoas colectivas de 29% em 2001 para 27% em 2002, (que se manteve em vigor para 2003), as estatísticas revelam ter ocorrido uma aceleração significativa da actividade económica em 2003, pelo que a diminuição das verbas provenientes dos impostos directos, nomeadamente ao nível das pessoas colectivas, poderá ter subjacente uma ineficiente afectação da receita a esta circunscrição.

A importância do trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho para o apuramento das receitas fiscais e pela Comissão de Inquérito da Assembleia Legislativa Regional foi crucial, na medida em que veio confirmar o facto de que, muitas das entidades que se encontram a operar na

Região, com sede no território continental, nomeadamente os bancos, não estarem a afectar aos cofres da Região, as receitas fiscais correspondentes às actividades desenvolvidas na Madeira, nomeadamente em matéria de *IRC*. Só o correcto preenchimento do anexo A ao modelo 22 tornará possível à Região arrecadar as receitas sobre o rendimento das pessoas colectivas a que tem direito, consentâneas com o volume de actividade económica efectivamente desenvolvida em território regional.

Acresce referir ainda que em matéria de *IRC*, se aplica na Região o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, que veio introduzir um conjunto alargado de alterações ao Código do IRC (CIRC), (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro), bem como as alterações efectuadas a vários artigos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho) aplicáveis exclusivamente em sede do IRC. Entre estas, salienta-se o Decreto-Lei n.º 163/2003, de 24 de Julho, que altera o regime fiscal aplicável às entidades licenciadas na zona franca da Madeira a partir de 1 de Janeiro de 2003, tendo para o efeito alterado a redacção e a epígrafe do artigo 34.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

3.5.1.3 – Imposto sobre as Sucessões e Doações

Embora com um peso diminuto no conjunto dos impostos directos, a cobrança de *imposto sobre as sucessões e doações* registou um aumento significativo na Região, em termos percentuais – +85,6% –, perfazendo 1,3 milhões de euros em 2003.

O n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro (reforma da tributação do património), veio abolir o *imposto sobre as sucessões e doações*, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004. Esta medida deverá ser entendida conjuntamente com as alterações produzidas em sede do IRC e, com maior relevância, no Código do Imposto do Selo, que deverá vir a registar um crescimento na sua execução.

3.5.1.4 – Outros impostos directos

Em 2003, foram nulas as cobranças de liquidações dos impostos abolidos pelos decretos-lei que aprovam os Códigos do IRS e do IRC (Decretos-Lei n.ºs 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro).

Os impostos incluídos no artigo residual do capítulo *impostos directos* apresentaram em 2003 uma cobrança de 0,5 mil euros, dos quais se destaca a receita proveniente da concessão de licenças de uso e porte de arma a entidades particulares, cobrada pela Polícia de Segurança Pública e/ou pelas câmaras municipais, e que atingiu no ano de 2003 o valor de 0,3 milhares de euros.

3.5.2 – Impostos indirectos

Com uma receita líquida no valor de 381,2 milhões de euros, os impostos indirectos apresentam um acréscimo de cobrança em 2003 na ordem dos 6,4 milhões de euros, mais 1,7% do que em 2002, que compara com um crescimento anual de 11,6%, registado no ano precedente. No continente, a receita líquida dos impostos indirectos registou um crescimento de 4,4%, perfazendo um total de 17 338,1 milhões de euros.

As rubricas que contribuíram para este aumento na Região foram o *imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)* com 11,1 milhões de euros e o *imposto do selo* com 3,9 milhões de euros (em termos relativos revelam crescimentos de 19,5% e 35,3%, respectivamente). Para além do *imposto sobre o tabaco* que aumentou 0,3 milhões de euros, a receita proveniente dos restantes impostos indirectos sofreu uma diminuição em 2003.

Os impostos indirectos representaram 68,2% das receitas fiscais da Região, observando-se um ligeiro aumento do seu peso relativo de 2002 para 2003, na ordem dos 1,9%, tendo gerado 37,7% das receitas efectivas totais. No continente, o peso deste agregado nas receitas totais em 2003 foi de 54,7%, e representou 60,6% dos impostos arrecadados.

Quadro VII
Impostos indirectos

(mil euros)

Designação	2001		2002		2003		Variação 2003/2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os produtos petrolíferos	42 072,7	12,5	56 730,0	15,1	67 809,4	17,8	11 079,4	19,5
Imposto sobre o valor acrescentado	239 529,1	71,3	261 350,5	69,7	257 330,4	67,5	- 4 020,0	- 1,5
Imposto automóvel	18 636,0	5,5	21 549,3	5,7	17 321,7	4,5	- 4 227,6	- 19,6
Imposto de consumo sobre o tabaco	19 531,7	5,8	20 461,4	5,5	20 808,6	5,5	347,2	1,7
Imposto sobre o álcool e as bebidas bebidas alcoólicas	5 934,2	1,8	2 792,9	0,7	2 549,5	0,7	- 243,4	- 8,7
Imposto do selo	9 358,1	2,8	11 030,0	2,9	14 922,1	3,9	3 892,1	35,3
Restantes impostos indirectos	752,9	0,2	880,8	0,2	482,9	0,1	- 397,9	- 45,2
Total	335 814,6	100,0	374 794,8	100,0	381 224,6	100,0	6 429,8	1,7

3.5.2.1 – Impostos sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A estrutura dos impostos indirectos no período compreendido entre 2001 e 2003 – Quadro VII –, evidencia que o *imposto sobre o valor acrescentado (IVA)* continua a ser o mais expressivo no conjunto destes impostos, com 67,5% do total em 2003. Em termos acumulados, registou-se um aumento na receita de IVA de 17,8 milhões de euros no período em referência (+7,4%), em resultado do aumento das cobranças em 2002 (+21,8 milhões de euros), parcialmente anulado pelo decréscimo de 4,0 milhões de euros, em 2003. No entanto, a sua importância relativa tem vindo a diminuir nos últimos anos, fruto de taxas de crescimento inferiores às observadas nos demais impostos indirectos.

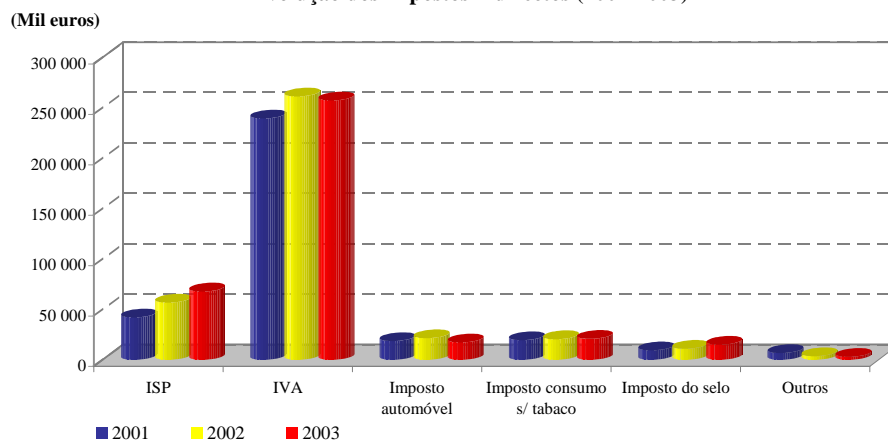
O IVA é o imposto de maior peso na estrutura fiscal da Região, representando um quarto (25,5%) das receitas efectivas, e 46,0% das receitas fiscais. A representatividade do IVA na receita do continente é diversa: 33,3% das receitas efectivas, 36,9% dos impostos e 60,9% dos impostos indirectos.

Tendo em atenção a natureza e os seus mecanismos de funcionamento, nomeadamente, os relativos à dedução do IVA suportado nas compras de bens e serviços, nas exportações e nos investimentos, o IVA é o imposto que apresenta um valor mais elevado de reembolsos e restituições.

Na Região Autónoma da Madeira, as taxas de *IVA* em 2003 mantiveram-se ao nível de 2002, oscilando entre 4% (reduzida), 8% (intermédia) e 12% (normal). Para o continente, as taxas de *IVA* foram respectivamente de 5%, 12% e 19%. Não obstante a diferença nas taxas, aplica-se à Região as alterações introduzidas pelo artigo 28.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, ao Código do *IVA* (CIVA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, bem como demais legislação entretanto aprovada em matéria de *IVA*.

Segundo a Conta Geral do Estado, a cobrança líquida do *IVA* no continente em 2003 revela um acréscimo de cobrança na ordem dos 6,1%, comparativamente a 2002. Sendo a distribuição do *IVA* pelas Regiões Autónomas efectuada com base na capitação regional (ou seja, proporcionalmente ao peso da população residente, que se assume constante, segundo os resultados dos censos de 2001), e não tendo ocorrido quaisquer acertos que o justifiquem, não é compreensível ter ocorrido uma diminuição no *IVA* para a RAM, quando em termos líquidos globais a receita do *imposto sobre o valor acrescentado* aumentou 6,1%. Torna-se igualmente pertinente questionar o facto de em 2003, os Açores terem beneficiado de um volume de receitas de *IVA* superior ao da Madeira, quando em termos de população, a ordem de grandeza é inversa.

Gráfico VIII
Evolução dos impostos indirectos (2001-2003)



Por ordem decrescente de importância, a seguir ao *IVA*, temos os *impostos especiais sobre o consumo* (*IEC's*) com 108,5 milhões de euros, (no qual se englobam o *imposto sobre produtos petrolíferos* (*ISP*), o *imposto sobre o tabaco* (*IT*), o *imposto automóvel* (*IA*), e o *imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas*, (*IABA*)), e o *imposto do selo* com 14,9 milhões de euros.

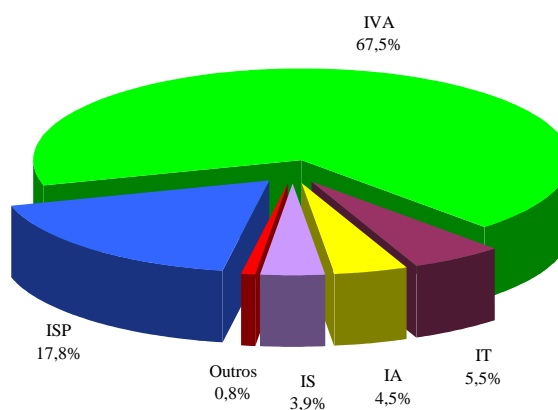
3.5.2.2 – Imposto sobre Produtos petrolíferos (ISP)

O imposto sobre produtos petrolíferos atingiu em 2003, um volume de receitas na ordem dos 67,8 milhões de euros. O aumento de receita em 11,1 milhões de euros traduz um acréscimo de 19,5% em termos percentuais, ainda assim inferior ao registado no ano precedente, que rondou os 34,8%. Nos últimos dois anos, a cobrança de *ISP* na Região registou um crescimento de 61,2% (2001-2003), que traduz um acréscimo absoluto de 25,7 milhões de euros.

No continente, a receita gerada pelo *ISP* cresceu 27,9% em 2002 e 7,3% no ano seguinte. Uma vez que no ano de 2003 houve quebra nos consumos dos produtos petrolíferos, com especial significado ao nível do gasóleo e da gasolina sem chumbo, em resultado da crise económica nacional e internacional, o acréscimo na cobrança resulta do facto de o nível de fiscalidade praticado em 2003 se ter situado acima do inicialmente previsto (aumento da taxa média de *ISP*) e dos operadores, no final de 2003, terem antecipado introduções no consumo, com o objectivo de poderem ainda beneficiar das taxas vigentes em 2003, dado que no início de cada ano as referidas taxas são actualizadas.

No decorrer do ano de 2003, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do artigo 32.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, as taxas fixas do *ISP* de três dos principais produtos foram alteradas algumas vezes: a gasolina sem chumbo, o gásleo e o gásleo colorido e marcado, produtos sujeitos ao regime de preços máximos de venda ao público. No final do ano, as variações concorreram para o crescimento nas taxas de 6,1% para o gásleo rodoviário e de 55,3% para o gásleo colorido e marcado.

Gráfico IX
Estrutura dos impostos indirectos em 2003



Conforme se pode observar no Gráfico IX, para a Madeira as receitas provenientes de *ISP* constituem 17,8% do total, constatando-se que a sua importância relativa no conjunto dos impostos indirectos tem vindo a aumentar nos últimos anos (em 2002 essa percentagem rondava os 15,1%, e em 2001 ficou-se pelos 12,5%). De realçar o aumento da proporção do *ISP* no cômputo dos impostos especiais sobre o consumo de 2001 para 2003, que passou de 48,8% para cerca de 62,5%.

Entrando em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004, a Portaria n.º 1 423-F/2003, de 31 de Dezembro, veio liberalizar os preços de venda ao público da gasolina sem chumbo IO 95, do gasóleo rodoviário e do gasóleo colorido e marcado (revoga a Portaria n.º 1 226-A/2001, de 24 de Outubro), anteriormente sujeitos ao regime de preços máximos de venda ao público.

3.5.2.3 – Imposto sobre o Tabaco (IT)

Em 2003, o *imposto de consumo sobre o tabaco (IT)* voltou a ser o terceiro imposto mais relevante no universo dos impostos indirectos, com uma cobrança na ordem dos 20,8 milhões de euros, após ter sido ultrapassado pelo *IA* no ano anterior.

É necessário ter presente que os produtos do tabaco, atendendo à sua natureza, se defrontam com uma procura pouco elástica relativamente ao preço (originando que o seu consumo varie pouco em função do aumento do imposto e/ou dos preços de venda). Por esta razão, em 2003, apesar do forte aumento da fiscalidade, e, conseqüentemente, dos preços, a receita deste imposto aumentou 1,7% na Região. No continente, a cobrança de *IT* registou um acréscimo de 5,5%, face ao ano anterior.

O artigo 31.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, altera os artigos 83.º a 85.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

Assim, no âmbito do artigo 83.º (cigarros) do CIEC, no seguimento da política que vinha sendo seguida desde 2001, procedeu-se ao reforço do elemento específico, sendo a sua unidade tributável constituída pelo milheiro de cigarros, não tendo, contudo, o elemento ad valorem, que resulta da aplicação de uma percentagem única aos preços de venda ao público de todos os tipos de cigarros, sofrido qualquer alteração. O artigo 85.º actualiza para 3,05 euros o elemento específico aplicável aos cigarros consumidos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, mantendo em

35% a componente ad valorem (desde que a produção anual dos pequenos produtores não exceda determinado nível).

Para além das alterações na tributação, em especial a aplicável aos cigarros, cuja taxa registou uma actualização de cerca de 5,2% para a Região (menos 0,2% no continente), acresce o facto de os operadores económicos, no final de 2003, terem antecipado introduções de produtos no consumo, com o objectivo de poderem beneficiar das taxas do imposto vigentes em 2003, dado as referidas taxas terem vindo a ser actualizadas no início de cada ano.

3.5.2.4 – Imposto Automóvel (IA)

Contrariamente ao esperado, 2003 não foi o ano de recuperação das vendas no sector automóvel, tendo-se assistido a uma quebra significativa nas vendas de automóveis, generalizada a todas as categorias de veículos. O decréscimo de 4,2 milhões de euros na cobrança de IA em 2003 na Madeira, ficou a dever-se essencialmente à antecipação dos consumidores em 2002, perante o aumento da incidência anunciada para vigorar em 2003. Em termos percentuais, a quebra anual na receita de *imposto automóvel* foi mais pronunciada na Região – 19,6% – do que no continente – 14,4%.

O *imposto automóvel (IA)* arrecadado pela Madeira, por local da cobrança, foi o seguinte:

Continente.....	16,0 milhões de euros
Madeira.....	1,3 milhões de euros

Refira-se ainda que, para o período em análise (2001-2003), o decréscimo na receita do *imposto automóvel* – -7,1% ou 1 314,3 mil euros – foi comparável à subida da receita proveniente do *imposto de consumo sobre o tabaco* – + 6,5% ou 1 276,9 mil euros.

O IA é um imposto interno que incide sobre os veículos referidos nas alíneas do n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, admitidos ou importados, no estado de novos ou usados, incluindo os montados ou fabricados em Portugal, que se destinem a ser matriculados. O artigo 34.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, veio introduzir algumas alterações, nomeadamente através do n.º 2, que actualiza as tabelas I, III, IV e V anexas ao referido diploma em consonância com o valor da inflação esperada para 2003, estabelecendo-se aumentos

médios do *IA*, ligeiramente mais elevados nos veículos de cilindrada até aos 1.250 centímetros cúbicos, entre os 2,0 e os 2,6%. É por via destas tabelas que se determina o *IA* a pagar, pela fixação das taxas (por centímetro cúbico) e das parcelas a abater ao imposto, dado o mesmo ser de natureza específica e variável em função do escalão de cilindrada do veículo automóvel.

O n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 32-B/2002 (que altera o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro), procedeu ao alargamento da vigência até 31 de Dezembro de 2003, do regime de incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida através da atribuição de um crédito de *IA*, de montante fixado, a quem entregar para destruição, no contexto previsto e com a observância das normas de protecção ambiental, automóveis ligeiros com mais de 10 anos.

3.5.2.5 – Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)

Por último e relativamente ao grupo de *impostos especiais sobre o consumo*, as cobranças do *imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)*, diminuíram ligeiramente de 2002 para 2003.

O artigo 31.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, nomeadamente quanto a taxas, altera vários artigos do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, com aplicação em sede de *imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)*. Quanto aos produtos sujeitos a tributação, dado o vinho e as outras bebidas fermentadas, tranquilas e espumantes estarem sujeitos à taxa zero, e face às que vigoraram para o ano de 2002, assiste-se a uma actualização de 2,5% nos valores (fixos) das taxas aplicáveis às cervejas (artigo 52.º), aos produtos intermédios (artigo 55.º) e às bebidas espirituosas (artigo 57.º), encontrando-se a tributação do álcool etílico indexada a esta última.

Apesar da actualização das suas taxas para 2003, a quebra na receita do *IABA* na Madeira atingiu os 8,7%. A tendência nacional aponta no mesmo sentido (-1,3%), à qual está subjacente a diminuição do poder de compra dos consumidores que se reflecte, em primeira-mão, nos produtos que não são de primeira necessidade, como é o caso das bebidas alcoólicas. Por outro lado, está a assistir-se a um desvio do consumo de cerveja para outro tipo de bebidas, nomeadamente o vinho (que tem taxa zero), águas minerais e outras bebidas que apareceram recentemente no mercado (refrigerantes com teor de álcool muito baixo).

Em termos acumulados, nos últimos dois anos ocorreu uma diminuição de 57,0% nas cobranças de *IABA*, essencialmente devido à redução ocorrida em 2002 (-52,9%), em consequência directa da suspensão da aplicação do regime suspensivo para as mercadorias deste tipo introduzidas ao consumo na Região, situação entretanto reposta, com relevantes aumentos da receita ao nível deste imposto indirecto.

3.5.2.6 – Imposto do Selo (IS)

No ano de 2003 a receita do *imposto do selo* na Região ascendeu a 14,9 milhões de euros, e o seu peso relativo no conjunto dos impostos indirectos aumentou de 2,9% (em 2002) para 3,9%. A melhor informação que tem sido veiculada nas repartições de finanças no sentido de promover o conveniente esclarecimento dos contribuintes nomeadamente no que respeita à correcta identificação das operações realizadas nas Regiões Autónomas, poderá ter contribuído para o aumento nominal de 3,9 milhões de euros, ocorrido nesse ano.

Em termos efectivos, nesta rubrica não estão contabilizados 7,7 milhões de euros de *imposto do selo* recebidos em Maio de 2004, referentes a acertos do segundo semestre de 2003, que já não puderam ser reconhecidos no respectivo ano económico e que se traduziriam numa variação positiva ainda mais pronunciada do que os actuais 35,5%.

A receita do *IS* no território continental somou 1.349,5 milhões de euros apresentando, face ao ano anterior, um significativo crescimento da cobrança de 10,7%.

O artigo 30.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, altera a redacção do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo (CIS), aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro. O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que procede à reforma da tributação do património, produziu alterações estruturais em sede de tributação do imposto do selo.

3.5.2.7 – Restantes impostos indirectos

Os *restantes impostos indirectos* são constituídos em grande parte pelo *imposto do jogo*, com 0,4 milhões de euros e representam 0,1% da tributação indirecta em 2003.

Em termos de variação da cobrança face a 2002, regista-se um significativo decréscimo de cobrança na ordem dos 45,2%, sendo necessário atender que no anterior classificador, os *Impostos indirectos diversos* incluíam receitas cobradas ao sector produtivo não tipificadas em rubrica própria, parte delas com natureza de receitas consignadas, que, com o novo classificador económico das receitas do Estado, passam a ser escrituradas no capítulo das “Taxas, multas e outras penalidades”.

A evolução da receita fiscal da Região nos últimos anos evidencia um peso relativo crescente da tributação indirecta sobre a directa, e em 2003 os *impostos indirectos* já representavam mais do que o dobro dos *impostos directos*. Considerando apenas o *imposto sobre o valor acrescentado*, a sua receita é superior à dos impostos directos, tendo esta proporção passado de 131,8% em 2001 para 144,7% em 2003.

No que respeita aos impostos especiais sobre o consumo, o seu peso relativo no conjunto dos impostos directos aumentou de 47,4% em 2001 para 61,0% em 2003. Refira-se ainda que o volume de receita gerado pelo *imposto sobre produtos petrolíferos* foi superior ao do *imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas – IRC*.

3.5.3 – Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE

Da aplicação do novo classificador, é criado o capítulo da receita relativo às *contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE*, as quais constavam anteriormente no das *taxas, multas e outras penalidades*.

A cobrança neste capítulo da receita em 2003 atingiu 3,4 milhões de euros e foi constituído na sua grande maioria pela receita proveniente dos Serviços do Governo Regional, na ordem dos 3,1 milhões de euros.

Embora só agora evidenciadas no Quadro V, as Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE têm vindo a crescer anualmente entre os 0,2, e os 0,3 milhões de euros, desde 1999.

3.5.4 – Taxas, multas e outras penalidades

De 2002 para 2003 a cobrança deste capítulo da receita em 2003 cresceu 1,1 milhões de euros, devido ao crescimento registado no grupo das *taxas diversas* na ordem dos 1,3 milhões de euros. Nas Multas e outras penalidades ocorreu uma descida relativa de 8,7%.

De forma a tornar comparável a execução de 2002 e 2003 (Quadro V), corrigimos o valor deste capítulo em 2002, retirando-lhe os montantes que, de acordo com o novo classificador, passam a pertencer ao capítulo das Contribuições para a Segurança Social.

Em 2003, a receita proveniente das *taxas diversas* e das *multas e outras penalidades* foram respectivamente de 5,6 milhões de euros e de 2,4 milhões de euros, tendo ocorrido uma variação positiva nas primeiras de 31,3% e negativa nas segundas, de 8,7%.

O peso relativo do agrupamento *taxas, multas e outras penalidades* na estrutura da receita regional foi de 0,8% em 2003 (mais 0,2% em relação a 2002).

3.5.5 – Rendimentos da propriedade

A cobrança dos *rendimentos de propriedade* em 2003, cifrou-se nos 2 174,6 mil euros, o que, relativamente ao ano anterior, traduz um acréscimo de 131,6 mil euros – ou 6,4%, resultante da subida da componente *dividendos e participações*, (mais 303,8 mil euros).

Os montantes provenientes de *dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras* constituem a parcela maioritária e somam 1 742,9 mil euros. Constituem ainda receitas deste capítulo em 2003, os *juros provenientes das instituições de crédito* no valor de 427,9 mil euros e as *rendas de terrenos* no valor de 3,9 mil euros.

O peso deste agrupamento na estrutura das receitas efectivas da RAM é pouco significativo e nos últimos anos manteve-se nos 0,2 pontos percentuais.

3.5.6 – Transferências correntes

Este capítulo da receita orçamental registou em 2003, relativamente ao ano anterior, um acréscimo na ordem dos 3 867 mil euros, equivalente a 4,2 em termos percentuais.

Segundo o critério em vigor a partir de 2002, 60% das transferências do Estado para a Região como compensação pelos custos de insularidade e desenvolvimento (efectuadas no âmbito do artigo 30.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas (Lei n.º 13/98 de 24 de Fevereiro), constituem transferências correntes, constituindo a principal receita deste capítulo.

Constam igualmente neste capítulo, as verbas provenientes da *segurança social* no valor de 9 495,1 mil euros, transferidas ao abrigo do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho, na redacção dada pela Lei 52-C/96, de 27 de Dezembro e pela Lei 87-B/98, de 31 de Dezembro.

O valor recebido das *comunidades europeias* foi 356,4 mil euros, sendo as restantes transferências correntes de 157,3 mil euros.

O peso relativo desta componente no total das receitas efectivas aumentou de 2002 para 2003, de 8,4% para 9,5%, respectivamente.

3.5.7 – Venda de bens e serviços correntes

Em 2003, a receita proveniente da *venda de bens e serviços correntes* teve uma expressão diminuta no total das receitas efectivas arrecadadas – 0,3% ou em valor 3 315,8 mil euros.

A venda de serviços continua a ser a mais expressiva com o valor de 1 882,2 mil euros, apesar do seu decréscimo de 2002 para 2003, na ordem dos 946,2 mil euros (-33,5%). O crescimento de 42,8% (+ 321,8 mil euros) e de 130,6% (204,6 mil euros), respectivamente na venda de bens e nas rendas, não foi suficiente para contrariar a descida na venda de serviços, pelo que em termos globais este capítulo registou um decréscimo de 420,1 mil euros (-11,2%).

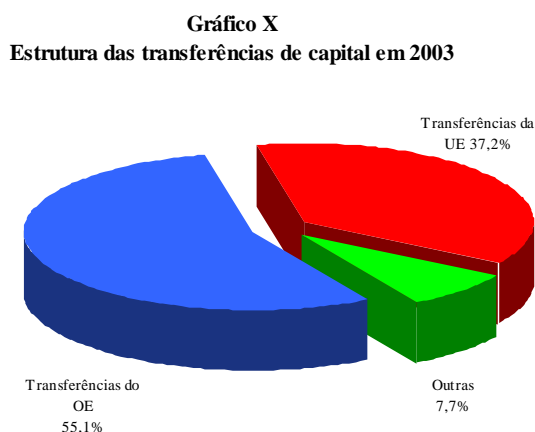
3.5.8 – Transferências de capital

As *transferências de capital* são constituídas pelas verbas das *administrações públicas*, as quais compreendem as transferências do Orçamento do Estado, previstas nos artigos 30.º e 31.º da Lei das Finanças Regionais, que ascenderam a 107,6 milhões de euros, onde se incluem os custos de insularidade e desenvolvimento no valor de 57,3 milhões de euros e o Fundo de Coesão no valor de 50,2 milhões de euros.

Relevam igualmente neste capítulo os fundos provenientes das *Comunidades Europeias* no valor de 72,5 milhões de euros, 71,8% dos quais oriundos do POPRAM III. As *outras transferências* atingiram 15,0 milhões de euros e são constituídas na sua quase totalidade pelas receitas provenientes da Vialitoral S.A..

Em 2003, as *transferências de capital* atingiram 195,2 milhões de euros, o que representa cerca de 19,3% do total das receitas efectivas cobradas. No ano precedente essa percentagem foi ligeiramente superior – 21,1% – a que correspondeu em termos absolutos o valor total de 231,3 milhões de euros arrecadados em transferências de capital.

O Gráfico X demonstra a estrutura das *transferências de capital* para a Região, em 2003.



3.5.9 – Reposições não abatidas nos pagamentos

As *reposições não abatidas nos pagamentos* ascenderam a 2 193,3 mil euros durante o ano de 2003, o que representou uma diminuição de 53,6% relativamente ao ano transacto, onde esse valor atingiu os 4 724 mil euros, causado essencialmente pelos *saldos da gerência anterior* dos serviços e fundos autónomos.

Em 2003, as *reposições não abatidas nos pagamentos* representaram cerca de 0,2% das receitas totais efectivas.

3.5.10 – Contas de ordem

Em *contas de ordem* são escrituradas as receitas próprias dos organismos dotados com autonomia administrativa e financeira, em cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 459/82, de 26 de Novembro.

No último triénio, as cobranças em conta deste capítulo da receita orçamental, foram de 80,6 milhões de euros, 23,4 milhões de euros e 40,8 milhões de euros em 2001, 2002 e 2003, respectivamente.

Os valores mais significativos das receitas (superiores a um milhão de euros), contabilizadas em *contas de ordem* respeitaram aos seguintes serviços e fundos autónomos:

– Instituto de Desenvolvimento Empresarial:.....	16 019,3	mil euros
– Instituto de Habitação da Madeira:	9 322,9	"
– Instituto Regional de Emprego:	1 986,5	"
– Fundo de Gestão Acomp. dos Programas da Formação Profissional: 1 600,8		"
– Instituto de Gestão de Fundos Comunitários:.....	1 250,9	"
– Centro Hospitalar do Funchal:	1 044,0	"

3.5.11 – Recursos próprios de terceiros

Nos *recursos próprios de terceiros* inclui-se a receita que dá entrada nos cofres da Região mas que é pertença de terceiras entidades, no âmbito do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma da Madeira (Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto).

As cobranças neste capítulo da receita orçamental presenciaram de 2002 para 2003 um forte decréscimo em virtude da passagem pelo Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários dos fundos comunitários a atribuir a terceiras entidades.

O saldo final dos *recursos próprios de terceiros* em 2003 diminuiu 9,8 milhões de euros, essencialmente por força dos pagamentos realizados no âmbito do INTERREG III B – Espaço Açores-Madeira-Canárias.

Os cinco itens com maior expressão em termos orçamentais são os apresentados no quadro seguinte:

Quadro VIII
Recursos próprios de terceiros em 2003

Descrição	Orçamento						Execução		Taxa de execução
	Inicial	%	Abertura de créditos especiais	%	Final	%	Valor	%	
Fundo Geral Municipal	34 869 344	37,1	-	-	34 869 344	32,4	34 449 500	36,1	98,8
Imp. s/ Rendimento das Pessoas Singulares - IRS	16 600 000	17,7	970 194	7,1	17 570 194	16,3	17 570 194	18,4	100,0
Fundo de Coesão Municipal	12 498 484	13,3	-	-	12 498 484	11,6	12 498 484	13,1	100,0
Caixa Geral de Aposentações	10 100 000	10,7	1 836 440	13,4	11 936 440	11,1	11 948 325	12,5	100,1
Fundo de Base Municipal	11 317 196	12,0	-	-	11 317 196	10,5	11 317 196	11,9	100,0
Outros	8 664 607	9,2	10 921 445	79,6	19 586 052	18,2	7 617 687	8,0	38,9
Total	94 049 631	100,0	13 728 079	100,0	107 777 710	100,0	95 401 386	100,0	88,5

(euros)

Pela análise do Quadro VIII, confirma-se que neste capítulo têm maior peso as verbas destinadas aos municípios da Região, onde se incluem o Fundo Geral Municipal (34,4 mil euros), o Fundo de Coesão Municipal (12,5 milhões de euros) e o Fundo de Base Municipal (11,3 milhões de euros). As retenções de IRS constituídas na sua maioria pelos vencimentos dos funcionários afectos ao Governo Regional, atingiram 17,6 milhões de euros, mais 1,3 milhões de euros do que no ano precedente.



Despesa

O Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003, tendo dotado os serviços da Administração Regional dos meios financeiros necessários à prossecução das suas atribuições.

O processo de organização, elaboração e execução do Orçamento da Região decorreu à luz dos princípios e normas contempladas na lei de enquadramento orçamental.

As normas necessárias à execução do Orçamento da Região para 2003 foram estabelecidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2003/M, de 13 de Março, dele constando, entre outros aspectos, os prazos para autorização de despesas e efectivações dos créditos, as regras que condicionam as requisições de fundos e a libertação de créditos, e as condições específicas para a aquisição de determinados tipos de bens e serviços (veículos, aquisições onerosas de edifícios) e para os contratos de locação.

Em matéria de disciplina orçamental, foi adoptada uma política de contenção e de rigor orçamental nas despesas com o funcionamento normal dos serviços, e a Resolução n.º 1796/2001, de 28 de Dezembro, definiu cativações de 5% sobre as dotações orçamentais inscritas no Orçamento da Região destinadas à execução dos projectos de investimento não comparticipados, enquadrados no Capítulo 50, com excepção para os investimentos municipais. São ainda aplicáveis cativações de 10% ao total das verbas orçamentadas em *aquisição de bens e serviços e abonos variáveis e eventuais* (01.02), algumas *transferências correntes* (04.01, excepto as que se referem às despesas com o pessoal do Centro Regional de Saúde e do Centro Hospitalar do Funchal; 04.02 a 04.04), *subsídios* (05), *outras despesas correntes* (06), *aquisição de bens de capital* (07) e *transferências de capital* (08) não incluídas no capítulo 50.

O Governo Regional prosseguiu a sua política de aproveitamento exaustivo dos fundos comunitários do III QCA e POPRAM III, ao privilegiar as despesas de investimento, protagonizando uma estratégia de contenção orçamental ao nível das despesas correntes e transferindo o superávit para os encargos com as despesas de capital.

No presente ponto do relatório realiza-se uma análise das alterações orçamentais ocorridas em 2003 na despesa. De seguida é analisada a execução orçamental de 2003 e efectuada uma comparação com a execução do ano precedente.

4.1 - Alterações orçamentais

No decorrer do ano económico de 2003 verificaram-se alterações orçamentais que no seu conjunto contribuíram para o aumento global da despesa inicialmente orçamentada em 23 677,7 mil euros, com recurso à abertura de créditos especiais.

As aberturas de crédito foram na sua maioria efectuadas na rubrica de *recursos próprios de terceiros* – 13 728,1 mil euros ou 58,0% –, sendo 9 249,6 mil euros relativos a *contas de ordem* (39,1%). Durante o ano, foi ainda efectuado um reforço da dotação de despesa com compensação no aumento da receita consignada do Serviço Regional de Protecção Civil, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no valor de 700 mil euros.

As alterações orçamentais decorrentes da utilização da dotação provisional e da gestão orçamental (resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 71/95), pela natureza de que se revestem, não contribuem para a variação global da despesa orçamentada.

No ano económico de 2003 foram efectuadas transferências de verbas no valor de 27 012,2 mil euros com contrapartida na dotação provisional, cuja dotação global no início do ano ascendia a 30 700,2 mil euros.

Através dos quadros seguintes procede-se à análise das alterações que influenciaram o orçamento dos serviços integrados, segundo a classificação orgânica, económica e funcional.

4.1.1 – Classificação orgânica

O Quadro IX descreve as alterações orçamentais segundo a classificação orgânica.

Em termos gerais, o orçamento final da Região em 2003 foi superior ao inicial em 23 677,7 mil euros, por força da receita extraordinária que determinou a abertura de créditos especiais, tendo-se registado um aumento na dotação de quase todos os departamentos, com excepção da Assembleia Legislativa Regional, que manteve o valor inicialmente orçamentado, e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, cuja dotação se reduziu por força das transferências efectuadas por contrapartida da dotação provisional.

De acordo com a classificação orgânica e comparando os valores do orçamento inicial e final, evidenciam-se as variações positivas ocorridas nas dotações das seguintes secretarias regionais:

- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:..... + 11 563,3 mil euros
- Secretaria Regional de Educação:..... + 8 124,6 "
- Vice-Presidência do Governo Regional:..... + 7 347,3 "
- Secretaria Regional do Turismo e Cultura:..... + 4 266,5 "

Quadro IX
Alterações orçamentais em 2003 por classificação orgânica

(mil euros)

Designação	Orçamento inicial	Alterações orçamentais Natureza de que se revestem		Orçamento final	Diferença
		Créditos especiais	Provisional		
	(1)	(2)		(3)=(1)+(2)	(4)=(3)-(1)
Assembleia Legislativa Regional	12 679,9	-	-	12 679,9	-
Presidência do Governo Regional	2 637,0	-	233,8	2 870,8	233,8
Vice-Presidência do Governo Regional	43 423,2	7 008,2	339,1	50 770,5	7 347,3
Secretaria Regional dos Recursos Humanos	17 211,5	896,9	169,2	18 277,5	1 066,0
Secretaria Regional do Turismo e Cultura	22 837,9	-	4 266,5	27 104,4	4 266,5
Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes	391 216,0	-	11 563,3	402 779,3	11 563,3
Secretaria Regional Assuntos Sociais	254 529,0	700,0	-	255 229,0	700,0
Secretaria Regional de Educação	359 865,5	1 337,1	6 787,5	367 990,1	8 124,6
Secretaria Regional do Plano e Finanças	379 771,3	13 728,1	- 23 974,4	369 524,9	- 10 246,4
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	180 319,9	7,5	615,1	180 942,4	622,5
Soma	1 664 491,1	23 677,7	-	1 688 168,9	23 677,7

A variação ocorrida no orçamento da Secretaria Regional do Plano e Finanças – de menos 10 246,4 mil euros – é o resultado da abertura de créditos especiais no valor de 13 728,1 mil euros e das anulações líquidas da dotação provisional, no montante de 23 974,4 mil euros.

De uma forma geral, a variação negativa da dotação provisional reflecte as anulações que tiveram por contrapartida reforços nos orçamentos de outras secretarias, e na Secretaria do Plano e Finanças. Deste modo, às verbas transferidas para outras secretarias, por contrapartida da dotação provisional – 23 974,4 mil euros –, acrescem os reforços canalizados para a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no valor global de 3 037,7 mil euros, o que perfaz um total de 27 012,2 mil euros.

À Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes foram afectos 42,8% da dotação provisional, que se destinaram na íntegra à *aquisição de bens de capital* relacionados com investimentos do Plano, constituindo a totalidade do acréscimo registado no orçamento final deste departamento.

A dotação orçamental da Secretaria Regional da Educação registou um acréscimo de 8 124,6 mil euros, maioritariamente por reforços efectuados através da dotação provisional – 6 787,5 mil euros –, e da abertura de créditos especiais no valor de 1 337,1 mil euros. O ensino canalizou 96,8% das verbas transferidas da dotação provisional para despesas correntes, mais concretamente para *despesas com o pessoal* – 3 531,4 mil euros ou 52,0% –, por força da implementação das escolas a tempo inteiro, que determinaram o aumento do número de docentes. As *transferências correntes* nesta secretaria aumentaram 1 635,0 mil euros ou 24,1% e a *aquisição de bens e serviços correntes*, 1 407,1 mil euros ou 20,7%. As *transferências de capital* foram reforçadas em 214,0 mil euros.

Na Vice-Presidência do Governo Regional registou-se uma variação positiva no valor inicial do orçamento de 7 347,3 mil euros, que ficou a dever-se principalmente à abertura de créditos especiais nas *contas de ordem* do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, no valor de 7 008,2 mil euros. Os acréscimos resultantes dos reforços neste departamento foram utilizados em despesas correntes – 339,1 mil euros.

O aumento da dotação da Secretaria Regional do Turismo e Cultura destinou-se maioritariamente ao reforço das rubricas relacionadas com a *aquisição de bens e serviços* – 2 307,5 mil euros – e de *bens de capital* – 1 520,0 mil euros. As *transferências correntes* – com mais 245,0 mil euros – e as *despesas com o pessoal* – mais 194,1 mil euros –, completam os reforços pela dotação provisional nesta secretaria, que em 2003 somaram 4 266,5 mil euros. Os investimentos do Plano acabaram por absorver a grande fatia dos reforços efectuados nesta área: 95,2% ou 4 063,7 mil euros, que se destinaram a fazer face a acções promocionais desenvolvidas por esta secretaria, cujas despesas são co-financiadas pela União Europeia.

De menor amplitude foram as alterações orçamentais ocorridas nos restantes departamentos.

Conforme se ilustra no Quadro IX, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais procedeu à abertura de créditos especiais no valor de 700,0 mil euros, através do Serviço Regional de Protecção Civil.

Na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o orçamento final de 180 942,4 mil euros inclui reforços de 615,1 mil euros e créditos especiais de 7,5 mil euros.

4.1.2 – Classificação económica

O orçamento final revela o reforço da dotação afecta a despesas de capital em 96 517,0 mil euros, possível pela redução das despesas correntes, que no seu conjunto diminuíram 95 817,0 mil euros, relativamente ao orçamento inicial. Esta variação evidencia a acertada estratégia do Governo Regional em privilegiar a despesa em bens de investimento reprodutivo, em detrimento dos gastos correntes, de onde resulta um superávit corrente.

De acordo com a classificação económica, as *transferências correntes* e a *aquisição de bens e serviços* foram as rubricas da despesa que mais diminuíram em termos absolutos, com menos 37,8 milhões de euros e 36,2 milhões de euros, respectivamente, sendo que nas *outras despesas correntes* verificou-se uma redução na ordem dos 23,4 milhões de euros.

Quadro X
Alterações orçamentais em 2003 por grandes agrupamentos económicos

Designação	Orçamento inicial	Alterações			Orçamento final	Diferença
		Natureza de que se revestem				
		Créditos especiais	Provisional	DL n.º 71/95, 15/4 ((a) n.º 1, art.º 2.º)		
(1)	(2)			(3)=(1)+(2)	(4)=(3)-(1)	
Despesas correntes	836 783,7	700,0	- 13 050,3	- 83 466,7	740 966,7	- 95 817,0
Despesas com o pessoal	295 008,3	-	3 867,2	- 713,5	298 162,0	3 153,7
Aquisição de bens e serviços	138 439,8	-	4 481,5	- 40 661,1	102 260,2	- 36 179,6
Juros e outros encargos	21 212,2	-	-	- 1,4	21 210,8	- 1,4
Transferências correntes	349 057,2	700,0	2 016,6	- 40 509,3	311 264,5	- 37 792,7
Subsídios	7 036,4	-	110,0	- 1 693,0	5 453,3	- 1 583,0
Outras despesas correntes	26 029,8	-	- 23 525,6	111,6	2 615,8	- 23 414,0
Despesas de capital	654 725,7	-	13 050,3	83 466,7	751 242,7	96 517,0
Aquisição de bens de capital	362 307,5	-	13 085,0	56 264,7	431 657,2	69 349,7
Transferências de capital	108 604,8	-	749,3	- 11 128,7	98 225,3	- 10 379,4
Activos financeiros	20 976,6	-	-	38 333,2	59 309,8	38 333,2
Passivos financeiros	157 134,2	-	-	-	157 134,2	-
Outras despesas de capital	5 702,7	-	- 784,0	- 2,5	4 916,2	- 786,5
Recursos próprios de terceiros	94 049,6	13 728,1	-	-	107 777,7	13 728,1
Contas de ordem	78 932,0	9 249,6	-	-	88 181,7	9 249,6
Total	1 664 491,1	23 677,7	-	-	1 688 168,9	23 677,7

Conforme descreve o Quadro X, o incremento das despesas de capital face ao valor inicialmente previsto, deveu-se ao acréscimo de 69,3 milhões de euros da dotação afectada à *aquisição de bens de capital* e aos *activos financeiros*, com mais 38,3 milhões de euros.

As *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* aumentaram respectivamente 13 728,1 mil euros e 9 249,6 mil euros, em resultado da abertura de créditos especiais em 2003.

Considerando as alterações orçamentais ocorridas nas despesas correntes, das quais resultou a redução na dotação inicialmente afectada a este agregado, concorreram essencialmente a diminuição nas rubricas *transferências e aquisição de bens e serviços correntes* (no montante de 37 792,7 mil euros e 36 179,6 mil euros, respectivamente), para a redução de 95 817,0 mil euros das despesas correntes globalmente consideradas.

Atendendo à natureza, esta diferença resulta maioritariamente de alterações orçamentais efectuadas nas diversas rubricas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 71/95 – menos 83 466,7 mil euros –, e em menor grau, da dotação provisional – menos 13 050,3 mil euros.

No que respeita às *transferências correntes*, o decréscimo de 10,8% na dotação inicial teve subjacentes alterações orçamentais efectuadas no decorrer do ano 2003, pelo valor de 40 509,3 mil euros. Realce-se que, mesmo assim, a Secretaria da Educação absorveu 81,1% da dotação provisional destinada a reforçar as *transferências correntes*, contrariando em parte a diminuição da despesa neste agrupamento.

A variação negativa registada na *aquisição de bens e serviços correntes* – 36 179,6 mil euros – resulta fundamentalmente das alterações orçamentais realizadas no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, cujo valor foi de 40 661,1 mil euros, para menos.

Nas *outras despesas correntes* registou-se uma variação absoluta de menos 23 414,0 mil euros, fruto do efeito conjugado das anulações e reforços por contrapartida da dotação provisional nesta rubrica (utilizados pelos diversos departamentos) – menos 23 525,6 mil euros – e do aumento da dotação por via de alterações orçamentais (Decreto-Lei n.º 71/95) – mais 111,6 mil euros.

As *despesas com o pessoal* foram reforçadas em 3 867,2 mil euros pela dotação provisional, sendo que maioritariamente – 3 531,4 mil euros – destinaram-se a suportar essencialmente *despesas com o pessoal* docente afecto a escolas do ensino básico e secundário. Do conjunto das alterações orçamentais efectuadas, esta rubrica foi reduzida em 713,5 mil euros, pelo que o aumento líquido verificado no final do ano foi de 3 153,7 mil euros.

No que concerne às despesas de capital, no seu conjunto beneficiaram de um acréscimo na dotação global de 96 517,0 mil euros, essencialmente devido às alterações orçamentais em favor

das classificações económicas 07 - *aquisição de bens de capital* e 09 - *activos financeiros*, cujas dotações no final do ano foram superiores às iniciais em 69 349,7 mil euros e 38 333,2 mil euros, respectivamente. No cômputo geral, este aumento foi parcialmente atenuado pelas alterações de sinal negativo ocorridas nas *transferências* e nas *outras despesas de capital*: 10 379,4 mil euros e 786,5 mil euros.

As alterações efectuadas no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95 visaram essencialmente o reforço da componente capital da despesa, da qual se destaca a *aquisição de bens de capital* com mais 56 264,7. Os reforços pela dotação provisional contribuíram em 13 085,0 mil euros para o aumento registado neste agrupamento em 2003. Cerca de 88,4% destes reforços destinaram-se ao financiamento de despesas de investimento. No final do ano, o orçamento afecto à *aquisição de bens de capital* atingiu 431 657,2 mil euros, o que traduz um crescimento de 19,1% comparativamente à situação inicial e de 16,6% em relação ao orçamento de 2002.

Para o reforço dos *activos financeiros* concorreram alterações orçamentais efectuadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 71/95 no valor de 38 333,2 mil euros, aplicados na reestruturação do sector da saúde no decurso do ano, com a criação do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

A redução global ocorrida nas *transferências de capital* durante o ano de 2003 – 10 379,4 mil euros –, resulta da conjugação de operações com efeitos de sinal contrário: por um lado as alterações orçamentais no âmbito do mesmo Decreto-Lei – menos 11 128,7 mil euros –, por outro, os reforços pela provisional – mais 749,3 mil euros. Em termos percentuais, a dotação orçamental foi reduzida cerca de 9,6%, face aos plafonds atribuídos no início do ano.

Nas *outras despesas de capital*, as alterações orçamentais fizeram reduzir o orçamento inicialmente atribuído em 786,5 mil euros (menos 13,8%).

Os *recursos próprios de terceiros* e as *contas de ordem* aumentaram 14,6% e 11,7%, por via da abertura de créditos especiais, pelo que as dotações no final de 2003 eram respectivamente de 107 777,7 mil euros e 88 181,7 mil euros.

4.1.3 – Classificação funcional

Segundo a classificação funcional (Quadro XI), verifica-se que o maior volume de alterações ocorreu, por ordem de valor, nas *funções económicas*, nas *funções gerais de soberania* e

nas *funções sociais*. A variação ocorrida nas *outras funções* foi de sinal negativo, fruto da diminuição ao nível da subfunção *diversas não especificadas*, que traduz a parte da dotação provisional utilizada (27 012,2 mil euros), por contrapartida do reforço do orçamento das diversas secretarias regionais a que foi afectada.

Quadro X
Alterações orçamentais em 2003 por classificação funcional

Designação	Orçamento inicial	Abert. Créditos		Orçamento final	Diferença
		Natureza de que se revestem			
		Créditos especiais	Provisional		
	(1)	(2)		(3)=(1)+(2)	(4)=(3)-(1)
Funções gerais de soberania:	172 173,8	14 428,1	2 942,4	189 544,3	17 370,5
Serviços gerais da administração pública	165 768,8	13 728,1	2 942,4	182 439,3	16 670,5
Defesa nacional	-	-	-	-	-
Segurança e ordem públicas	6 405,0	700,0	-	7 105,0	700,0
Funções sociais:	820 157,5	1 337,1	7 390,6	828 885,2	8 727,7
Educação	366 523,1	1 007,1	5 325,0	372 855,2	6 332,1
Saúde	262 148,0	-	-	262 148,0	-
Segurança e acção sociais	249,5	-	-	249,5	-
Habituação e serviços colectivos	130 759,7	-	332,4	131 092,1	332,4
Serviços culturais, recreativos e religiosos	60 477,2	330,0	1 733,2	62 540,4	2 063,2
Funções económicas:	463 116,0	7 912,5	16 679,1	487 707,7	24 591,7
Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	76 354,1	7,5	717,7	77 079,2	725,1
Indústria e energia	5 801,6	-	192,1	5 993,8	192,1
Transportes e comunicações	324 359,1	-	11 563,3	335 922,4	11 563,3
Comércio e turismo	49 687,3	7 008,2	4 206,0	60 901,5	11 214,2
Outras funções económicas	6 914,0	896,9	-	7 810,8	896,9
Outras funções:	209 043,9	-	- 27 012,2	182 031,7	- 27 012,2
Operações da dívida pública	178 343,7	-	-	178 343,7	-
Transferências entre administrações	-	-	-	-	-
Diversas não especificadas	30 700,2	-	- 27 012,2	3 688,0	- 27 012,2
Total geral	1 664 491,1	23 677,7	-	1 688 168,9	23 677,7

As alterações orçamentais ao nível das *funções económicas* ascendem a 24 591,7 mil euros, e decorrem essencialmente do aumento registado na subfunção *transportes e comunicações* – 11 563,3 mil euros – e no *comércio e turismo* – 11 214,2 mil euros. À Secretaria do Equipamento Social foram atribuídos a totalidade dos reforços pela dotação provisional destinados aos *transportes e comunicações*, incluídos nos investimentos do Plano. No *comércio e turismo*

registou-se a abertura de créditos especiais no valor de 7 008,2 mil euros (IDE), que a somar aos reforços pela provisional – 4 206,0 mil euros, perfazem os 11 214,2 mil euros de variação positiva ocorrida nesta subfunção. Com menor relevância surgem as alterações na dotação das *outras funções económicas* (reforçada com 896,6 mil euros), e no sector primário, para o que concorreram a dotação provisional com 717,7 mil euros e residualmente os créditos especiais no valor de 7,5 mil euros. A dotação provisional proporcionou o único aumento de 192,1 mil euros na subfunção *indústria e energia*, no âmbito da Vice-Presidência.

O acréscimo de 17 370,5 mil euros no orçamento adstrito às *funções gerais de soberania* é explicado pela subfunção *serviços gerais da administração pública*, que aumentou 13 728,1 mil euros por via da abertura de créditos especiais, e 2 942,4 mil euros provenientes de reforços pela dotação provisional (sendo que 85,0% destes reforços foram canalizados para a Secretaria Regional do Plano e Finanças por força das despesas que resultaram do temporal de Março de 2001).

Relativamente à *segurança e ordem públicas* foram adicionados mais 700,0 mil euros à dotação inicial que decorrem da abertura de créditos especiais no Serviço Regional de Protecção Civil (com compensação no aumento de receita consignada pelo mesmo valor).

Nas *funções sociais*, o acréscimo verificado – 8 727,7 mil euros –, é justificado principalmente pela subfunção *educação*, que aumentou 6 332,1 mil euros em 2003. Este aumento respeita fundamentalmente o reforço de verbas da Secretaria Regional da Educação por contrapartida da dotação provisional, no montante de 5 325,0 mil euros (essencialmente afecto ao funcionamento – 96,0%) maioritariamente para *despesas com o pessoal docente*, tendo beneficiado ainda de créditos especiais no valor de 1 007,1 mil euros. De menor importância surgem as alterações nas subfunções *serviços culturais, recreativos e religiosos*, cujo orçamento final é superior ao inicial em 2 063,2 mil euros, em resultado de reforços no valor de 1 733,2 mil euros, (dos quais 84,4% para a Secretaria da Educação) e da abertura de créditos especiais no valor remanescente.

A componente da classificação funcional que abrange as *outras funções* registou uma variação negativa em 2003, que fica a dever-se à anulação de 27 012,2 mil euros na subfunção *diversas não especificadas*, resultado da contrapartida na dotação provisional inscrita nesta subfunção, para o reforço de outras funções, tratando-se de uma variação meramente técnica.

4.1.4 – Abertura de créditos especiais

Durante o ano de 2003 verificou-se a abertura de créditos especiais no montante de 23 677,7 mil euros que se encontram distribuídos, por ordem de grandeza, pelas Secretarias Regionais do Plano e Finanças, de Educação, Assembleia Legislativa Regional, dos Assuntos Sociais e do Ambiente e Recursos Naturais.

A Secretaria Regional do Plano e Finanças procedeu à abertura de 58,0% dos créditos especiais – no valor de 13 728,1 mil euros –, em *recursos próprios de terceiros* que compreendem as verbas referentes às participações comunitárias dos diversos projectos, da alçada do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Relativamente às *contas de ordem*, a abertura de créditos especiais na Vice-Presidência do Governo Regional, designadamente no Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM, na importância de 7 008,2 mil euros foi o mais relevante.

Menos significativos foram os créditos especiais na Secretaria Regional da Educação, que no conjunto ascenderam a 1 337,1 mil euros – e advêm do Instituto de Desporto (330,0 mil euros), do Conservatório (206,1 mil euros) e dos Fundos escolares, de entre os quais se destacam as Escolas Básica e Secundária da Ponta do Sol, Francisco Franco e da Calheta (com respectivamente 125,0 mil euros, 90,0 mil euros e 66,0 mil euros).

O departamento responsável pelos Recursos Humanos viu aumentada a sua dotação orçamental no final de 2003 em 1 066,0 mil euros, para o que concorreu a abertura de créditos especiais no Instituto Regional do Emprego, no montante de 896,8 mil euros.

Na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais verificou-se a abertura de créditos especiais em rubricas com compensação em receita consignadas ao Serviço Regional de Protecção Civil, no valor de 700,0 mil euros.

A abertura de créditos especiais nas contas de ordem relativas ao Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas contribuiu para aumentar o valor do orçamento final da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em 2003, em 7,5 mil euros.

De acordo com a classificação económica, as aberturas de créditos especiais mais significativas registadas em 2003 situaram-se ao nível dos *recursos próprios de terceiros* – 13 728,1 mil euros – e das *contas de ordem* – 9 249,6 mil euros.

No que respeita à distribuição por funções, observa-se que cerca de 60,9% dos créditos especiais ocorreram nas *funções gerais de soberania* – 14 428,1 mil euros –, de onde se destacam os *serviços gerais da administração pública*, com 13 728,1 mil euros, que compreendem as verbas comunitárias. Nas funções económicas, realce-se o *comércio e turismo* cujos créditos especiais no valor de 7 008,2 mil euros, representam 29,6% do total em 2003.

4.1.5 – Dotação provisional

O orçamento inicial de 2003 contempla verbas para a dotação provisional no valor global de 30 700,2 mil euros, que se encontram classificadas em *outras despesas correntes* da Secretaria Regional do Plano e Finanças – 25 000,0 mil euros – e *outras despesas de capital* – 5 700,2 mil euros. Durante o ano foram utilizados 27 012,2 mil euros para reforços nas dotações dos vários departamentos do Governo Regional, dos quais 23 725,7 mil euros provenientes da classificação económica 06 – *outras despesas correntes*.

À Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes foram afectos 42,8% dos reforços no valor de 11 563,3 mil euros, para o capítulo dos investimentos do Plano. Em seguida, surge a Secretaria Regional de Educação com 6 787,5 mil euros (25,1%), do Turismo e Cultura com 4 266,5 mil euros (15,8%) e do Plano e Finanças com 3 037,7 mil euros (11,2%).

Com valores menos significativos foram reforçadas a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – 615,17 mil euros –, a Vice-Presidência – 339,1 mil euros –, a Presidência do Governo Regional – 233,8 mil euros – e a Secretaria Regional dos Recursos Humanos – 169,2 mil euros.

À Assembleia Legislativa e aos Assuntos Sociais não foram afectos reforços pela dotação provisional.

Em termos de classificação económica, as despesas de capital representaram 60,5% do total da dotação provisional utilizada. Destaca-se a rubrica *aquisição de bens de capital*, reforçada em 13 085,0 mil euros, (ou 48,4% do total).

As rubricas de *aquisição de bens e serviços correntes* e as *despesas com o pessoal* foram reforçadas num total de 8 348,7 mil euros.

Os reforços efectuados por via da dotação provisional em cada departamento encontram-se distribuídos de forma distinta em termos de classificação económica.

No Equipamento Social, a rubrica *aquisição de bens de capital* foi reforçada em 11 563,3 mil euros, afectos na globalidade ao capítulo 50.

Os reforços atribuídos à Educação destinaram-se essencialmente às despesas correntes, designadamente para *despesas com o pessoal* – 3 531,4 mil euros –, *transferências* – 1 635,0 mil euros – e *aquisição de bens e serviços* – 1 407,1 mil euros –, que perfazem 96,8% dos montantes afectos a esta Secretaria Regional, por força da abertura e remodelação de escolas, implementação das escolas a tempo inteiro, alimentação e professores.

A Secretaria que tutela o Turismo canalizou 35,6% dos reforços pela provisional para o capítulo 50 – 1 520,0 mil euros –, que se destinaram exclusivamente à *aquisição de bens de capital*. A grande maioria dos reforços – 64,4% – permitiram aumentar a dotação corrente afecta à *aquisição de bens e serviços* – 2 307,5 mil euros –, e em menor grau, às *transferências correntes* e às *despesas com o pessoal*, com respectivamente 245,0 mil euros e 194,1 mil euros.

A Secretaria Regional do Plano e Finanças foi contemplada com valores da provisional na ordem dos 3 037,7 mil euros, que se destinaram na totalidade a reforçar despesas de capital, designadamente *outras despesas de capital* – 2 502,5 mil euros – integralmente respeitantes a investimentos do Plano, e com menor expressão, as *transferências de capital* – 535,3 mil euros.

Na Secretaria do Ambiente, os reforços assumem menor relevância material, – 615,1 mil euros –, e permitiram incrementar as dotações afectas às despesas correntes, distribuindo-se por ordem de grandeza, pelos seguintes agrupamentos: *aquisição de bens e serviços* (359,7 mil euros, isto é, 58,5%), *transferências correntes* (136,6 mil euros, isto é, 22,2%) e *despesas com o pessoal* (117,0 mil euros, ou seja, 19,0%).

As *outras despesas correntes* com 192,1 mil euros, seguida da rubrica de *subsídios* com 110,0 mil euros e da *aquisição de bens e serviços correntes* com 37,0 mil euros, perfazem o valor global da dotação provisional atribuído à Vice-Presidência do Governo Regional em 2003, de 339,2 mil euros (que representa apenas 1,3% da dotação provisional utilizada durante o ano).

Menos significativos foram os reforços atribuídos à Presidência – 233,8 mil euros – e aos Recursos Humanos – 169,2 mil euros –, integralmente afectos a despesas correntes de funcionamento.

Em termos da sua distribuição por funções, as verbas provenientes da dotação provisional foram distribuídas maioritariamente pelas *funções económicas* que no seu conjunto representam 61,7%. A subfunção *comércio e turismo* foi reforçada em 4 206,0 mil euros, ou 15,6% do total de reforços concedidos. A *educação* teve 72,1% dos reforços totais adstritos *funções sociais*, que em 2003 totalizaram 7 390,6 mil euros.

4.2 - Execução orçamental de 2003

Proceder-se-á, de seguida, a uma análise comparativa dos valores do orçamento inicial e do orçamento corrigido final, resultado das alterações orçamentais, com os valores da execução orçamental.

Quadro XII
Despesa - Execução orçamental de 2003

(mil euros)

Designação	Orçamento inicial	Orçamento final	Execução orçamental	Diferenças	
				(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)
	(1)	(2)	(3)		
Despesas totais	1 664 491,1	1 688 168,9	1 176 961,3	23 677,7	- 511 207,5
Despesas efectivas	1 507 357,0	1 531 034,7	1 019 874,6	23 677,7	- 511 160,1
Amortizações	157 134,2	157 134,2	157 086,7	-	- 47,5

O Quadro XII apresenta o resumo da execução orçamental no ano económico de 2003, evidenciando um orçamento final superior ao inicial em 1,4%, em resultado da abertura de créditos especiais no valor de 23 677,7 mil euros.

No global, a execução da despesa atingiu o montante de 1 177,0 milhões de euros, menos 511,2 milhões de euros relativamente ao orçamento rectificativo, o que em termos percentuais traduz uma diferença na ordem dos 30,3%.

Comparativamente ao ano anterior, a despesa total registou um crescimento de 4,8%, ou seja, mais 54 238,9 mil euros do que em 2002. Saliente-se que, se excluirmos os encargos com a amortização da dívida pública (*passivos financeiros*) – 157 086,7 mil euros – obtém-se um decréscimo de 9 pontos percentuais para a despesa efectiva, que vem comprovar o esforço de contenção adoptado pelo Governo Regional também em 2003.

Relativamente ao valor previsto em orçamento final para as amortizações (igual ao inicial), a taxa de execução aproximou-se dos cem por cento.

4.2.1 – Por classificação orgânica

O presente ponto visa analisar a despesa total executada em 2003 pelos serviços simples, segundo a classificação orgânica. O total da despesa ascendeu a 1 176 961,3 mil euros, distribuindo-se pelos departamentos do Governo Regional, conforme indicado no Quadro XIII, que se segue.

Quadro XIII
Despesas orçamentais em 2003 por departamentos

(mil euros)

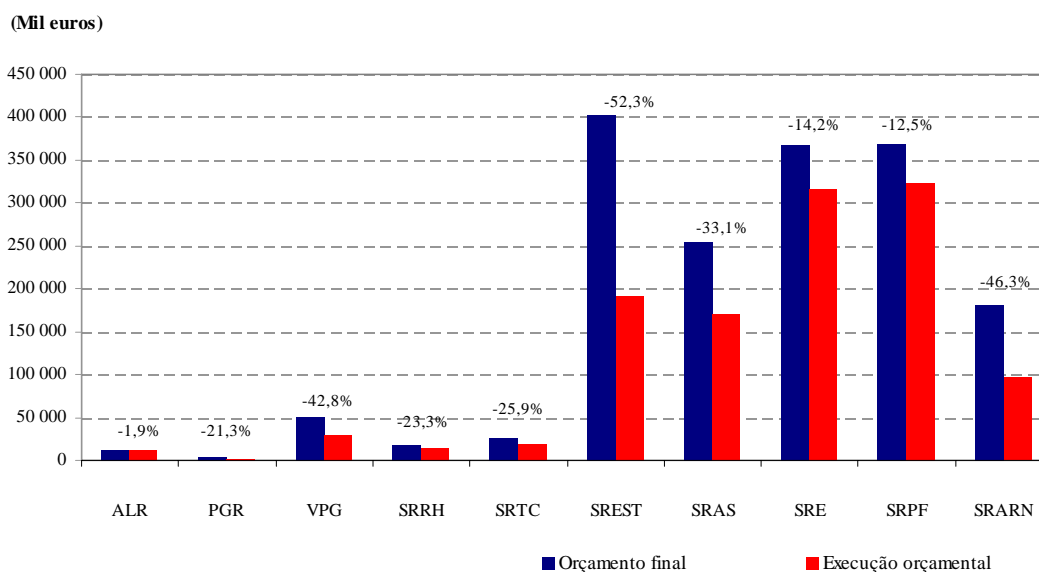
Departamentos	Orçamento final		Execução orçamental		Diferenças	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Assembleia Legislativa Regional	12 679,9	0,8	12 442,8	1,1	- 237,1	- 1,9
Presidência do Governo Regional	2 870,8	0,2	2 259,6	0,2	- 611,3	- 21,3
Vice-Presidência do Governo Regional	50 770,5	3,0	29 044,0	2,5	- 21 726,5	- 42,8
Secretaria Regional dos Recursos Humanos	18 277,5	1,1	14 023,6	1,2	- 4 253,9	- 23,3
Secretaria Regional do Turismo e Cultura	27 104,4	1,6	20 077,0	1,7	- 7 027,3	- 25,9
Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes	402 779,3	23,9	192 048,9	16,3	- 210 730,4	- 52,3
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	255 229,0	15,1	170 808,0	14,5	- 84 421,0	- 33,1
Secretaria Regional de Educação	367 990,1	21,8	315 893,3	26,8	- 52 096,8	- 14,2
Secretaria Regional do Plano e Finanças	369 524,9	21,9	323 176,5	27,5	- 46 348,5	- 12,5
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	180 942,4	10,7	97 187,6	8,3	- 83 754,8	- 46,3
Total	1 688 168,9	100,0	1 176 961,3	100,0	- 511 207,5	- 30,3

Analisando o Quadro XIII, observa-se uma concentração desigual da despesa, com dois departamentos a serem responsáveis por 54,3% do total das despesas efectuadas em 2003. A Secretaria do Plano e Finanças foi o departamento que realizou maior despesa em termos absolutos, com 323 176,5 mil euros, valor que consubstancia uma diferença para menos de 46 348,5 mil euros face ao orçamento rectificativo (menos 12,5%). Com apenas 30 900,7 mil euros afectos a despesas de natureza corrente, a Secretaria das Finanças despendeu 185 849,8 mil euros em despesas de capital, dos quais 84,5% correspondem aos *passivos financeiros*, tendo movimentado ainda 105 175,0 mil euros de *recursos próprios de terceiros* em favor do Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários. Sendo responsável por 27,5% da execução orçamental em 2003,

segue-se-lhe a Educação, que ao despende 315 893,3 mil euros, “consumiu” 26,8% dos recursos afectos ao erário público regional em 2003. Cerca de 94,7% da despesa nesta Secretaria foi aplicada em gastos correntes, dos quais se destacam as *despesas com o pessoal*, que absorveram 217 876,3 mil euros. Na Secretaria Regional de Educação, a execução orçamental ficou aquém do previsto em 52 096,8 mil euros (-14,2%).

Na Secretaria do Plano e Finanças, as maiores diferenças relativamente ao orçamento final ocorreram no Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes, e nos investimentos do Plano, que em conjunto explicam 80,2% da diferença. Na Educação, a execução orçamental foi inferior em 22 113,1 mil euros nas *contas de ordem*, em 11 576,5 mil euros nos investimentos do Plano e em 10 370,3 mil euros nos estabelecimentos de ensino, (que representam respectivamente 42,4%, 22,2% e 19,9% da diferença total registada na execução global da secretaria).

Gráfico XI
Execução orçamental em 2003 por departamentos



Conforme se pode observar no Gráfico XI, foi na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes que ocorreu o maior desvio na execução da despesa em 2003, em termos absolutos – menos 210 730,4 mil euros – e em termos relativos – -52,3%. A componente dos investimentos do Plano é a grande responsável por um desvio desta amplitude: de um orçamento de 376 827,1 mil euros, foram pagos 170 980,3 mil euros, o que significa que a taxa de execução

ficou-se pelos 45,4%. De resto, as diferenças observadas nos outros capítulos poderão considerar-se residuais, e por ordem decrescente respeitam designadamente os Serviços de Transportes Terrestres – menos 2 084,4 mil euros –, a Direcção Regional de Obras Públicas – menos 1 324,1 mil euros –, os Serviços Dependentes do Secretário Regional – menos 740,4 mil euros – as *contas de ordem* – menos 527,9 mil euros – e a Direcção Regional de Ordenamento do Território – menos 206,7 mil euros.

Em termos globais, o orçamento final atribuído ao Equipamento Social e Transportes no valor de 402 779,3 mil euros, foi executado em 47,7%, o que, tal como em períodos anteriores, ficou a dever-se ao desfasamento temporal da execução das grandes obras com os pedidos de pagamento e respectivas transferências da União Europeia, criando a diferença entre execução física e financeira. Durante 2003, este departamento efectuou despesas no valor de 192 048,9 mil euros, que correspondem a 16,3% da execução orçamental total efectuada pelos serviços integrados. A estrutura da despesa revela a predominância do agregado relativo às despesas de capital com 86,3% dos recursos gastos em 2003.

A execução orçamental da Secretaria Regional que tutela a área da saúde na Região Autónoma da Madeira ascendeu a 170 808,0 mil euros. Deste modo, o desvio observado de 84 421,0 mil euros encontra no Gabinete do Secretário e serviços de apoio da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a sua principal justificação (cuja execução foi inferior ao orçamento em 69 951,2 mil euros). Os projectos de investimento explicam cerca de 10,6% dos desvios nesta Secretaria, ao serem executados financeiramente em apenas 25,2% do valor orçamentado – 3 035,6 mil euros. Com um padrão de despesa predominantemente corrente, pelas suas atribuições – 72,5% ou 123 806,1 mil euros –, refira-se as *transferências* através das quais eram financiados os CHF e CRS e posteriormente a Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos. Os *activos financeiros* no valor de 43 500,0 mil euros traduzem a realização do capital social da recém-criada entidade pública empresarial, com atribuições na área da saúde pública, efectuada em Junho de 2003 (Serviço Regional de Saúde, E.P.E.).

A estrutura da despesa da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais denota um maior peso da componente corrente – com 51% do total – em relação à componente capital – com 37,8%. As *despesas com o pessoal* absorveram 62,8% dos gastos correntes, enquanto no capital relevam sobretudo a *aquisição de bens de capital* e as *transferências* para as administrações públicas, com 22 520,7 mil euros e 13 994,0 mil euros, respectivamente. A diferença ocorrida entre a execução orçamental e o orçamento final desta Secretaria é justificada essencialmente pela componente de investimentos. Com uma execução financeira inferior em

68 504,9 mil euros relativamente ao valor inscrito no orçamento, os investimentos nos vários sectores tutelados por esta Secretaria representam 81,8% da diferença total ocorrida. As *contas de ordem* respondem por 13,9% (inferiores em 11 615,7 mil euros) e os outros serviços assumem uma relevância menor na medida em que permitem explicar em conjunto, os restantes 4,3% do desvio total.

A Vice-Presidência do Governo Regional executou financeiramente 57,2% do orçamento final em 2003.

O orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Cultura foi executado em 74,1%, ficando aquém do orçamentado em 7 027,3 mil euros. Os encargos com a *aquisição de bens e serviços correntes* no valor de 8 586,4 mil euros, a par das *despesas com o pessoal* com 5 810,1 mil euros, foram as rubricas mais significativas no que concerne às despesas correntes, as quais representam a grande fatia dos gastos ocorridos neste departamento: 88,3%.

Nos Recursos Humanos a proporção da componente corrente é de 81,9%, sendo de realçar as transferências para as administrações públicas com 6 436,1 mil euros, designadamente para o Instituto Regional do Emprego e o Instituto da Juventude. Face ao orçamento final, a diferença na execução da despesa foi de 4 253,9 mil euros.

As diferenças entre a execução orçamental e o orçamento final ocorridas nos restantes departamentos foram materialmente menos significativos. A Presidência executou em 78,7% o orçamento final que lhe foi atribuído (menos 611,3 mil euros), e a Assembleia Legislativa Regional, com uma taxa de execução a rondar os 98,1%, ficou 237,1 mil euros abaixo do montante orçamentado no final de 2003. As *transferências para as administrações públicas* correspondem à totalidade da despesa efectuada pela Assembleia em 2003, e que ascendeu a 12 442,8 mil euros.

4.2.2 – Por classificação económica

O Quadro XIV compara os valores das despesas inscritas no orçamento final com os valores das despesas efectivamente realizadas, na óptica da classificação económica.

Assim, verifica-se que as despesas de natureza corrente – 580 162,3 mil euros – representaram cerca de 49,3% das despesas totais em 2003. As despesas de capital com 450 860,7 mil euros e as contas de ordem somadas aos recursos próprios de terceiros com 145 938,3 mil euros, perfazem a despesa total que ascendeu a 1 176 961,3 mil euros.

Atendendo à classificação económica das despesas, evidenciamos os departamentos que contribuíram de forma significativa, para os valores da execução orçamental alcançados. Nas *despesas com o pessoal*, que atingiram 288 933,7 mil euros, a Secretaria Regional da Educação contribuiu com 217 876,3 mil euros para este total (75,4%); nas *transferências correntes para as administrações públicas* – 134 184,2 mil euros – constam as verbas para o Serviço Regional de Saúde, que representam 50,9% do total (ou 68 355,3 mil euros). No agregado capital, a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes regista uma despesa com a *aquisição de bens de capital*, no valor de 160 170,2 mil euros, de um total que em 2003 ascendeu a 191 351,1 mil euros (em termos percentuais, 83,7%).

Comparando com o orçamento final, observa-se que a diferença de 511,2 milhões de euros para menos, ficou a dever-se maioritariamente à componente capital da despesa, cuja taxa de execução ficou-se pelos 60%. Esta situação é inevitável, já que, principalmente no capítulo 50, conforme já referido, a diferença entre a execução física e financeira, por força de diversos factores inclusivamente de natureza contabilística, não possibilitam uma tradução rigorosa do Plano já executado.

Deste modo, as despesas de capital concorrem com 58,8% do desvio e as *contas de ordem e recursos próprios de terceiros*, com uma taxa de execução de 74,5%, justificam em 9,8% – 50 021,1 mil euros –, a diferença relativamente ao orçamento final. As despesas correntes, cuja taxa de execução se fixou nos 78,3%, ficaram abaixo da execução prevista em 160 804,5 mil euros, o que permite explicar 31,5% do desvio global observado.

As rubricas onde se verificaram maiores desvios de execução orçamental foram a *aquisição de bens de capital*, com uma despesa realizada inferior à prevista no orçamento final em 240 306 mil euros, as *transferências de capital* e os *activos financeiros*, inferiores em 44 847,9 mil euros e 12 678,8 mil euros, respectivamente.

As diferenças verificadas nas *transferências correntes* – menos 90 908,7 mil euros –, na *aquisição de bens e serviços correntes* – menos 49 783,4 mil euros – foram as mais significativas no conjunto das despesas correntes, seguidas das *despesas com o pessoal* com menos 9 228,3 mil euros.

Quadro XIV
Despesas orçamentais em 2003
Classificação económica

(mil euros)

Departamentos	Orçamento final		Execução orçamental		Diferenças	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	740 966,7	43,9	580 162,3	49,3	- 160 804,5	- 21,7
Despesas com pessoal	298 162,0	17,7	288 933,7	24,5	- 9 228,3	- 3,1
Aquisição bens e serviços correntes	102 260,2	6,1	52 476,7	4,5	- 49 783,4	- 48,7
Juros e outros encargos	21 210,8	1,3	13 119,5	1,1	- 8 091,3	- 38,1
Transferências correntes	311 264,5	18,4	220 355,9	18,7	- 90 908,7	- 29,2
Subsídios	5 453,3	0,3	4 341,2	0,4	- 1 112,2	- 20,4
Outras despesas correntes	2 615,8	0,2	935,2	0,1	- 1 680,6	- 64,2
Despesas de capital	751 242,7	44,5	450 860,7	38,3	- 300 382,0	- 40,0
Aquisição bens capital	431 657,2	25,6	191 351,1	16,3	- 240 306,1	- 55,7
Transferências de capital	98 225,3	5,8	53 377,5	4,5	- 44 847,9	- 45,7
Activos financeiros	59 309,8	3,5	46 631,0	4,0	- 12 678,8	- 21,4
Passivos financeiros	157 134,2	9,3	157 086,7	13,3	- 47,5	- 0,0
Outras despesas de capital	4 916,2	0,3	2 414,5	0,2	- 2 501,7	- 50,9
Contas de ordem + Rec. p. terceiro	195 959,4	11,6	145 938,3	12,4	- 50 021,1	- 25,5
Total	1 688 168,9	100,0	1 176 961,3	100,0	- 511 207,5	- 30,3

Pela análise da diferença entre a execução e a dotação inscrita no orçamento final verifica-se que o agrupamento de *despesas com o pessoal* foi aquele que apresentou a maior taxa de execução orçamental – 96,9% –, além dos *passivos financeiros*, cujo desvio entre o valor do orçamento e o efectivamente pago foi praticamente inexistente.

4.2.3 – Por classificação funcional

No que concerne à despesa executada em 2003, segundo a óptica da classificação funcional, temos o seguinte quadro:

Quadro XV
Despesas orçamentais em 2003
Classificação funcional

(mil euros)

Designação	Orçamento final		Execução orçamental		Diferenças	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções gerais de soberania:	189 544,3	11,2	164 829,4	14,0	- 24 714,9	- 13,0
Serviços gerais da administração pública	182 439,3	10,8	160 340,2	13,6	- 22 099,1	- 12,1
Segurança e ordem públicas	7 105,0	0,4	4 489,2	0,4	- 2 615,8	- 36,8
Funções sociais:	828 885,2	49,1	580 837,4	49,4	- 248 047,8	- 29,9
Educação	372 855,2	22,1	308 280,3	26,2	- 64 574,9	- 17,3
Saúde	262 148,0	15,5	169 414,6	14,4	- 92 733,5	- 35,4
Segurança e acção sociais	249,5	0,0	-	-	- 249,5	- 100,0
Habitação e serviços colectivos	131 092,1	7,8	57 457,1	4,9	- 73 635,0	- 56,2
Serviços culturais, recreativos e religiosos	62 540,4	3,7	45 685,5	3,9	- 16 854,9	- 27,0
Funções económicas:	487 707,7	28,9	261 088,7	22,2	- 226 619,0	- 46,5
Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	77 079,2	4,6	51 988,8	4,4	- 25 090,4	- 32,6
Indústria e energia	5 993,8	0,4	2 294,8	0,2	- 3 699,0	- 61,7
Transportes e comunicações	335 922,4	19,9	163 731,2	13,9	- 172 191,2	- 51,3
Comércio e turismo	60 901,5	3,6	37 355,6	3,2	- 23 545,9	- 38,7
Outras funções económicas	7 810,8	0,5	5 718,3	0,5	- 2 092,5	- 26,8
Outras funções:	182 031,7	10,8	170 205,8	14,5	- 11 825,9	- 6,5
Operações da dívida pública	178 343,7	10,6	170 205,8	14,5	- 8 137,8	- 4,6
Diversas não especificadas	3 688,0	0,2	-	-	- 3 688,0	- 100,0
Total	1 688 168,9	100,0	1 176 961,3	100,0	- 511 207,5	- 30,3

A análise da despesa executada pelo Governo Regional em 2003 evidencia a importância das *funções sociais*, na medida em que representam praticamente metade da despesa total realizada no decorrer do ano económico. Do conjunto de verbas afectas às despesas de cariz social – 580 837,4 mil euros –, a grande fatia foi para a *educação* com 53,1% ou 308 280,3 mil euros, sendo que 93,3% deste valor tem origem no ensino, nomeadamente para *administração e regulamentação, estabelecimentos de ensino não superior e serviços auxiliares do ensino*.

A subfunção *saúde* surge logo após, com 169 414,6 mil euros, essencialmente por verbas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para a *administração e regulamentação* do serviço regional de saúde, no valor de 164 767,6 mil euros. A taxa de execução foi de 64,6%.

Para a subfunção *habitação e serviços colectivos* foram canalizados 57 457,1 mil euros, 79,8% dos quais através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para a *protecção do meio ambiente e conservação da natureza e a habitação*. A taxa de execução foi de 43,8% para uma dotação orçamental rectificada de 131 092,1 mil euros.

No que respeita aos *serviços culturais, recreativos e religiosos*, a execução do orçamento cifrou-se em 45 685,5 mil euros, consubstanciando-se numa taxa de execução de 73,0%. As Secretarias Regionais de Educação, do Equipamento Social e Transportes e dos Assuntos Sociais concorrem respectivamente com 62,0%, 24,7% e 13,3% para esta subfunção, com relevo para o *desporto, recreio e lazer* – 33 4643,8 mil euros – e para a *cultura* – 10 142,5 mil euros.

Da despesa total efectuada pelos serviços integrados do Governo Regional em 2003, 22,2% foram de natureza económica, que em valor ascendeu a 261 088,7 mil euros. De entre elas, são os *transportes e comunicações* que têm maior expressão, cujo montante executado – 163 731,2 mil euros, – resulta sobretudo do financiamento de projectos de investimento da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (147 093,7 mil euros), tendo em vista a criação e manutenção das estruturas rodoviárias e marítimas da Região.

Por sua vez, na subfunção *agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca*, com 51 988,8 mil euros, salientam-se as verbas da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais destinadas à *actividade agrícola e pecuária* (30 318,9 mil euros), à *silvicultura* (6 803,0 mil euros) e à *pesca* (4 749,1 mil euros).

A Vice-Presidência do Governo Regional com 23 349,5 mil euros e a Secretaria Regional do Turismo e Cultura com 14 006,1 mil euros completam o volume global de despesa afecta à subfunção *comércio e turismo*, que em 2003 somou 37 355,6 mil euros.

Do orçamento global atribuído em 2003 às *funções económicas* – 487 707,7 mil euros –, foram executadas despesas no valor de 261 088,7 mil euros, a que corresponde uma taxa de execução de 53,5%. Nos *transportes e comunicações* a execução foi inferior em 172 191,2 mil euros.

As *funções gerais de soberania* têm um peso relativo de 14% na execução orçamental da despesa regional, tendo absorvido verbas na ordem dos 164 829,4 mil euros, a maioria das quais se destinaram aos *serviços gerais da administração pública*, com 160 340,2 mil euros. Coube à Secretaria do Plano e Finanças 82,8% dos encargos adstritos a esta subfunção (dos recursos comunitários), sendo que os restantes 17,2% foram repartidos, por ordem decrescente, pelos seguintes departamentos: Assembleia, Recursos Humanos, Vice-Presidência e Presidência do Governo Regional. A subfunção *segurança e ordem públicas* teve uma execução de 4 489,2 mil euros. A taxa de execução associada às *funções gerais de soberania* foi de 87,0%, inferior em 24 714,9 mil euros ao orçamento final, pela descida dos encargos com a administração pública.

Na categoria das *outras funções*, que representam 14,5% do total executado, está apenas expressa a subfunção *operações da dívida pública*, com 170 205,8 mil euros, da responsabilidade

da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que compreende os *passivos financeiros* e os *juros e outros encargos*.

4.3 - Análise comparativa da execução de 2003 com a execução de 2002

Constitui propósito do presente capítulo fornecer uma análise da despesa do Governo Regional, comparando a execução de 2003 com a do ano precedente, observando-se os principais factores que contribuíram para as variações ocorridas nesse período.

O Quadro XVI descreve a evolução da despesa nos últimos três anos, tomando como referência os grandes agregados económicos.

Quadro XVI
Evolução das despesas efectuadas

(mil euros)

Designação	Em valor			Taxas de variação (%)	
	2001	2002	2003	2002-2001	2003-2002
Despesas correntes	583 822,1	665 582,6	580 162,3	14,0	- 12,8
Despesas de capital	329 986,8	277 854,3	450 860,7	- 15,8	62,3
Soma	913 808,9	943 436,9	1 031 023,0	3,2	9,3
Contas de ordem + Rec. próp. de terceiros	186 842,5	179 285,5	145 938,3	- 4,0	- 18,6
Total	1 100 651,4	1 122 722,4	1 176 961,3	2,0	4,8

Pela análise do Quadro XVI verificamos que a despesa total executada em 2003, excluindo as *contas de ordem* e os *recursos próprios de terceiros*, registou um crescimento de 9,3% face ao ano precedente, correspondendo a um aumento de 87 586,1 mil euros. Este aumento teve subjacente o acréscimo significativo da componente capital, associado a uma redução elevada dos encargos de natureza corrente.

A estrutura da despesa pública regional apresenta por isso uma distribuição distinta do ano anterior, sendo clara a inversão nas variações ocorridas em 2002. Existe um reforço evidente das despesas de capital em 2003 (mais 62,3% que no ano anterior), efectuado à custa essencialmente de

uma redução nas despesas correntes, (menos 12,8%). Em 2002, a despesa corrente havia crescido 14,0% e a de capital diminuído 15,8%.

Assim, o peso relativo dos encargos correntes na estrutura da despesa do Governo Regional ascende agora a 56,3%, quando em 2002 essa proporção ultrapassava os 70%. Pelo contrário, as despesas de capital que em 2002 não chegavam aos 30% cresceram mais de 173 006,5 mil euros, passando a representar 43,7% da despesa total (sem *contas de ordem* nem *recursos próprios de terceiros*).

Se atendermos às variações acumuladas para o período 2001-2003, sobressai o acréscimo de 36,6% na componente capital, que contrasta com a diminuição ligeira das despesas de natureza corrente: menos 0,6%.

As *contas de ordem* e os *recursos próprios de terceiros* mantiveram em 2003 a tendência decrescente evidenciada em 2002, embora mais pronunciada, tendo diminuído 40 904,2 mil euros em termos acumulados desde 2001 (menos 21,9%).

Assim sendo, a despesa globalmente considerada aumentou 6,9% no conjunto dos dois anos, em resultado das variações anuais positivas de 2,0% e 4,8% registadas em 2002 em 2003, respectivamente. Sem considerar as *contas de ordem* e os *recursos próprios de terceiros*, a despesa observou um crescimento de 12,8%, entre 2001-2003.

Ao analisarmos as despesas totais expurgadas dos *juros e outros encargos* e dos *passivos financeiros*, observa-se uma variação negativa entre 2003 e 2002 no valor de 93 428,5 mil euros, o qual atesta do esforço realizado nesta matéria.

As despesas correntes desprovidas dos *juros e outros encargos* (13 119,5 mil euros) registaram um decréscimo na ordem dos 12,2% relativamente ao ano anterior, atingindo o valor de 567 042,7 mil euros. Já as despesas de capital, sem considerar os passivos de 157 086,7 mil euros, aumentaram 6,7% em 2003. A despesa total soma agora 1 006,8 milhões de euros (que compara com 1 100,2 milhões de euros relativos a 2002).

No Quadro XVII é possível observar-se o desvio entre as autorizações de pagamento expedidas e as despesas efectuadas, no período 2000-2003.

Quadro XVII
Despesas autorizadas e efectuadas

(mil euros)

Anos	Autorizações de pagamentos expedidas	Fundos saídos dos cofres públicos	Reposições abatidas nos pagamentos	Despesas efectuadas	Despesas por pagar
	(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)	(5)=(1)-(4)
2000	996 787,7	998 270,5	1 486,3	996 784,2	3,5
2001	1 100 682,1	1 101 604,2	952,8	1 100 651,4	30,7
2002	1 122 730,8	1 122 963,7	241,3	1 122 722,4	8,3
2003	1 176 961,9	1 180 178,3	3 217,0	1 176 961,3	0,6

Comparativamente a 2002, as autorizações de pagamento expedidas cresceram 4,8% e os fundos saídos dos cofres públicos foram superiores em 5,1%, atingindo 1 180,2 milhões de euros. Se a estes últimos retirarmos as *reposições abatidas nos pagamentos* – 3 217,0 mil euros –, obtemos o valor total das despesas efectuadas em 2003, que foi de 1 177,0 milhões de euros.

As despesas que ficaram por pagar em 2003, resultado da diferença entre as autorizações e as despesas efectuadas, foram substancialmente inferiores às do ano precedente: 0,6 mil euros, que compara com 8,3 mil euros em 2002.

Em termos acumulados, as autorizações e os pagamentos registaram um acréscimo de 18,1% nos últimos quatro anos, evidenciando o esforço de tesouraria realizado.

4.3.1 – Por classificação orgânica

No Quadro XVIII é efectuada uma comparação das despesas globais realizadas pelos diferentes departamentos do Governo Regional em 2002 e em 2003, e a variação anual ocorrida. O Gráfico XII permite visualizar mais facilmente as diferenças registadas e suas amplitudes.

Quadro XVIII
Despesas efectuadas
Classificação orgânica

(mil euros)

Departamentos	2002		2003		Variação 2003-2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Assembleia Legislativa Regional	13 493,0	1,2	12 442,8	1,1	-1 050,3	-7,8
Presidência do Governo Regional	2 068,9	0,2	2 259,6	0,2	190,7	9,2
Vice-Presidência do Governo Regional	25 720,5	2,3	29 044,0	2,5	3 323,4	12,9
Secretaria Regional dos Recursos Humanos	12 674,2	1,1	14 023,6	1,2	1 349,4	10,6
Secretaria Regional do Turismo e Cultura	19 621,7	1,7	20 077,0	1,7	455,3	2,3
Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes	224 904,3	20,0	192 048,9	16,3	-32 855,4	-14,6
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	181 687,8	16,2	170 808,0	14,5	-10 879,7	-6,0
Secretaria Regional de Educação	296 539,7	26,4	315 893,3	26,8	19 353,6	6,5
Secretaria Regional do Plano e Finanças	235 090,8	20,9	323 176,5	27,5	88 085,6	37,5
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	110 921,4	9,9	97 187,6	8,3	-13 733,8	-12,4
Total	1 122 722,4	100,0	1 176 961,3	100,0	54 238,9	4,8

A despesa global efectuada pelos diversos departamentos do Governo Regional durante 2003 ascendeu a 1 177,0 milhões de euros, o que representa uma variação positiva face ao ano anterior de 4,8%.

A Secretaria Regional do Plano e Finanças foi o departamento do Governo Regional com maior peso, tendo efectuado cerca de 27,5% da despesa total – o que em termos absolutos representa 323,2 milhões de euros –, e aumentado cerca de 88,1 milhões de euros, em relação a 2002, para o que contribuiu os *passivos financeiros* no valor de 157,1 milhões de euros, destinados ao re-financiamento da dívida pública regional. Segue-se a Secretaria com a tutela da Educação, que absorveu 26,8% dos recursos – 315,9 milhões de euros –, a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes com 16,3% – 192,0 milhões de euros – e os Assuntos Sociais com 16,2% – 181,7 milhões de euros. A exemplo do ano anterior, os quatro maiores departamentos foram responsáveis por 85,1% da despesa pública regional em 2003.

Em relação a 2002, o aumento de 54,2 milhões de euros na execução orçamental da administração directa deve-se, para além do acréscimo referido na Secretaria Regional do Plano e Finanças, ao aumento de 19,4 milhões de euros na Secretaria Regional de Educação.

Ao Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças correspondem 57,7% das despesas totais da Secretaria, as quais englobam os *encargos correntes da dívida* e os *passivos financeiros*, que em 2003 ascenderam a 170 206,2 mil euros. Estes encargos, que em 2002 haviam sido de 22 538,9 mil euros, justificam o aumento expressivo na execução orçamental da Secretaria do Plano (+ 37,5%). Por outro lado, torna-se importante realçar a diminuição ocorrida nos *recursos*

próprios de terceiros, com menos 50 685,9 mil euros do que no ano precedente, o que vem compensar parte do aumento verificado nos *passivos e juros da dívida*. Os investimentos do Plano registaram um ligeiro decréscimo, fixando-se em 21 409,4 mil euros, ou seja 6,6% da despesa total em 2003.

Com o aumento nas *despesas com o pessoal* afecto aos estabelecimentos de educação dos ensinos básico e secundário, justificado essencialmente pelo pagamento da progressão de escalões do pessoal docente, bem como da actualização salarial e dos respectivos retroactivos, assim como dos encargos resultantes da abertura de novas escolas, e da implementação do regime “a tempo inteiro”, a Secretaria da Educação viu a sua despesa aumentar 19,4 milhões de euros, (mais 6,5% do que no ano precedente). Em 2003, esta Secretaria efectuou despesas no valor 315,9 milhões de euros, que se destinaram em grande parte para despesas de funcionamento – 279,9 milhões de euros –, sendo o remanescente aplicado em projectos de investimento inscritos no Plano. O crescimento da despesa relativamente a 2002 é maioritariamente proveniente do Gabinete do Secretário e Serviços da Educação, embora se tenha registado um aumento na execução orçamental em todos os capítulos. Por ordem decrescente, foram eles: Gabinete do Secretário – +11 079,6 mil euros –, Estabelecimentos de ensino – +4 356,7 mil euros –, Investimentos do Plano – 2 467,7 mil euros – e contas de ordem – +1 449,5 mil euros.

A distribuição da despesa dentro do capítulo 01 - Gabinete do Secretário e serviços da educação, responsável pela assunção de encargos no valor de 142 890,3 mil euros, foi a seguinte, por serviços:

– Gabinete do Secretário e Serviços Dependentes:.....	35 510,3	mil euros
– Direcção Regional de Educação:	6 485,0	"
– Direcção Regional de Administração Educativa:	73 228,7	"
– Direcção Regional de Formação Profissional:.....	2 225,9	"
– Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação:.....	16 786,2	"
– Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos:.....	6 489,5	"

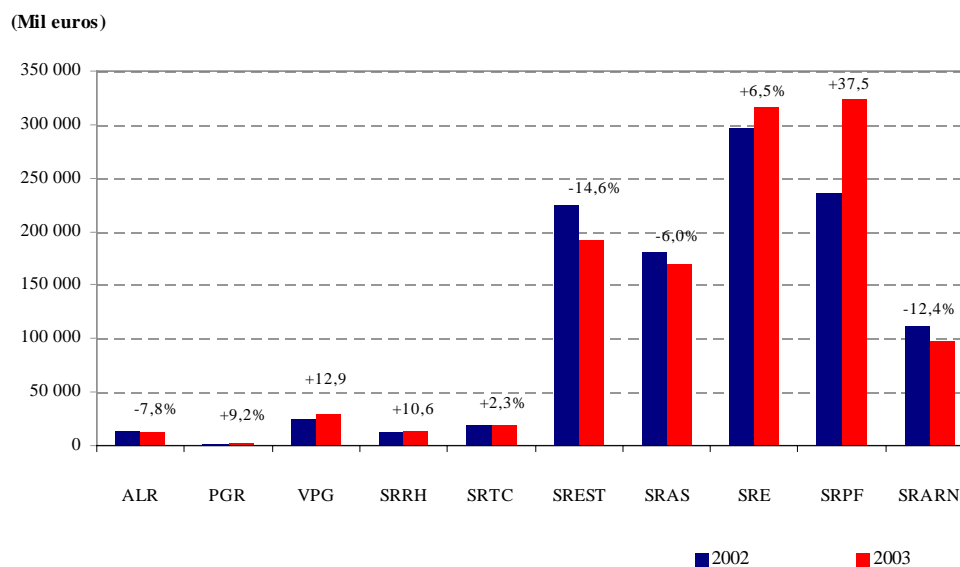
Por sua vez, as despesas efectuadas pelas escolas básicas, preparatórias e secundárias compõem o capítulo Estabelecimentos de Ensino, com 128 409,2 mil euros, e representam 40,6% do total da Secretaria Regional da Educação em 2003. As despesas com os investimentos do Plano durante o ano económico de 2003 foram de 8 624,1 mil euros, o que traduz um crescimento de 20,2% relativamente ao ano anterior.

Durante o ano económico de 2003 registou-se um ligeiro crescimento da despesa na Vice-Presidência do Governo Regional, exclusivamente devido às contas de ordem (+9 793,6 mil euros), o qual foi parcialmente compensado com reduções na despesa dos restantes capítulos, entre os quais sobressai a redução mais significativa, nos investimentos do Plano – menos 5 509,5 mil euros. Com um peso relativo de 2,5% no total da execução orçamental, a despesa neste departamento aumentou 3 323,4 mil euros face a 2002 (+12,9%).

A Secretaria Regional do Turismo e Cultura realizou despesas em 2003 no montante global de 20 077,0 mil euros, a que correspondem investimentos do Plano no valor de 13 818,3 mil euros – 68,8%. O remanescente distribuiu-se pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais – 3 083,2 mil euros –, pela Direcção Regional de Turismo – 1 874,9 mil euros – e pelo Gabinete do Secretário e serviços de apoio – 1 300,6 mil euros. Em 2003, observou-se um aumento na despesa pouco expressivo (455,3 mil euros), em resultado do crescimento na despesa de todos os capítulos em relação ao ano anterior.

Com variações de sinal positivo temos ainda a execução orçamental da Secretaria Regional dos Recursos Humanos (mais 1 349,4 mil euros) e da Presidência (mais 190,7 mil euros), que em conjunto representam apenas 1,4% da despesa total realizada em 2003.

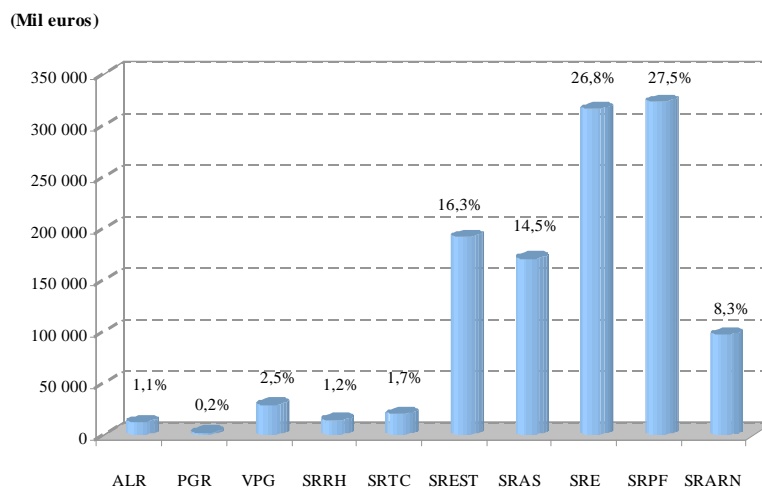
Gráfico XII
Despesas efectuadas por classificação orgânica



À semelhança de anos anteriores, a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes continua a liderar a verba canalizada para despesas de investimento – 170 980,3 mil euros – que representam 89,0% dos seus encargos totais, e que em 2003 perfizeram 192 048,9 mil euros. A redução global na secretaria de 14,6% relativamente a 2002, ou em valor de 32 855,4 mil euros, deve-se essencialmente aos investimentos do Plano que registaram um decréscimo na ordem dos 16,2% (-33,2 milhões de euros). De entre as despesas de funcionamento, salientam-se as realizadas pelos Serviços de Transportes Terrestres – 8 841,4 mil euros – e pela Direcção Regional de Obras Públicas – 6 835,5 mil euros – que representam em conjunto 8,2% do total da Secretaria.

A Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais foi responsável por 8,3% – 97 187,6 mil euros – da despesa efectuada pelo Governo Regional em 2003. Os programas e projectos incluídos nos investimentos do Plano absorveram mais de metade deste valor – 50 403,9 mil euros –, seguidos dos Serviços na área agro-alimentar e pescas, com cerca de 27 122,0 mil euros. A diminuição na despesa global desta Secretaria em 2003 advém maioritariamente da execução da componente de investimentos, que foi menor em 19 288,6 mil euros, e com menor peso, dos Serviços na área agro-alimentar e pescas que diminuíram 809,9 mil euros. Nos restantes capítulos, observa-se que a despesa executada em 2003 foi superior à de 2002: nas *contas de ordem* – +5 693,0 mil euros –, no Gabinete do secretário – +355,3 mil euros – e nos Serviços na área do ambiente e do saneamento básico – +316,3 mil euros, o que permitiu compensar a redução nos investimentos, fixando em menos 13,7 milhões de euros a variação anual absoluta registada na Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Gráfico XIII
Despesas efectuadas em 2003 por classificação orgânica



Em 2003, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais foi responsável por cerca de 14,5% das despesas realizadas pela administração pública regional directa. Face a 2002, onde o seu peso relativo era de 16,2%, registou-se uma diminuição de 10 879,7 mil euros, em resultado da menor execução no Gabinete do secretário e serviços de apoio. Com efeito, de um total de 170 808,0 mil euros gastos nesta Secretaria durante o ano, 97,4% referem-se a despesas do Gabinete do secretário e serviços de apoio, onde se incluem as *transferências correntes* para financiamento da saúde, que decresceram 5,5% na sequência da reestruturação do sector da saúde. As *contas de ordem* e os investimentos do Plano também tiveram um ligeiro decréscimo de 933,0 mil euros e 281,6 mil euros, respectivamente.

Com menor expressão quantitativa temos a despesa realizada pela Assembleia Legislativa Regional – 12 442,8 mil euros –, que revela um decréscimo de 7,8% face ao ano anterior.

4.3.2 – Por classificação económica

No Quadro XIX são apresentados os valores das despesas efectuadas em 2002 e 2003 e a respectiva variação absoluta e relativa, de acordo com os códigos da classificação económica.

Na estrutura da despesa em 2003, as despesas correntes continuam superiores com 49,3% do total, embora com acentuada tendência decrescente face ao ano anterior. As despesas de capital, com 450 860,7 mil euros, representam 38,3% do total e as *contas de ordem e recursos próprios de terceiros*, 12,4%.

O aumento na despesa global de 4,8% resulta da conjugação de variações de sinal contrário ocorridas nos diferentes agrupamentos: nas despesas de capital – de mais 62,3% –, e na componente corrente e nas *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* – de menos 12,8% e menos 18,6%, respectivamente. De realçar o aumento significativo das despesas de capital, que em valor absoluto atingiu os 173,0 milhões de euros.

Os *juros e outros encargos* representam 2,3% da despesa corrente e diminuíram substancialmente em 2003 (-34,3%), em resultado das operações de re-financiamento da dívida com condições francamente mais favoráveis para a Região. Se os excluirmos da nossa análise, obtemos uma variação negativa na componente corrente da despesa, de cerca de 12,2 pontos percentuais. Para este cenário terão contribuído a *aquisição de bens e serviços correntes* – menos

47 893,0 mil euros, que equivale a -47,7% –, *as transferências correntes* – menos 46 575,6 mil euros, que equivale a -17,4% – e *as outras despesas correntes* com menos 1 336,3 mil euros, ou -58,8%. Com sinal positivo temos as variações ocorridas nas *despesas com o pessoal* – mais 16 645 mil euros – e nos *subsídios* – +601,2 mil euros.

Quadro XIX
Despesas efectuadas
Classificação económica

(mil euros)

Designação	2002		2003		Variação 2003-2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	665 582,6	59,3	580 162,3	49,3	- 85 420,4	- 12,8
Despesas com pessoal	272 288,6	24,3	288 933,7	24,5	16 645,1	6,1
Aquisição de bens e serviços correntes	100 369,7	8,9	52 476,7	4,5	- 47 893,0	- 47,7
Juros e outros encargos	19 981,3	1,8	13 119,5	1,1	- 6 861,7	- 34,3
Transferências correntes	266 931,5	23,8	220 355,9	18,7	- 46 575,6	- 17,4
Subsídios	3 740,0	0,3	4 341,2	0,4	601,2	16,1
Outras despesas correntes	2 271,5	0,2	935,2	0,1	- 1 336,3	- 58,8
Despesas de capital	277 854,3	24,7	450 860,7	38,3	173 006,5	62,3
Aquisição de bens de capital	195 536,0	17,4	191 351,1	16,3	- 4 184,9	- 2,1
Transferências de capital	64 996,3	5,8	53 377,5	4,5	- 11 618,9	- 17,9
Activos financeiros	8 298,0	0,7	46 631,0	4,0	38 333,0	462,0
Passivos financeiros	2 557,6	0,2	157 086,7	13,3	154 529,1	6 041,9
Outras despesas de capital	6 466,3	0,6	2 414,5	0,2	- 4 051,9	- 62,7
Contas de ordem + Rec. p. terceiros	179 285,5	16,0	145 938,3	12,4	- 33 347,2	- 18,6
Total das despesas	1 122 722,4	100,0	1 176 961,3	100,0	54 238,9	4,8

Conforme se pode observar no Quadro XIX e no Gráfico XIV, as *despesas com o pessoal* representam quase metade das despesas correntes, e ascenderam a 288 933,7 mil euros em 2003, tendo registado uma variação positiva de 6,1% face ao ano anterior.

A distribuição destas despesas, pelas principais componentes foi a seguinte:

- Remunerações certas e permanentes:..... 247 490,6 mil euros
- Abonos variáveis ou eventuais: 13 357,9 "
- Segurança social: 28 085,2 "

A Secretaria Regional de Educação foi quem mais gastou em pessoal, com despesas na ordem dos 217 876,3 mil euros, o que equivale a 75,4% das despesas totais neste agrupamento. Em seguida, mas com um peso relativo substancialmente inferior, vem a Secretaria Regional do

Ambiente e dos Recursos Naturais com 31 176,5 mil euros e a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes com 14 718,8 mil euros, pelo que se manteve a ordem relativa das três maiores comparativamente aos anos anteriores.

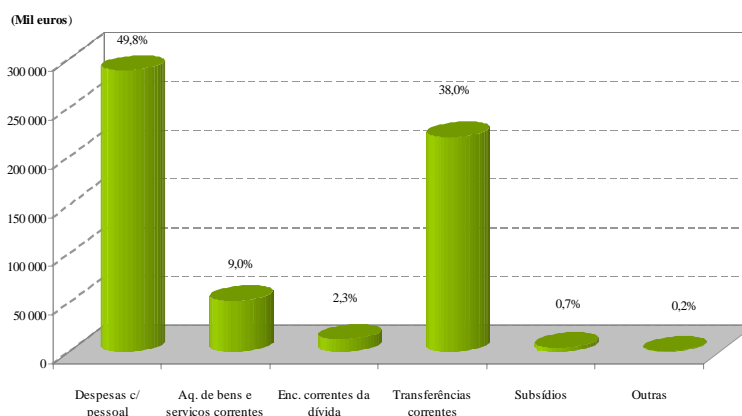
As *transferências correntes*, que em 2003 ascenderam a 220 355,9 mil euros, repartem-se principalmente pela *administração regional* – 133 416,4 mil euros –, pelas *sociedades e quase-sociedades não financeiras (públicas e privadas)* – 63 075,8 mil euros – e pelas *instituições sem fins lucrativos* – 20 097,9 mil euros. É para os serviços e fundos autónomos que se destina a maioria das transferências para a *administração regional*, onde se incluem as importâncias destinadas ao pagamento das *despesas com o pessoal* que lhes está afecto.

Em 2003, as *transferências correntes* representaram 38,0% das despesas correntes, destacando-se os seguintes departamentos:

- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais: 121 301,7 mil euros
- Secretaria Regional de Educação:..... 63 736,7 "
- Assembleia Legislativa Regional: 11 720,0 "

A diminuição de 46 575,6 mil euros nas *transferências correntes* está associada ao facto de ter ocorrido a empresarialização do sector da saúde, que se materializou na descida das transferências para os Assuntos Sociais, não obstante ter sido compensado em parte, pela subida nas verbas transferidas pela Educação, que quase duplicaram em 2003, devido à criação dos fundos escolares, um por cada escola do ensino secundário.

Gráfico XIV
Estrutura das despesas correntes em 2003



As importâncias destinadas à *aquisição de bens e serviços correntes* somaram 52 476,7 mil euros, e no contexto das despesas correntes, foram as que mais diminuíram por comparação com o ano anterior, quando atingiram os 100 369,7 mil euros, muito por força dos pagamentos de portagens SCUT à empresa Vialitoral, em resultado do contrato de concessão celebrado, que a partir de 2003 passaram a ser contabilizados no agrupamento sete da despesa. Para a *aquisição de serviços* foram canalizados 36 861,7 mil euros, grande parte dos quais afectos à elaboração de *estudos, pareceres, projectos e consultadorias, encargos das instalações, e conservação de bens*.

Os montantes gastos com a *aquisição de bens* ascenderam a 15 615,0 mil euros. No seu conjunto, a execução orçamental do segundo agrupamento económico representa 9,0% das despesas correntes e 4,5% da despesa total efectuada pela administração pública regional.

Por secretarias regionais, verifica-se que a Secretaria Regional de Educação foi responsável por uma parcela significativa destas despesas, com 16 562,4 mil euros, o equivalente a 31,6%. Em segundo lugar surge a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com despesas em *bens e serviços correntes* no valor de 10 144,6 mil euros, seguida do Equipamento Social e Transportes – 8 604,0 mil euros – e do Turismo e Cultura – 8 586,4 mil euros.

Os *encargos correntes da dívida*, maioritariamente constituídos pelos *juros da dívida pública* devidos a bancos e outras instituições financeiras pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, apresentaram uma variação anual negativa de 34,3% em 2003, fixando-se nos 13 119,5 mil euros.

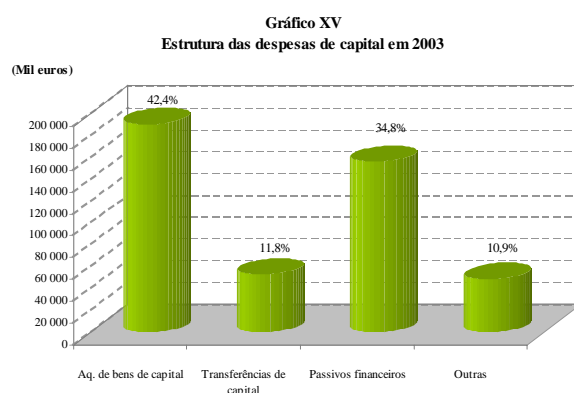
Os *subsídios* pagos durante o ano económico de 2003 – 4 341,2 mil euros –, foram superiores aos do ano anterior em 601,2 mil euros, o que em termos percentuais representa um acréscimo de 16,1%. Quanto aos destinatários, as *sociedades e quase-sociedades não financeiras* assumem a maior fatia com 3 424,5 mil euros, repartidos entre as sociedades públicas com 1 721,0 mil euros e as sociedades de natureza privada com subsídios no valor de 1 703,5 mil euros. Os subsídios foram mais relevantes nas seguintes secretarias regionais:

– Equipamento Social e Transportes:	1 815,7 mil euros	
– Educação:	940,9	"
– Plano e Finanças:	793,6	"
– Ambiente e Recursos Naturais:	464,3	"

As *outras despesas correntes* ficaram-se pelos 935,2 mil euros, tendo diminuído 58,8% face a 2002, cabendo à Secretaria Regional do Plano e Finanças, 59,7% e à Vice-Presidência, 34,6% destas despesas.

As despesas de capital efectuadas pelos vários departamentos ascenderam a 450 860,7 mil euros, e representam 38,3% das despesas totais efectuadas em 2003. A sua distribuição por agrupamentos encontra-se representada no Gráfico XV.

Comparativamente a 2002, o aumento ocorrido nas despesas de capital – mais 173 006,5 mil euros –, adveio essencialmente dos *passivos financeiros* – mais 154 529,1 mil euros – e dos *activos financeiros* – mais 38 333,0 mil euros.



Por agrupamentos económicos, verifica-se que a *aquisição de bens de capital* teve o maior peso, ao justificar 42,4% do agregado capital da despesa. Com uma execução orçamental no valor de 191 351,1 mil euros, (a revelar um decréscimo na ordem dos 2,1% em relação a 2002), estas despesas encontram-se classificadas em *investimentos* – 76,1% – e em *bens de domínio público* – 23,9%, de acordo com o novo classificador.

As *construções diversas* absorvem a maior parte dos recursos canalizados para o subagrupamento do *investimento*, que totalizou 145 615,5 mil euros. De seguida apresentamos a distribuição destas despesas pelas rubricas mais significativas:

– Construções diversas:	77 160,7	mil euros
– Edifícios:	41 705,7	"
– Terrenos:	18 146,3	"
– Equipamento de informática:	3 035,7	"
– Equipamento básico:	2 825,7	"
– Outras:	2 741,4	"

O subagrupamento *bens de domínio público* compreende as *outras construções e infra-estruturas* no valor de 45 733,3 mil euros.

De notar que 187,3 milhões de euros das despesas com a *aquisição de bens de capital* foram afectas a investimentos do Plano.

A Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes lidera destacadamente a despesa em bens de capital com 160 170,2 mil euros, tendo sido responsável por 83,7% destas despesas. Com 22 520,7 mil euros surge, em segundo lugar, a secretaria com competências na área do Ambiente e dos Recursos Naturais, a quem coube 11,8% do total.

As *transferências de capital* representavam em 2003, 11,8% da componente capital da despesa, o que em valor absoluto correspondia a 53 377,5 mil euros. Foi aqui que se deu a maior variação em relação a 2002, de sinal negativo, no valor de 11 618,9 mil euros. Cerca de 41,2% das transferências de capital em 2003 foram efectuadas pela Secretaria Regional do Plano e Finanças no âmbito dos investimentos municipais – *administração local* – com 21 968,3 mil euros, contando-se ainda com 18 278,0 mil euros atribuídos aos diversos *serviços e fundos autónomos* da Região.

As despesas com os *activos financeiros* registaram um crescimento significativo em 2003 – 38 333,0 mil euros – que se deve essencialmente à realização do capital social do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., cujo valor foi de 43,5 milhões de euros. O remanescente compreende empréstimos a médio e longo prazo (2,0 milhões de euros), e a participação do Governo Regional no capital das Sociedades de Desenvolvimento Regional, no valor de 1,1 milhões de euros. Os empréstimos a curto prazo foram materialmente pouco significativos: 8,0 mil euros.

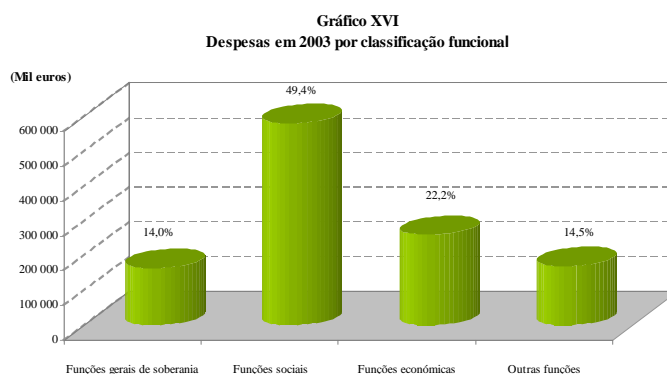
Nas *outras despesas de capital* estão consideradas as verbas despendidas com o Temporal de Março de 2001, e que em 2003 tiveram uma execução de 2 414,5 mil euros.

As despesas afectas a *contas de ordem e recursos próprios de terceiros* registaram uma quebra de 18,6% em relação a 2002, que em valor absoluto representa 33 347,2 mil euros. Não obstante o aumento global das contas de ordem, a redução de 50,7 milhões de euros nos *recursos próprios de terceiros* movimentados em favor do Instituto de Fundos Comunitários, foi superior, pelo que, em conjunto o valor dos dois capítulos não foi além dos 145 938,3 mil euros.

4.3.3 – Por classificação funcional

No Gráfico XVI está representada a estrutura da despesa da RAM em 2003, segundo a classificação funcional.

A exemplo do ano anterior, as *funções sociais* constituem o maior agregado da despesa segundo a classificação funcional com 580 837,4 mil euros, que correspondem a 49,4% do total das despesas efectuadas em 2003. A *educação* e a *saúde* representaram 82,2% dos recursos totais do Governo Regional afectos a objectivos sociais.



Nas *funções económicas*, o montante da despesa ascendeu a 261 088,7 mil euros – 22,2% do total –, com destaque para os *transportes e comunicações*, enquanto para as *funções gerais de soberania* foi de 164 829,4 mil euros a despesa realizada – 14,0%. As *outras funções* com 170 205,8 mil euros representam 14,5% da despesa total efectuada em 2003.

O Quadro XX expressa a evolução das despesas efectuadas nos anos de 2002 e 2003, de acordo com os códigos de classificação funcional.

A variação no agrupamento das *funções sociais* surge do efeito conjugado entre o aumento da subfunção *educação* – +18 792,9 mil euros –, e o decréscimo nas subfunções *habitação e serviços colectivos* – -12 536,9 mil euros –, *saúde* – -11 026,0 mil euros –, *serviços culturais, recreativos e religiosos* – -617,4 mil euros –, e *segurança e acção sociais* – -9,4 mil euros. Em termos globais, o acréscimo na *educação* é anulado pela descida ocorrida nas restantes subfunções, daí resultando uma redução de 0,9% na despesa efectuada com as *funções sociais* em 2003, comparativamente a 2002.

Considerando os objectivos sociais no seu conjunto, temos por ordem decrescente, as secretarias regionais de Educação, dos Assuntos Sociais, do Ambiente e dos Recursos Naturais e do Equipamento Social e Transportes como as que mais contribuíram com a realização de despesa nesta área (e cujo peso relativo foi de 54,4%, 28,6%, 7,9% e 7,7%, respectivamente).

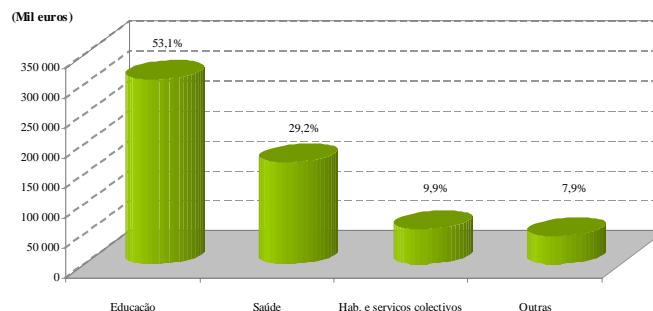
Quadro XX
Despesas efectuadas
Classificação funcional

(mil euros)

Designação	2002		2003		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções gerais de soberania:	223 240,7	19,9	164 829,4	14,0	- 58 411,3	- 26,2
Serviços gerais da administração pública	221 070,5	19,7	160 340,2	13,6	- 60 730,3	- 27,5
Segurança e ordem públicas	2 170,2	0,2	4 489,2	0,4	2 319,0	106,9
Funções sociais:	586 234,2	52,2	580 837,4	49,4	- 5 396,7	- 0,9
Educação	289 487,4	25,8	308 280,3	26,2	18 792,9	6,5
Saúde	180 440,6	16,1	169 414,6	14,4	- 11 026,0	- 6,1
Segurança e acção sociais	9,4	0,0	-	-	- 9,4	-
Habituação e serviços colectivos	69 994,0	6,2	57 457,1	4,9	- 12 536,9	- 17,9
Serviços culturais, recreativos e religiosos	46 302,9	4,1	45 685,5	3,9	- 617,4	- 1,3
Funções económicas:	290 708,7	25,9	261 088,7	22,2	- 29 620,0	- 10,2
Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	50 805,6	4,5	51 988,8	4,4	1 183,3	2,3
Indústria e energia	4 139,2	0,4	2 294,8	0,2	- 1 844,4	- 44,6
Transportes e comunicações	199 776,1	17,8	163 731,2	13,9	- 36 044,9	- 18,0
Comércio e turismo	31 405,5	2,8	37 355,6	3,2	5 950,1	18,9
Outras funções económicas	4 582,3	0,4	5 718,3	0,5	1 136,0	24,8
Outras funções:	22 538,9	2,0	170 205,8	14,5	147 666,9	655,2
Operações da dívida pública	22 538,9	2,0	170 205,8	14,5	147 666,9	655,2
Diversas não especificadas	-	-	-	-	-	-
Total	1 122 722,4	100,0	1 176 961,3	100,0	54 238,9	4,8

De destacar a subfunção *educação*, por ser a mais significativa de todas sendo que a maioria das despesas – 93,3% ou em valor 287 551,1 mil euros – são efectuadas pela Secretaria Regional da Educação. A grande fatia é destinada aos *estabelecimentos de ensino não superior*: 160 520,8 mil euros. O Gráfico XVII mostra a repartição da despesa pública efectuada em 2003, por funções sociais.

Gráfico XVII
Despesa em 2003 nas funções sociais



Nas *funções económicas*, as despesas efectuadas com *transportes e comunicações* continuam a merecer maior destaque com 163 731,2 mil euros, e representam 13,9% da execução orçamental total, tendo-se verificado um decréscimo face ao ano anterior de 18,0%, no valor de 36 044,9 mil euros, que determinou a redução global de 10,2% nesta função. Os *transportes rodoviários* são por excelência os mais representativos com cerca de 153 925,1 mil euros, fruto principalmente da despesa da Secretaria do Equipamento Social.

Em segundo lugar, surge a *agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca*, que absorveu 51 988,8 mil euros (cerca de 4,4% do total). Deste valor, destacam-se os montantes despendidos com a *agricultura e pecuária* – 59,5% –, a *administração e regulamentação* – 15,4% –, e a *silvicultura* – 13,1% –, na quase totalidade provenientes da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

O *comércio e turismo* compreende despesas no valor de 37 355,6 mil euros, mais 5 950,1 mil euros do que em 2002, o que em termos percentuais corresponde a um aumento de 18,9%. Os encargos com esta subfunção foram repartidos em 2003 pela Vice-Presidência com 23 349,5 mil euros e pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, com 14 006,1 mil euros.

No que respeita às *funções gerais de soberania*, o decréscimo no valor de 58 411,3 mil euros – menos 26,2% do que em 2002 – surge exclusivamente da descida na subfunção *serviços gerais da administração pública* em 27,5% – menos 60 730,3 mil euros –, atenuada em 2 319,0 mil euros pela subida na *segurança e ordem públicas*. Os encargos associados a esta função foram essencialmente suportados pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, devido em parte às despesas afectas aos *recursos próprios de terceiros*, que em 2003 sofreram uma redução significativa, na ordem dos 50,7 milhões de euros.

Nas *outras funções*, apenas tiveram expressão as despesas relacionadas com *as operações da dívida pública*, contabilizadas pela Secretaria Regional do Plano e Finanças no valor de 170 205,8 mil euros, que compreendem, para além dos *juros* no valor de 13 119,5 mil euros, os

passivos financeiros que em 2003 aumentaram para 157 086,7 mil euros e logo induziram a um acréscimo de 655,2% face ao ano anterior.

5

Investimentos do Plano

Uma análise realista neste capítulo pressupõe sempre a óptica da execução orçamental, física e financeira, sob pena de, se assim não for, distorcermos o panorama global dos investimentos realizados efectivamente já que, a análise subsequente foi efectuada pelos parâmetros formais da contabilidade pública onde apenas são consideradas as despesas efectivamente pagas, e não as assumidas em sede do orçamento regional, em função da execução física.

Assim, em 2003, as despesas afectas aos investimentos do Plano registados no capítulo 50, ascenderam a 303,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 15,9% – ou -57,3 milhões de euros –, em relação ao ano precedente. A menor execução financeira de alguns projectos nas Secretarias Regionais do Equipamento Social e Transportes (-33,2 milhões de euros) e do Ambiente e Recursos Naturais (-19,3 milhões de euros) contribuíram para este cenário.

Em relação ao PIDDAR de 2003, a despesa efectiva foi de 342,2 milhões de euros (conforme anexo XIII), dos quais 246,2 milhões de euros tiveram financiamento regional e o remanescente (96,0 milhões de euros) financiamento comunitário.

No Quadro XXI é efectuada uma análise à evolução das despesas pagas com os investimentos do Plano na Região Autónoma da Madeira nos últimos cinco anos, a preços correntes e a preços constantes.

Quadro XXI
Evolução dos investimentos do Plano

(mil euros)

Anos	Preços correntes	Variação anual %	Preços de 1999	Variação anual %
1999	323 243,9	42,3	323 243,9	39,6
2000	347 202,7	7,4	339 396,6	5,0
2001	321 027,1	-7,5	302 904,9	-10,8
2002	360 528,1	12,3	328 672,5	8,5
2003	303 217,3	-15,9	268 374,4	-18,3

Apesar de se ter vindo a fomentar as despesas em investimentos nos últimos anos, observa-se em 2003, em termos de execução financeira, uma redução da execução orçamental dos projectos do Governo Regional, para 303,2 milhões de euros, que compara com 360,5 milhões de euros do ano anterior. Já em 2001 também se tinha registado uma ligeira quebra na ordem dos 7,5%.

Em termos acumulados e utilizando os valores a preços correntes, verificamos que os gastos em investimentos diminuíram 6,2% no período compreendido entre 1999 e 2003 (-20,0 milhões de euros).

Esta análise só é válida se não tivermos em linha de conta, o desfaseamento financeiro. Com efeito, adicionando os encargos transitados verificamos uma tendência contrária, de crescimento, na ordem dos 57,2 milhões de euros, ou 11%, o que demonstra precisamente o aumento significativo do investimento público na Região nos últimos anos.

5.1 - Investimentos do Plano por classificação económica

No Quadro XXII, efectua-se a comparação das despesas dos investimentos do Plano por classificação económica nos anos de 2002 e de 2003. O Gráfico XVIII mostra as principais componentes da despesa em 2003, bem como o seu peso relativo no total da despesa do capítulo cinquenta.

As despesas de capital, à semelhança dos anos anteriores, continuaram a ser as mais representativas no capítulo de investimento, tendo aumentado substancialmente o seu peso relativo durante o ano económico de 2003, para 78,1%. A redução da despesa no seio do capítulo cinquenta

em 57 310,8 mil euros foi feita essencialmente pela diminuição da componente corrente em 43 931,8 mil euros, e cujo peso relativo passou para 21,9% (contra 30,6% no ano anterior).

Quadro XXII
Distribuição das despesas dos investimentos do Plano
por classificação económica

(mil euros)

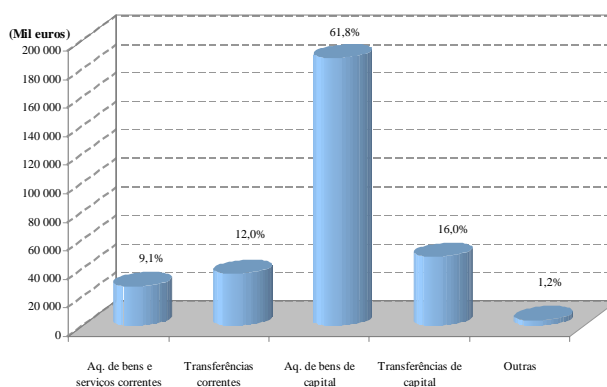
Designação	2002		2003		Variação 2003-2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas correntes	110 348,4	30,6	66 416,6	21,9	- 43 931,8	- 39,8
Despesas com pessoal	1 056,7	0,3	1 113,3	0,4	56,6	5,4
Aquisição de bens e serviços correntes	74 232,2	20,6	27 539,6	9,1	- 46 692,6	- 62,9
Encargos correntes da dívida	-	-	-	-	-	-
Transferências correntes	32 404,7	9,0	36 269,5	12,0	3 864,7	11,9
Subsídios	1 259,0	0,3	1 484,0	0,5	225,0	17,9
Outras despesas correntes	1 395,7	0,4	10,2	0,0	- 1 385,5	- 99,3
Despesas de capital	250 179,7	69,4	236 800,8	78,1	- 13 379,0	- 5,3
Aquisição de bens de capital	187 796,3	52,1	187 261,7	61,8	- 534,6	- 0,3
Transferências de capital	56 441,1	15,7	48 416,1	16,0	- 8 025,0	- 14,2
Activos financeiros	5 942,4	1,6	1 123,0	0,4	- 4 819,4	- 81,1
Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
Contas de ordem + Rec. p. terc.	-	-	-	-	-	-
Total das despesas	360 528,1	100,0	303 217,3	100,0	- 57 310,8	- 15,9

Aos departamentos com atribuições na área do Ambiente e dos Recursos Naturais e do Turismo e Cultura correspondem 61,9% das despesas de investimento afectas à *aquisição de bens e serviços correntes*, repartidos de forma quase equitativa entre si. O segundo agrupamento da classificação económica compreende despesas com a *aquisição de bens* (no valor de 5,5 milhões de euros) e *de serviços* (no valor de 22,0 milhões de euros).

As *transferências correntes* na sua grande maioria para projectos dos serviços e fundos autónomos registaram um crescimento de 11,9% face ao ano anterior, representando 54,6% das despesas correntes e 12,0% das despesas totais afectas aos investimentos. À Secretaria Regional de Educação foram afectos 23,6 milhões de euros, de um total de 36,3 milhões de euros de transferências efectuadas, o que contribuiu para que fosse o departamento do Governo Regional com maior volume de despesas correntes em 2003, no âmbito do capítulo cinquenta: 29,1 milhões de euros, ou (43,9%).

No mesmo período, as despesas de capital diminuíram cerca de 5,3%, ou seja, -13,4 milhões de euros, em resultado de variações negativas em todas as rubricas, nomeadamente nas *transferências de capital* – -8,0 milhões de euros –, nos *activos financeiros* – -4,8 milhões de euros – e na *aquisição de bens de capital* – -0,5 milhões de euros.

Gráfico XVIII
Distribuição dos investimentos do Plano em 2003 por classificação económica



No agregado de capital, as despesas com a *aquisição de bens de capital* foram as mais relevantes. Em 2003, o seu valor foi de 187,3 milhões de euros, ou seja, 79,1% das despesas de capital realizadas e 61,8% do total das despesas efectuadas no âmbito dos investimentos do Plano. Por ordem de grandeza, destacam-se no primeiro subagrupamento as *construções diversas* – 77,1 M€ –, *edifícios* – 40,4 milhões de euros – e *terrenos* – 18,1 milhões de euros –, às quais se somam as *outras construções e infra-estruturas* do subagrupamento três, no valor de 45,7 milhões de euros. A Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes registou na rubrica de *aquisição de bens de capital* o montante de 159,8 milhões de euros, que equivale a 85,3% do total.

As *transferências de capital* no valor de 48,4 milhões de euros, constituem o segundo maior agrupamento da componente capital e nelas se incluem as transferências para os investimentos dos serviços e fundos autónomos, que em 2003 atingiram o montante de aproximadamente 16,8 milhões de euros. A Secretaria do Plano e Finanças procedeu a *transferências de capital* no valor de 19,9 milhões de euros, que correspondem na quase totalidade a investimentos municipais em todos os concelhos da Região, efectuados através de contratos-programa com as autarquias. Do remanescente, 49,6% respeitam a *transferências de capital* por parte da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais, ou seja 14,2 milhões de euros.

De forma sucinta, discriminam-se as secretarias regionais com *transferências de capital* mais relevantes:

- Secretaria Regional do Plano e Finanças: 19,9 milhões de euros, relacionados com os investimentos municipais e com o Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários;
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais: 14,2 milhões de euros, revertidos principalmente a favor do Instituto de Habitação da Madeira (9,3 milhões de euros);
- Secretaria Regional Equipamento Social e Transportes: 5,5 milhões de euros dirigidos ao Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- Secretaria Regional de Educação: 4,5 milhões de euros, essencialmente a favor do IDRAM;
- Vice-Presidência do Governo Regional: 2,5 milhões de euros dirigidos ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial;

5.2 - Investimentos do Plano por classificação orgânica

No Quadro XXIII é comparada a distribuição das despesas com investimentos do Plano por departamentos, nos anos de 2002 e 2003.

Quadro XXIII
Distribuição das despesas dos investimentos do Plano por departamentos

Designação	2002		2003		Variação 2003-2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Vice-Presidência do Governo Regional	10 265,9	2,8	4 756,4	1,6	- 5 509,5	- 53,7
Secretaria Regional dos Recursos Humanos	3 167,6	0,9	2 843,5	0,9	- 324,1	- 10,2
Secretaria Regional do Turismo e Cultura	13 652,6	3,8	13 818,3	4,6	165,7	1,2
Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes	204 141,1	56,6	170 980,3	56,4	- 33 160,8	- 16,2
Secretaria Regional Assuntos Sociais	3 317,3	0,9	3 035,6	1,0	- 281,6	- 8,5
Secretaria Regional de Educação	33 502,1	9,3	35 969,8	11,9	2 467,7	7,4
Secretaria Regional do Plano e Finanças	22 789,0	6,3	21 409,4	7,1	- 1 379,6	- 6,1
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	69 692,5	19,3	50 403,9	16,6	- 19 288,6	- 27,7
Total	360 528,1	100,0	303 217,3	100,0	- 57 310,8	- 15,9

(mil euros)

O Gráfico XIX mostra a distribuição dos investimentos do Plano pelos diversos departamentos em 2003, bem como o seu peso relativo.

Pela análise do Quadro XXIII e do Gráfico XIX observamos que, em 2003, as secretarias regionais com maior volume de despesas de investimento realizadas foram, por ordem de grandeza, as do Equipamento Social e Transportes, Ambiente e Recursos Naturais, Educação e Plano e Finanças.

As despesas com investimentos do Plano afectas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes ascenderam a 170 980,3 mil euros num total de 303 217,3 mil euros dos quais 159,8 milhões de euros correspondem a *aquisições de bens de capital*. Este departamento continuou a ser responsável por mais de metade do valor global de verbas canalizado para investimento (56,4%), verificando-se em relação a 2002 um decréscimo da execução orçamental de aproximadamente 33,2 milhões de euros, na óptica do pagamento.

Apresentamos em seguida, os projectos que mais se destacaram nesta secretaria regional pelo seu valor, bem como a respectiva taxa de execução financeira:

	Mil euros (taxa execução)	
– Gestão de infra-estruturas rodoviárias:	45 907,1	99,4%
– Nova ligação Caniço - Camacha:	13 217,5	85,8%
– Via expresso Machico - Faial:	11 395,5	63,9%
– Aquis. terrenos p/ construção de infra-estruturas rodoviárias: ...	10 511,3	64,6%
– Variante à ER 107 – Túnel entre Rib. Lapa e Curral das Freiras:	7 354,2	54,3%
– ER 104 Rosário – São Vicente:	5 968,1	88,2%
– Túnel da Encumeada e seus acessos:	5 043,5	92,4%
– Complexo para natação desportiva RAM – 1ª e 2ª fases:	4 793,9	79,7%
– Variante à Vila da Ponta do Sol:	4 460,1	38,3%
– Construção da ER 101 troço Calheta – Prazeres:	4.302,2	38,3%
Soma:	112 953,5	75,1%

Em termos globais, este departamento obteve uma taxa de execução orçamental de 45,4% em relação à dotação atribuída em 2003, considerada a execução financeira.

Na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais as despesas com os investimentos do Plano ascenderam a 50,4 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 19,3 milhões de euros em relação ao ano anterior. Nas despesas correntes, a *aquisição de bens e serviços* atingiu 8,7 milhões de euros, e englobam serviços prestados a título de *estudos, pareceres,*

projectos e consultadoria no valor de 1,9 milhões de euros. Foram efectuadas transferências correntes no valor de 4,2 milhões de euros, das quais 2,5 milhões de euros se destinaram aos serviços e fundos autónomos, nomeadamente: FRIGA, IHM, IVM, PNM, DRA-PAR Do agregado de capital salientam-se a *aquisição de bens de capital* – 22,4 milhões de euros – e as *transferências* – 14,5 milhões de euros –, que perfazem 75,4% das despesas de investimento desta secretaria.

As despesas mais relevantes foram afectas aos seguintes programas de investimento:

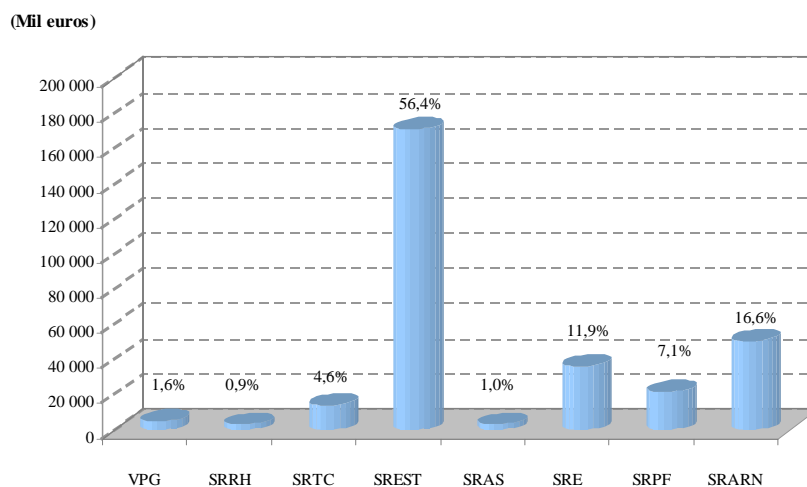
– Saneamento básico – resíduos sólidos:	19 716,7	mil euros
– Promoção directa e indirecta de habitação social:	10 289,7	"
– Apoio à agricultura madeirense:	5 721,0	"
– Org. de mercados sist. distribuição prod. agrícolas, silv. e pecuário:...	2 361,8	"
– Saneamento básico – águas residuais:	2 207,3	"

Os projectos de investimento executados pela Secretaria Regional de Educação em 2003 totalizaram 36,0 milhões de euros, isto é, 11,9% do total das despesas com investimentos do Plano, dos quais 29,1 milhões de euros respeitam a despesas correntes. Em destaque, encontram-se as transferências correntes que somaram 23,6 milhões de euros, a maioria das quais em favor do IDRAM. Em relação ao ano anterior, registou-se um crescimento na ordem dos 7,4%, pelo que a taxa de execução global associada aos investimentos na área da educação foi de 75,7%.

Os programas que mais se destacaram nesta Secretaria Regional, em valor, foram os seguintes:

– Acções de fomento desportivo – IDRAM:	23 607,3	mil euros
– Acções de formação - EPHTM:	2 896,1	"
– Implementação de acções de formação profissional:.....	2 478,4	"
– Rede regional escolar:.....	2 250,7	"

Gráfico XIX
Distribuição dos investimentos do Plano em 2003 por classificação orgânica



A quase totalidade das despesas de investimento efectuadas pela Secretaria Regional do Plano e Finanças em 2003 destinou-se ao apoio financeiro aos municípios, cujo valor total foi de 18,7 milhões de euros, conforme se discrimina no Quadro XXIV.

Quadro XXIV - Transferências para os Municípios da RAM

Município	Valor (euros)
Câmara Municipal de Câmara de Lobos	3 815,5
Câmara Municipal do Funchal	2 503,3
Câmara Municipal de Santa Cruz	2 370,5
Câmara Municipal de Machico	2 252,4
Câmara Municipal de Santana	1 738,5
Câmara Municipal da Calheta	1 606,7
Câmara Municipal da Ponta do Sol	1 353,1
Câmara Municipal da Ribeira Brava	1 043,1
Câmara Municipal do Porto Santo	859,4
Câmara Municipal de São Vicente	830,6
Câmara Municipal do Porto Moniz	364,9
Soma	18 738,1

O agrupamento das *transferências de capital* compreende ainda 699,9 mil euros para o Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários.

Em termos percentuais, os investimentos do Plano da Secretaria Regional do Plano e Finanças representaram 7,1% do total, resultando uma execução orçamental dos projectos no valor de 21 409,4 mil euros, a que corresponde uma taxa de execução global de 53,7%.

As despesas de investimento efectuadas pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura foram ligeiramente superiores às de 2002, somando a quantia de 13,8 milhões de euros. Cerca de 83,0% das despesas inserem-se na componente corrente, das quais 8,3 milhões de euros para *aquisição de bens e serviços*. Os três programas participados mais relevantes absorveram cerca de 84,2% das verbas executadas em 2003. No programa relativo à “animação e acontecimentos especiais” com 6 259,0 mil euros, incluem-se 5 289,9 mil euros afectos à realização das *festas do fim de ano*. Em segundo lugar, no programa de “promoção turística” – 3,0 milhões de euros –, salientamos os projectos de *promoção do golfe e campanha de imagem*, nos quais foram investidos os montantes de 750,9 mil euros e 720,9 mil euros, respectivamente. O *parque temático da Madeira* com 1 294,0 mil euros captou 55,5% do valor executado no programa “divulgação e apoio à actividade artística e cultural”, onde se insere. A taxa de execução financeira para todos os projectos de investimento do Turismo e Cultura foi de 67,3%, relativamente à dotação orçamental.

Em 2003, a execução orçamental de investimentos do Plano da responsabilidade da Vice-Presidência do Governo Regional ascendeu a 4,8 milhões de euros, onde sobressaem os dois projectos mais importantes, que em conjunto perfazem 76,9% dos montantes despendidos pela Vice-Presidência. São eles o *programa incentivos ao investimento e engenharia financeira – IDE*, com 2 553,7 mil euros, e *sociedade de desenvolvimento do Porto Santo*, com 1 123,0 mil euros.

No âmbito da Vice-Presidência é oportuno referir que os grandes investimentos da sua tutela têm vindo a ser realizados pelas Sociedades de Desenvolvimento, as quais, embora constituídas a 100% por capitais públicos, pela sua natureza empresarial de direito privado não concorrem para a execução orçamental, não deixando contudo, de constituir uma importante e significativa parte do investimento público, se bem que através de mecanismos financeiros diversos do orçamento regional.

Em 2003 as Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e dos Recursos Humanos executaram ao nível das despesas de investimentos no seio do Governo Regional, os montantes de 3 035,6 mil euros e 2 843,5 mil euros, respectivamente.

5.3 - Investimentos do Plano por classificação funcional

Distribuindo as despesas de investimento por classificação funcional (Quadro XXV), sobressaem as despesas afectas às *funções económicas* e às *funções sociais* com 186,8 milhões de euros e 111,8 milhões de euros, respectivamente.

Quadro XXV
Distribuição das despesas dos investimentos do Plano por funções

(mil euros)

Designação	2002		2003		Variação 2003-2002	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Funções gerais de soberania	4 694,5	1,3	4 604,3	1,5	- 90,2	- 1,9
Serviços gerais da administração pública	4 407,4	1,2	2 255,5	0,7	- 2 151,8	- 48,8
Segurança e ordem públicas	287,2	0,1	2 348,7	0,8	2 061,6	717,9
Funções sociais	129 020,8	35,8	111 811,0	36,9	- 17 209,8	- 13,3
Educação	23 994,2	6,7	25 202,0	8,3	1 207,9	5,0
Saúde	5 103,1	1,4	4 836,8	1,6	- 266,3	- 5,2
Segurança e acção sociais	9,4	0,0	-	-	- 9,4	100,0
Habituação e serviços colectivos	62 164,8	17,2	43 904,8	14,5	- 18 260,0	- 29,4
Serviços culturais, recreativos e religiosos	37 749,3	10,5	37 867,4	12,5	118,1	0,3
Funções económicas	226 812,8	62,9	186 802,0	61,6	- 40 010,8	- 17,6
Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	16 053,1	4,5	17 104,1	5,6	1 051,0	6,5
Indústria e energia	2 324,3	0,6	617,0	0,2	- 1 707,2	- 73,5
Transportes e comunicações	187 286,3	51,9	151 151,4	49,8	- 36 135,0	- 19,3
Comércio e turismo	18 305,4	5,1	15 047,8	5,0	- 3 257,6	- 17,8
Outras funções económicas	2 843,7	0,8	2 881,7	1,0	38,0	1,3
Outras funções	-	-	-	-	-	-
Total	360 528,1	100,0	303 217,3	100,0	- 57 310,8	- 15,9

As despesas em projectos de investimento inseridos nas *funções gerais de soberania* foram de 4,6 milhões de euros, ou seja, menos 1,9% do que em 2002. Para a *protecção civil e luta contra incêndios* canalizaram-se 2,3 milhões de euros e para a *administração geral*, 2,1 milhões de euros.

Dentro das *funções económicas* relevam-se as despesas realizadas com *transportes e comunicações* no valor de 151,2 milhões de euros, que representaram cerca de metade das verbas para investimentos do Plano. Por montantes investidos, seguiram-se as despesas relacionadas com

o sector primário (17,1 milhões de euros), com a *agricultura e pecuária* a despenderem 12,6 milhões de euros.

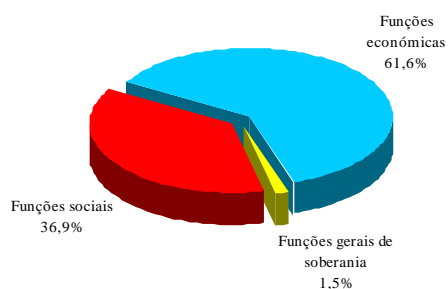
No *comércio e turismo* (15,0 milhões de euros), a maioria dos investimentos destinaram-se à actividade turística com 9,6 milhões de euros, na sua maioria da responsabilidade da Secretaria Regional do Turismo e Cultura. As *outras funções económicas*, com 2,9 milhões de euros, e a *indústria e energia*, com 0,6 milhões de euros, perfazem os 186,8 milhões de euros de investimentos na área económica.

Os projectos com objectivos sociais representaram 36,9% do total dos investimentos do Plano. As despesas com *habitação e serviços colectivos* continuam a ter um peso significativo – 43 904,8 mil euros –, e englobam 25,9 milhões de euros investidos na *protecção do meio ambiente e conservação da natureza* pela Secretaria Regional que tutela o Ambiente e Recursos Naturais.

Nos *serviços culturais, recreativos e religiosos* – 37 867,4 mil euros –, destaca-se o *desporto, recreio e lazer* com investimentos no valor de 28,7 milhões de euros, dos quais 23,6 milhões de euros se encontram associados à Secretaria Regional de Educação, nomeadamente para o Instituto do Desporto no âmbito do capítulo cinquenta, no valor de 20,1 milhões de euros. Na subfunção *educação*, os investimentos somaram 25,2 milhões de euros, sendo que 95,8% deste montante se destinou aos *estabelecimentos de ensino não superior*.

No gráfico seguinte ilustra-se a distribuição dos investimentos do Plano, por funções.

Gráfico XX
Distribuição dos investimentos do Plano em 2003 por
classificação funcional



Os investimentos do Plano em *funções gerais de soberania*, pouco expressivos no conjunto dos investimentos realizados durante o ano económico de 2003 – 4 604,3 mil euros – encontram-se repartidos entre *segurança e ordem públicas* – 2 348,7 mil euros – e *serviços gerais da administração pública* – 2 255,5 mil euros.

1

Contracção de empréstimos

Não obstante no ano económico de 2003 ter sido vedado à Região, em sede de orçamento de Estado, o aumento do endividamento líquido, o Governo Regional propôs-se nesse ano contrair um empréstimo no montante de 156,9 milhões de euros, que se destinou a substituir dívida existente, representada por vários empréstimos, e com o qual se melhoraram as condições de financiamento de parcela significativa da dívida existente com substancial redução dos encargos com os juros.

Assim, no seguimento do disposto na Resolução n.º 64/2003 do Conselho do Governo de 23 de Janeiro, e através de consulta a vários bancos nacionais e estrangeiros, foram iniciados os procedimentos para contracção da referida operação de crédito.

A melhor proposta para o crédito a contratar foi apresentada pelo consórcio Depfa Bank, pl, Crédit Agricole Indosuez e a Caixa Geral de Depósitos, na modalidade de empréstimo obrigacionista.

No seguimento das condições contratadas, as obrigações foram emitidas em duas tranches: a primeira em 28 de Março de 2003, no montante de 106,9 milhões de euros, e a segunda em 15 de Julho de 2003, no montante de 49,9 milhões de euros, tendo as mesmas sido admitidas à cotação na Bolsa de Valores do Luxemburgo.

Com a operação contratada para além do alargamento do prazo de 41% da dívida substituída, em termos globais, a operação de financiamento permitiu uma redução do spread de 0,1027% face ao spread médio ponderado dos empréstimos substituídos.

Para colmatar as necessidades pontuais de tesouraria, e nos termos do disposto nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 37 de 16 de Janeiro, procedeu-se, em 2003, à contracção de um empréstimo na modalidade de conta corrente, junto do Banco Bilbao Viscaya Argentinaria

que, no cumprimento das normas aplicáveis, se encontrava encerrado no final do ano, em 31 de Dezembro de 2003.

2

Encargos com a dívida

No ano de 2003, a despesa orçamental decorrente de encargos com a dívida totalizaram 169,9 milhões de euros, sendo parte significativa desse montante correspondente à amortização de empréstimos – 156,9 milhões de euros, em resultado da operação de re-financiamento já descrita.

Quadro XXVI
Amortizações e pagamentos de juros e outras despesas correntes da dívida,
por entidades credoras
(situação em 31 de Dezembro de 2003)

Entidades credoras	Amortizações	Juros	Outras Despesas	Total
(euros)				
BANCOS				
<i>Encargos decorrentes de Empréstimos:</i>				
B.E.I.	-	578 916	-	578 916
CGD	2 421 863	75 512	3	2 497 379
BPI	1 725 000	13 714	-	1 738 714
CISF	-	6 573 131	-	6 573 131
BCP e BANIF	24 939 895	856 960	-	25 796 855
ABN	-	- 1 520 421	-	- 1 520 421
CHEMICAL	25 000 000	824 998	7 048	25 832 046
BES	-	771 891	-	771 891
BCP Investimento, BCP e CGD	42 941 410	733 990	-	43 675 400
BTA	59 856 000	1 117 100	-	60 973 100
CGD,CAI e DEPFA	-	853 413	241 601	1 095 014
BBVA	-	183 379	-	183 379
<i>Outros:</i>				
BANIF	-	-	3 923	3 923
BCP	-	-	11 005	11 005
BPI	-	-	1 079	1 079
BES	-	-	369	369
Banco Santander Portugal, S.A.	-	-	89	89
BTA	-	-	17	17
Crédito Predial Português, S.A.	-	-	20	20
CGD	-	-	156	156
OUTRAS ENTIDADES	-	-	43 125	43 125
OUTROS CREDITORES	-	1 651 366	-	1 651 366
TOTAL	156 884 168	12 713 950	308 436	169 906 554

Os encargos com juros totalizaram 12,7 milhões de euros, correspondendo parte relevante desse montante – 87,0% ou 11,1 milhões de euros –, a despesa com o pagamento de juros de empréstimos.

Na rubrica indicada no quadro em *outras despesas* no montante total de 308,4 mil euros, refira-se o valor correspondente à comissão de subscrição e gestão do empréstimo contraído em 2003 (241,6 mil euros), e o montante pago (43,1 mil euros) a outras entidades – nomeadamente a taxa anual de atribuição de *rating* (15 mil euros) paga à Moody's, sendo a parcela remanescente essencialmente referente a pagamentos efectuados à Interbolsa, pelo serviços prestados por esta entidade, inerentes à liquidação do serviço da dívida dos empréstimos obrigacionistas.

Taxa de juro implícita da dívida directa

O encargo com juros da dívida directa regional pagos em 2003, 11,1 milhões de euros, face ao stock de dívida médio, dado pelo valor da média da dívida no início e fim do ano, pressupõe uma taxa de juro implícita de 2,5%, o qual como podemos verificar no Quadro XXVII, mantém a trajectória descendente da taxa desde 2001, e, é o mais baixo verificado nos últimos quatro anos, evidenciando as boas condições negociais em que foram contratados os empréstimos de substituição, resultado da boa notação de *rating* obtida pela Região.

Quadro XXVII
Varição dos juros da dívida directa da Região

(milhões de euros)

Ano	Stock de dívida médio	Juros	Taxa de juro implícita	Variação juros	Contribuições para a variação dos juros		
					Efeito de Stock	Efeito preço	Efeito cruzado
2000	401	14,4	3,6%				
2001	428	19,6	4,6%	5,2	1,0	3,9	0,3
2002	444	17,1	3,9%	- 2,5	0,7	- 3,1	- 0,1
2003	443	11,1	2,5%	- 6,0	-	- 6,0	-

O valor dos encargos com juros da dívida directa da Região – Quadro XXVII – registou uma redução de 2002 para 2003, de menos 6 milhões de euros pelo efeito preço.

Comparativamente e para a dívida directa do Estado, a leitura do Quadro XXVIII, para o mesmo período de 2000 a 2003 permite evidenciar que a taxa de juro implícita da dívida do Estado foi sempre superior à da dívida directa da Região.

Quadro XXVIII
Variação dos juros da dívida directa do Estado

(milhões de euros)

Ano	Stock de dívida médio	Juros	Taxa de juro implícita	Variação juros	Contribuições para a variação dos juros		
					Efeito de Stock	Efeito preço	Efeito cruzado
2000	64 566	3 634,8	5,6%				
2001	69 313	3 768,3	5,4%	133,5	267,2	- 124,6	- 9,2
2002	75 962	3 893,9	5,1%	125,6	361,5	- 215,3	- 20,7
2003	81 426	3 830,0	4,7%	- 63,9	280,1	- 320,9	- 23,1

Fonte: Relatório 2003 do Instituto de Gestão do Crédito Público

No que se refere à variação de juros de 2002 para 2003, verificamos que apesar da dívida directa do Estado ter registado também um decréscimo no encargo com juros, (-63,9 milhões de euros), em termos percentuais o decréscimo foi mais acentuado no caso da dívida regional (-35,1%) do que no caso da dívida directa do Estado (-1,6%). Por outro lado, em 2003, para a diminuição do encargo com juros, o efeito preço assumiu também no caso da dívida directa do Estado um importante contributo compensando o efeito do aumento do stock na variação dos juros da dívida.



Operações de cobertura de taxa de juro

Em 2003, a Região realizou sobre os empréstimos obrigacionistas RAM 96 e RAM 97 – 1.^a à 3.^a séries, no montante global de 243 413,4 mil euros, uma operação de cobertura de taxa de

juro, junto do Banco Totta, que permitiu fixar a taxa de juro dos empréstimos em 2,61% e 2,63%, respectivamente, até valor da Euribor a 6 meses, menor ou igual a 3,75%.

Já no final de 2003, esta operação foi reestruturada, junto do ABN, e permitiu para além da arrecadação como receita do prémio de 2,63 milhões de euros, que a taxa de juro fixa de 2,61% e 2,63%, se pague até ao valor da “Stibor in arrears” inferior ou igual a 5,80%.

4

Dívida

O valor do saldo da dívida directa da Região manteve-se sem alteração durante o ano de 2003, cifrando-se em 31 de Dezembro em 443,2 milhões de euros.

Quadro XXIX
Dívida da RAM em 31 de Dezembro de 2003

(mil euros)			
Instituição de crédito / designação do financiamento	Garantia	Prazo	Montante
1. Empréstimos Obrigacionistas			
1.1. CISF / Emp. Obrig. RAM 96	Aval do Estado	10 anos	129 687
1.2. CISF / Emp. Obrig. RAM97-1.ª à 3.ª séries	Aval do Estado	10 anos	113 726
1.3. CGD, CAI E DEPFA / Emp. "Obrig. tx. variável com vencimento em 2013"	-	10 anos	156 884
2. Crédito directo			
2.2.BES/ Emp. l.p.	-	10 anos	12 959
2.7.BEI/Emp. l.p.	-	25 anos	29 928
TOTAL			443 184

Tal montante é representado em 90,3% por empréstimos obrigacionistas, ou seja 400,3 milhões de euros da dívida directa, sendo a parcela remanescente – ou seja 42,9 milhões de euros, correspondente a empréstimos contraídos na modalidade de crédito directo.

Mais de metade da dívida directa da Região, ou seja 54,9%, beneficia da garantia do Estado e os empréstimos em carteira, se exceptuarmos o empréstimo contraído pela Região em 2002 junto do BEI para financiamento do projecto “Desenvolvimento Madeira 200-2006” cujo prazo máximo é de 25 anos, foram contratados pelo prazo de 10 anos.

5

Dívida Indirecta

A dívida pública indirecta da Região Autónoma da Madeira cifrou-se, em 31 de Dezembro de 2003, em 341,6 milhões de euros, representando mais 143,3 milhões de euros ou mais 72,3% do que em 2002.

Quadro XXX
Estrutura sectorial dos avales concedidos pela Região Autónoma da Madeira

Designação	2001		2002		2003		Variação em 2002-2003	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca	22 273,2	100,0	19 820,8	100,0	16 031,3	100,0	- 3 789,5	- 19,1
TOTAL SECTOR PRIMÁRIO	22 273,2	16,0	19 820,8	10,0	16 031,3	4,7	- 3 789,5	- 19,1
Indústrias Transformadoras	3 299,1	11,6	3 955,4	13,0	4 322,6	14,9	367,2	9,3
Electricidade, Gás e Água	25 133,9	88,4	26 460,5	87,0	24 602,3	85,1	- 1 858,2	- 7,0
Construção e Obras Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SECTOR SECUNDÁRIO	28 433,0	20,5	30 415,9	15,3	28 924,8	8,5	- 1 491,1	- 4,9
Comércio Grosso e retalho, Restaurantes e Hotéis	2 042,1	2,3	1 793,1	1,2	1 598,1	0,5	- 195,0	- 10,9
Transporte, Armazenagem e Comunicações	44 891,8	50,8	74 891,8	50,6	104 891,8	35,4	30 000,0	40,1
Actividades Financeiras	-	-	36 500,0	24,7	98 000,0	33,0	61 500,0	168,5
Operações sobre Imóveis e outros serviços prestados à colectividade	4 735,1	5,4	3 464,9	2,3	2 684,8	0,9	- 780,1	- 22,5
Serviços Prestados à Colectividade, Serviços Sociais e Pessoais	36 632,9	41,5	31 393,8	21,2	89 431,0	30,2	58 037,2	184,9
TOTAL SECTOR TERCIÁRIO	88 301,8	63,5	148 043,6	74,7	296 605,7	86,8	148 562,1	100,4
TOTAL GERAL	139 008,1	100,0	198 280,3	100,0	341 561,8	100,0	143 281,6	72,3

Daquele montante ficaram por utilizar 19,3 milhões de euros, tendo sido efectivamente utilizados 321,0 milhões de euros.

O quadro da situação dos avales concedidos pela Região Autónoma da Madeira em 31 de Dezembro de 2003 (vide Anexo XXXV) ilustra que, no decurso do ano 2003, foram utilizados 177,2 milhões de euros de financiamentos avalizados pela Região e amortizado o valor de 13,4 milhões de euros.

Da análise da distribuição das responsabilidades indirectas da Região Autónoma da Madeira por actividades económicas, reportada aos três últimos anos, (Quadro XXX), constata-se uma diminuição relativa dos avales prestados ao sector primário, verificando-se, no final do ano 2003, uma quebra de 19,1% relativamente ao valor apurado no início do ano.

O sector terciário destaca-se dos restantes com um acréscimo de 100,4% em relação ao início do ano, e representando 86,8% das responsabilidades indirectas da Região, com referência a 31 de Dezembro de 2003, já que, em sentido inverso, o sector secundário registou uma diminuição da sua importância, sendo de apenas 8,5% do total dos avales prestados pela Região Autónoma da Madeira. Estes dados afiguram-se enviesados, uma vez que em 2002 foi concedido um aval à “Zarco Finance B.V.”, empresa do sector terciário, quando as empresas societárias a quem se destinou a garantia da Região, no montante de 36,5 milhões de euros, são empresas do sector secundário, desvirtuando a leitura comparativa do quadro dos avales.

Em termos de responsabilidades indirectas totais da Região, em 31 de Dezembro de 2003, relevam-se os seguintes beneficiários (em peso no total), todos incluídos no sector terciário: "APRAM - Administração dos Portos da R.A.M., S.A.", 30,7%, “Zarco Finance B.V.”, 28,7%, “Serviço Regional de Saúde, E.P.E.”, 14,6%, e os Clubes e Associações Desportivas, no âmbito de linhas de crédito de apoio à criação de infra-estruturas desportivas, com 10,8%. Segue-se a “IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, 5,3%, a “EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.”, 1,9%.

No sector primário, os principais beneficiários são as cooperativas de banana, que no seu conjunto, detêm 2,9% dos avales prestados pela Região.

No ano de 2003, assiste-se a uma reorientação da política de avales da Região Autónoma da Madeira, encetada a partir do ano 2000. Passam fundamentalmente a ser dirigidos às empresas em que a Região tenha uma posição maioritária no seu capital social, bem como para garantir o financiamento de infra-estruturas desportivas e actividades económicas tradicionais.

No decurso de 2003 (vide Anexo XXXV), os novos avales prestados pela Região atingiram o valor de 152,8 milhões de euros, dos quais 92,9% correspondem a garantia de financiamentos contraídos por empresas.

Além da “Zarco Finance B.V.” com 61,5 milhões de euros, beneficiaram de avales concedidos pela Região no ano 2003 o “Serviço Regional de Saúde, E.P.E.” – 50,0 milhões de euros e a “APRAM – Administração dos Portos da R.A.M., S.A.” – 30,0 milhões de euros.

Aos Clubes e Associações Desportivas foram distribuídos 10,8 milhões de euros.

Relativamente à cobrança de comissão sobre avales prestados pela Região, os mesmos totalizaram 1,3 mil euros (vide Anexo XXXVIII).

No ano 2003, a Região Autónoma da Madeira foi reembolsada pelos pagamentos efectuados por execução de avales prestados à LAJAL - Agricultura e Pecuária, Lda. (vide Anexo XXXVII).

No que respeita a execução de avales concedidos, a Região Autónoma da Madeira efectuou o pagamento de 299,3 mil euros (vide Anexo XXXVIII).

IV - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Procede-se, em seguida, à análise da execução orçamental dos serviços e fundos da administração pública regional dotados de autonomia administrativa e financeira, em 2003.

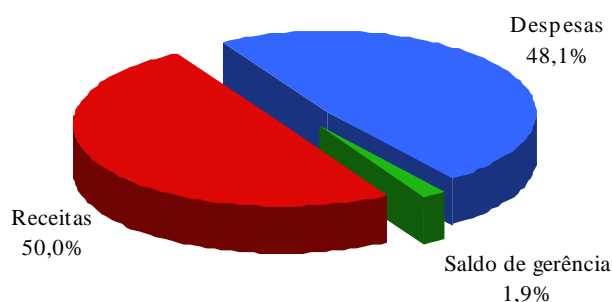
Este subsector alterou-se substancialmente no decorrer do ano, na sequência da reestruturação do sector da saúde pública regional, o que teve implicações significativas ao nível da estrutura da receita e da despesa destas entidades.

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, foram extintos o Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde, e criado o Serviço Regional de Saúde, E.P.E., entidade que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. A Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento de Recursos, que veio a ser criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, ficou incumbida da função financiadora do Sistema Regional de Saúde, sendo dotada de autonomia administrativa e financeira.

Ressalve-se o facto de muitas das variações ocorridas ao nível das rubricas económicas, entre 2002 e 2003, resultarem de alterações de classificação económica, na sequência da aplicação do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro que determinou novos classificadores económicos da receita e da despesa.

A diferença entre as receitas e despesas dos serviços e fundos autónomos em 2003, foi positiva, e o saldo global apurado na óptica da contabilidade pública ascendeu a 16,1 milhões de euros (Gráfico XXI).

Gráfico XXI
Receitas e despesas dos serviços e fundos autónomos em 2003



1

Receita

A receita efectiva do subsector dos serviços, institutos e fundos autónomos ascendeu em 2003, a 434,5 milhões de euros, traduzindo um aumento de 11,8% face à execução de 2002.

As receitas correntes registaram uma diminuição de 36,3% relativamente ao total cobrado no ano precedente, pela transferência para capital, como se conclui pelo aumento de 30,5% das receitas de capital dos serviços e fundos autónomos em 2003.

Na rubrica *contas de ordem* estão contabilizadas as receitas próprias que pertencem a estas entidades, assim como os *recursos próprios de terceiros*.

Em 2003, o peso das *contas de ordem* na receita total, aumentou para 49,7%, que compara com os 19,4% do ano anterior.

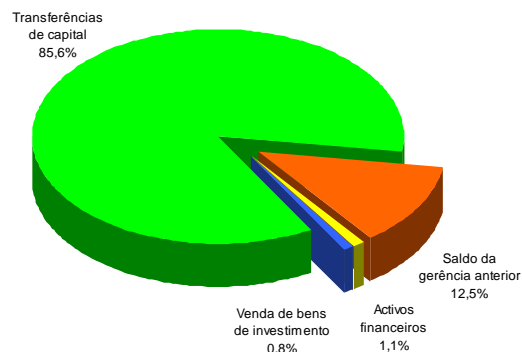
O Quadro XXXI mostra a estrutura das receitas dos serviços e fundos autónomos por classificação económica em 2003.

As *transferências correntes* constituem 93,3% das receitas correntes e as *transferências de capital*, cerca de 85,5% das demais receitas (Gráficos XXII e XXIII). Nestas rubricas estão inscritas as verbas transferidas da *administração regional*, da *administração central, local e Segurança social*, das *instituições sem fins lucrativos e famílias*, do *resto do mundo (EU)* e ainda de *outros sectores* onde se incluem as *sociedades e quase-sociedades não financeiras* e as *sociedades financeiras*.

Gráfico XXII
Receitas correntes dos SFA em 2003



Gráfico XXIII
Receitas de capital dos SFA em 2003

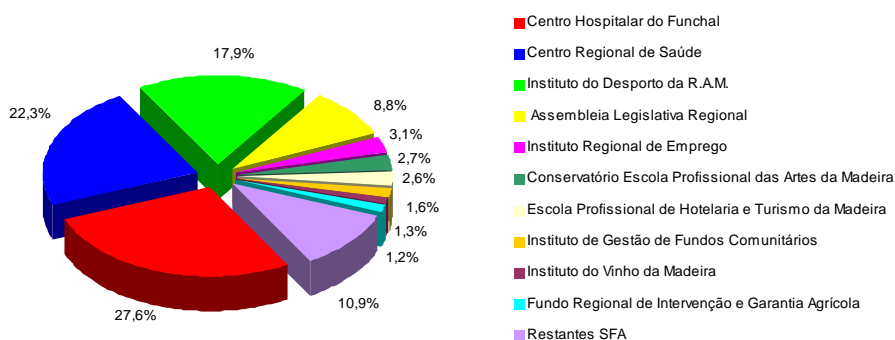


As transferências do Orçamento da Região, correntes e de capital, mantêm-se ainda como importantes fontes de financiamento destes organismos e, em 2003, contribuíram no seu conjunto para 34,9% do total das receitas, embora significativamente menos do que no ano anterior, quando atingiram os 65,6%, a que não serão alheios os fundos comunitários em favor do IFC.

Em 2003, foram transferidos para os SFA 133,4 milhões de euros, que comparam com 232,1 milhões de euros no ano anterior. Esta redução (de 42,5%) advém essencialmente do facto de

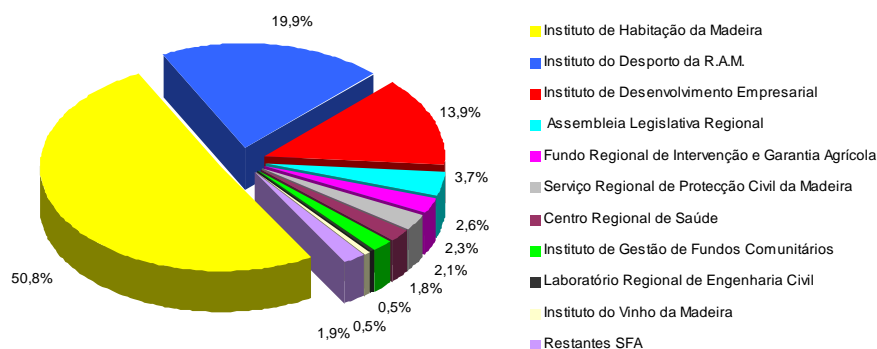
terem diminuído as transferências para o Centro Hospitalar do Funchal e para o Centro Regional de Saúde, em consequência da reestruturação do sector da saúde.

Gráfico XXIV
Transferências correntes da Administração Regional para os SFA em 2003



Os serviços que em 2003 mais beneficiaram de *transferências correntes* do orçamento regional foram o Centro Hospitalar do Funchal (27,6%), o Centro Regional de Saúde (22,3%), o Instituto de Desporto da RAM (17,9%) e a Assembleia Legislativa Regional (8,8%), mantendo-se a ordem relativa do ano anterior (Gráfico XXIV). Em conjunto, estes serviços absorveram 76,6% de um total transferido, na ordem dos 133,4 milhões de euros.

Gráfico XXV
Transferências de capital da Administração Regional para os SFA em 2003



No que respeita às *transferências de capital* do Governo Regional, o destaque vai para o Instituto de Habitação da Madeira com 9,3 milhões de euros, que representa pouco mais de metade das verbas transferidas em capital. Em segundo lugar, surge o IDRAM, com 19,9%, seguido do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, com 13,9% de um total que ascendeu a 18,3 milhões de euros.

Quadro XXXI
Receita global dos serviços e fundos autónomos em 2003

(mil euros)

Rubrica	Total	%
Receitas correntes		
Taxas, multas e outras penalidades	1 010,5	0,2
Rendimentos da propriedade	143,0	0,0
Transferências correntes	162 180,8	37,3
Venda de bens e serviços correntes	8 791,6	2,0
Outras receitas correntes	1 640,1	0,4
Soma	173 766,0	40,0
Receitas de capital		
Venda de bens de investimento	440,6	0,1
Transferências de capital	45 019,4	10,4
Activos financeiros	584,5	0,1
Passivos financeiros	-	-
Outras receitas de capital	-	-
Soma	46 044,5	10,6
Recursos próprios comunitários	-	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	38,1	0,0
Saldo da gerência anterior	6 564,8	1,5
Contas de ordem	208 117,5	47,9
Total das receitas	434 530,9	100,0

No universo dos serviços e fundos autónomos da administração pública regional, o Instituto de Habitação da Madeira foi a entidade que em 2003 obteve um maior volume de receitas próprias até por força das suas atribuições, com mais de 90% das receitas obtidas com a *venda de bens de investimento* e 85,2% das receitas provenientes de *activos financeiros*. O Instituto de Habitação da Madeira contou ainda com 6,5% das verbas provenientes das *taxas, multas e outras penalidades*, 56,4% dos *rendimentos de propriedade* e 34,6% das receitas auferidas com a *venda de bens de serviços correntes*.

A despesa realizada pelos serviços e fundos autónomos em 2003 cifrou-se em 418,4 milhões de euros, tendo sido inferior às receitas em cerca de 16,1 milhões de euros, montante que transitou para a gerência do ano seguinte.

As despesas de funcionamento assumiram significativa expressão, sendo que 23,9% das despesas efectuadas por estes serviços foram afectas a investimentos do Plano.

O Quadro XXXII ilustra a distribuição da despesa dos serviços e fundos autónomos em 2003, por classificação económica.

Quadro XXXII
Despesa global dos serviços e fundos autónomos em 2003

(mil euros)

Rubrica	Total	%
Despesas correntes		
Despesas com o pessoal	75 290,5	37,6
Aquisição de bens e serviços correntes	35 996,0	15,6
Juros e outros encargos	367,3	0,3
Transferências correntes	50 981,7	13,5
Subsídios	3 101,4	0,5
Outras despesas correntes	7 991,4	3,6
Soma	173 728,3	71,1
Despesas de capital		
Aquisição de bens de capital	16 043,9	4,4
Transferências de capital	12 512,1	4,3
Activos financeiros	15 086,4	0,5
Passivos financeiros	-	-
Outras despesas de capital	-	-
Soma	43 642,4	9,2
Contas de ordem	201 043,5	19,7
Total das despesas	418 414,2	100,0

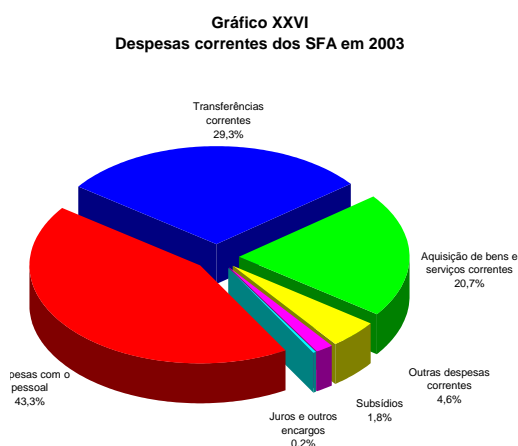
A despesa deste subsector registou uma variação positiva de 9,6%, em resultado de variações de sinais opostos na componente corrente e capital.

Observa-se uma redução substancial na despesa corrente, de cerca de 97,7 milhões de euros, – -36,0% –, particularmente em consequência da transformação do CHF e CRS em entidade pública empresarial, no decurso de 2003.

A despesa de capital registou um crescimento de 23,9%, em resultado da execução superior do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM e do Instituto de Habitação da Madeira.

As despesas em *contas de ordem* aumentaram 167,4%, pelos motivos anteriormente explicados.

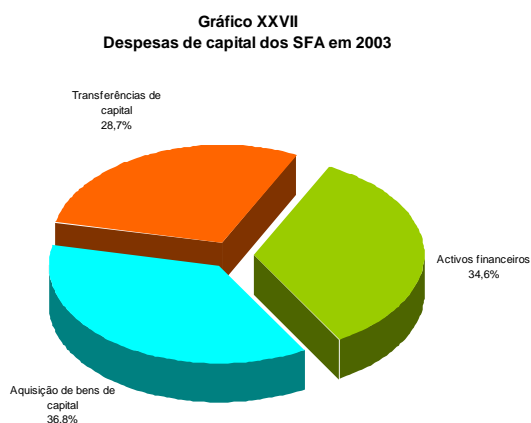
O Gráfico XXVI evidencia a distribuição da despesa corrente dos serviços e fundos autónomos em 2003, por agrupamento.



As *despesas com o pessoal* representaram 43,3% das despesas correntes, e somaram 75,3 milhões de euros. As entidades que em 2003 tiveram mais encargos nesta área foram naturalmente o Centro Hospitalar do Funchal (38,6%), o Centro Regional de Saúde (21,9%), a Assembleia Legislativa Regional (9,3%), o Conservatório (4,7%) e o IDRAM (4,0%).

O Centro Regional de Saúde absorveu as maiores verbas com a *aquisição de bens e serviços correntes* em 2003: 13,2 milhões de euros, que equivalem a 36,7% do total. O Instituto de Habitação da Madeira, o Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários e a Assembleia Legislativa Regional, assumiram 6,3%, 5,8% e 5,3%, respectivamente.

As *transferências correntes* efectuadas pelo Fundo de Gestão para o Acompanhamento de Programas de Formação Profissional e pelo Instituto do Desporto da RAM perfizeram cerca de 45,0 milhões de euros e representaram 88,2% do total.



As despesas de capital dos SFA distribuem-se pela rubrica de *aquisição de bens de capital* – 36,8% –, pelos *activos financeiros* – 34,6% – e pelas *transferências de capital* – 28,7% (Gráfico XXVII). O relevo vai para o Instituto de Habitação, responsável por 72,9% das despesas com a *aquisição de bens de capital*, no valor de 11,7 milhões de euros, por força dos investimentos realizados. O Centro Hospitalar do Funchal respondeu por 6,7% das despesas nesta rubrica.

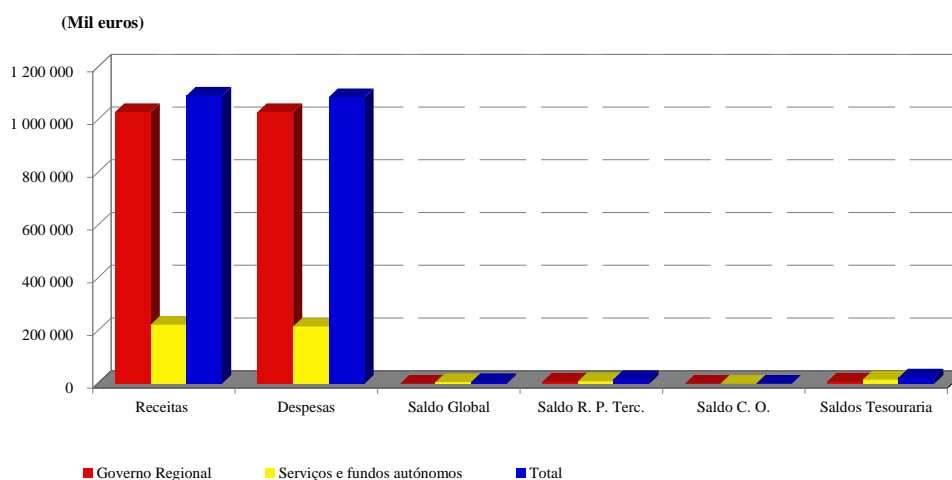
Os *activos financeiros* do Instituto de Desenvolvimento Empresarial somaram 14,6 milhões de euros em 2003, o que equivale a 96,6% do total desta rubrica para os SFA.

V - CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

O Gráfico XXVIII e o Quadro XXXIII mostram o resumo da conta consolidada da administração pública regional – serviços e fundos autónomos e Governo Regional – para o ano de 2003.

A conta consolidada apresenta um saldo global de 6 772,6 mil euros, o qual acrescido do saldo de *recursos próprios de terceiros* perfaz o saldo de tesouraria no valor de 23 931,4 mil euros. Deste saldo, 16 116,7 mil euros estão afectos aos serviços e fundos autónomos e o remanescente (7 814,6 milhões de euros) ao Governo Regional.

Gráfico XXVIII
Conta Consolidada da Região Autónoma da Madeira de 2003



As receitas e as despesas totais consolidadas, com exclusão das *contas de ordem* e dos *recursos próprios de terceiros* foram de 1 091,4 milhões de euros e de 1 086,8 milhões de euros, respectivamente. Estes valores foram, em ambos os casos, maioritariamente afectos ao Governo Regional.

Quadro XXXIII
Conta consolidada da Região Autónoma da Madeira

(euros)

Designação	Governo Regional	Serviços e fundos autónomos	Total
1. Receitas correntes	672 472 464,09	173 765 964,88	712 798 890,36
1.1. Impostos directos	177 803 073,02	-	177 803 073,02
1.2. Impostos indirectos	381 224 637,45	-	381 224 637,45
1.3. Transferências correntes	96 000 048,08	162 180 846,62	124 741 356,09
1.3.1. Administração central	86 136 852,21	975 265,86	87 112 118,07
1.3.2. Administrações regional	-	133 439 538,61	- 0,00
1.3.3. Resto do Mundo - União Europeia	356 360,48	25 214 588,31	25 570 948,79
1.3.4. Outras transferências	9 506 835,39	2 551 453,84	12 058 289,23
1.4. Outras receitas correntes	17 444 705,54	11 585 118,26	29 029 823,80
2. Despesas correntes	580 162 275,16	173 728 280,12	610 595 419,58
2.1. Pessoal	288 933 744,71	75 290 528,19	364 224 272,90
2.2. Aquisição de bens e serviços	52 476 719,32	35 995 973,45	88 472 692,77
2.3. Transferências correntes	220 355 889,32	50 981 650,58	128 042 404,20
2.3.1. Administração central	761 553,58	140 359,05	901 912,63
2.3.2. Administração regional	133 416 431,07	9 894 806,88	16 102,25
2.3.3. Administração local	6 211,97	22 753,22	28 965,19
2.3.4. Outras transferências	86 171 692,70	40 923 731,43	127 095 424,13
2.4. Outras despesas correntes	18 395 921,81	11 460 127,90	29 856 049,71
3. Saldo corrente (3)=(1)-(2)	92 310 188,93	37 684,76	102 203 470,78
4. Receitas de capital	356 357 323,46	50 339 086,10	378 554 614,62
4.1. Transferências de capital	195 152 838,17	45 019 374,77	212 030 418,00
4.1.1. Administração central	107 609 209,08	22 397 104,77	130 006 313,85
4.1.2. Administrações regional	8 156,21	18 278 041,64	-
4.1.3. Resto do Mundo - União Europeia	72 540 179,33	4 294 754,06	66 979 336,30
4.1.4. Outras transferências	14 995 293,55	49 474,30	15 044 767,85
4.2. Outras receitas de capital	161 204 485,29	5 319 711,33	166 524 196,62
5. Despesas de capital	450 860 730,02	43 642 385,81	476 216 917,98
5.1. Aquisição de bens de capital	191 351 103,05	16 043 919,66	207 395 022,71
5.2. Transferências de capital	53 377 459,86	12 512 114,82	47 603 376,83
5.2.1. Administração central	4 101 915,23	-	4 101 915,23
5.2.2. Administração regional	18 278 041,64	8 156,21	0,00
5.2.3. Administração local	21 968 281,57	1 644 851,38	23 613 132,95
5.2.4. Outras transferências	9 029 221,42	10 859 107,23	19 888 328,65
5.3. Outras despesas de capital	206 132 167,11	15 086 351,33	221 218 518,44
6. Saldo capital (6)=(4)-(5)	- 94 503 406,56	6 696 700,29	- 97 662 303,36
7. Reposições não abatidas nos pagamentos	2 193 337,55	38 122,95	2 231 460,50
8. Saldo global (8)=(3)+(6)+(7)	119,92	6 772 508,00	6 772 627,92
9. Saldo de recursos de terceiros	7 813 829,17	9 344 916,15	17 158 745,32
10. Saldo de contas de ordem	682,63	- 682,63	0,00
11. Saldos de tesouraria	7 814 631,72	16 116 741,52	23 931 373,24

As despesas correntes consolidadas foram de aproximadamente 610,6 milhões de euros. Nestas, destacaram-se as *despesas com o pessoal* no valor de 364,2 milhões de euros e as *transferências correntes* no valor de 128,0 milhões de euros.

As *outras despesas correntes* e as *aquisições de bens e serviços* ascenderam a 127,1 milhões de euros e a 88,5 milhões de euros, respectivamente.

As despesas de capital consolidadas totalizaram 476,2 milhões de euros, dos quais 207,4 milhões de euros se destinaram à *aquisição de bens de capital* e 221,2 milhões de euros às *outras despesas de capital*.

As *transferências de capital* foram de 47,6 milhões de euros.

Nas receitas correntes consolidadas – 712,8 milhões de euros –, à semelhança do sucedido em anos anteriores, os *impostos directos* e os *impostos indirectos* foram os agrupamentos com maior relevo atingindo cobranças de 177,8 milhões de euros e 381,2 milhões de euros, respectivamente. Seguiram-se as *transferências correntes* com 124,7 milhões de euros e as *outras receitas correntes* (29,0 milhões de euros).

As *transferências de capital*, cujo valor foi de 212,0 milhões de euros, representaram cerca de 56,0% das receitas de capital consolidadas. Seguiram-se as *outras receitas de capital*, onde estão incluídos os *passivos financeiros*, com 166,5 milhões de euros.

No Quadro XXXIV é efectuada uma distribuição da despesa consolidada por classificação funcional.

Quadro XXXIV
Despesa consolidada por classificação funcional

(euros)

Designação	Governo Regional	Serviços e fundos autónomos	Total
1. FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA	164 829 361,26	157 358 353,24	305 255 217,03
1.1 Serviços gerais da administração pública	160 340 194,36	155 615 486,27	301 089 801,31
1.2 Defesa nacional	-	-	-
1.3 Segurança e ordem públicas	4 489 166,90	1 742 866,97	4 165 415,72
2. FUNÇÕES SOCIAIS	580 837 433,35	199 243 292,80	651 007 684,05
2.1 Educação	308 280 316,04	52 924 604,90	338 635 161,23
2.2 Saúde	169 414 558,80	84 108 538,61	186 432 612,24
2.3 Segurança e acção social	-	-	-
2.4 Habitação e serviços colectivos	57 457 053,90	32 198 670,76	78 032 637,18
2.5 Serviços culturais, recreativos e religiosos	45 685 504,61	30 011 478,53	47 907 273,40
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS	261 088 694,42	61 812 539,89	307 325 440,33
3.1 Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	51 988 823,22	6 944 349,33	54 651 945,99
3.2 Indústria e energia	2 294 776,00	3 485 156,18	3 608 924,18
3.3 Transportes e comunicações	163 731 177,09	-	163 731 177,09
3.4 Comércio e turismo	37 355 606,90	38 393 696,84	72 207 980,30
3.5 Outras funções económicas	5 718 311,21	12 989 337,54	13 125 412,77
4. OUTRAS FUNÇÕES	170 205 839,36	-	170 205 839,36
4.1 Operações da dívida pública	170 205 839,36	-	170 205 839,36
4.2 Transferências entre administrações	-	-	-
4.3 Diversas não especificadas	-	-	-
TOTAL (1+2+3+4)	1 176 961 328,39	418 414 185,93	1 433 794 180,77

As despesas com as *funções sociais* representam cerca de 45,4% do total das despesas consolidadas da administração pública regional, e atingiram 651,0 milhões de euros. Entre estas destacam-se as verbas afectas à *educação* – 338,6 milhões de euros –, à *saúde* – 186,4 milhões de euros – e à *habitação e serviços colectivos* – 78,0 milhões de euros.

Nas *funções económicas* sobressaem as despesas com os *transportes e comunicações* – 163,7 milhões de euros. As verbas despendidas com o *comércio e turismo* – 72,2 milhões de euros –, com a *agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca* – 54,6 milhões de euros –, com as *outras funções económicas* – 13,1 milhões de euros – e com a indústria e energia – 3,6 milhões de euros – perfazem os 307,3 milhões de euros de despesa consolidada com objectivos económicos.

As despesas com as *funções gerais de soberania* no valor de 305,3 milhões de euros, equivalem a 21,3% do total, tendo sido afectas na quase totalidade aos *serviços gerais da administração pública*.

As *outras funções* compreendem as despesas relacionadas com as *operações da dívida pública* no valor de 170 205,8 mil euros, que corresponde a 11,9% da despesa total consolidada.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Dezembro de 2004.